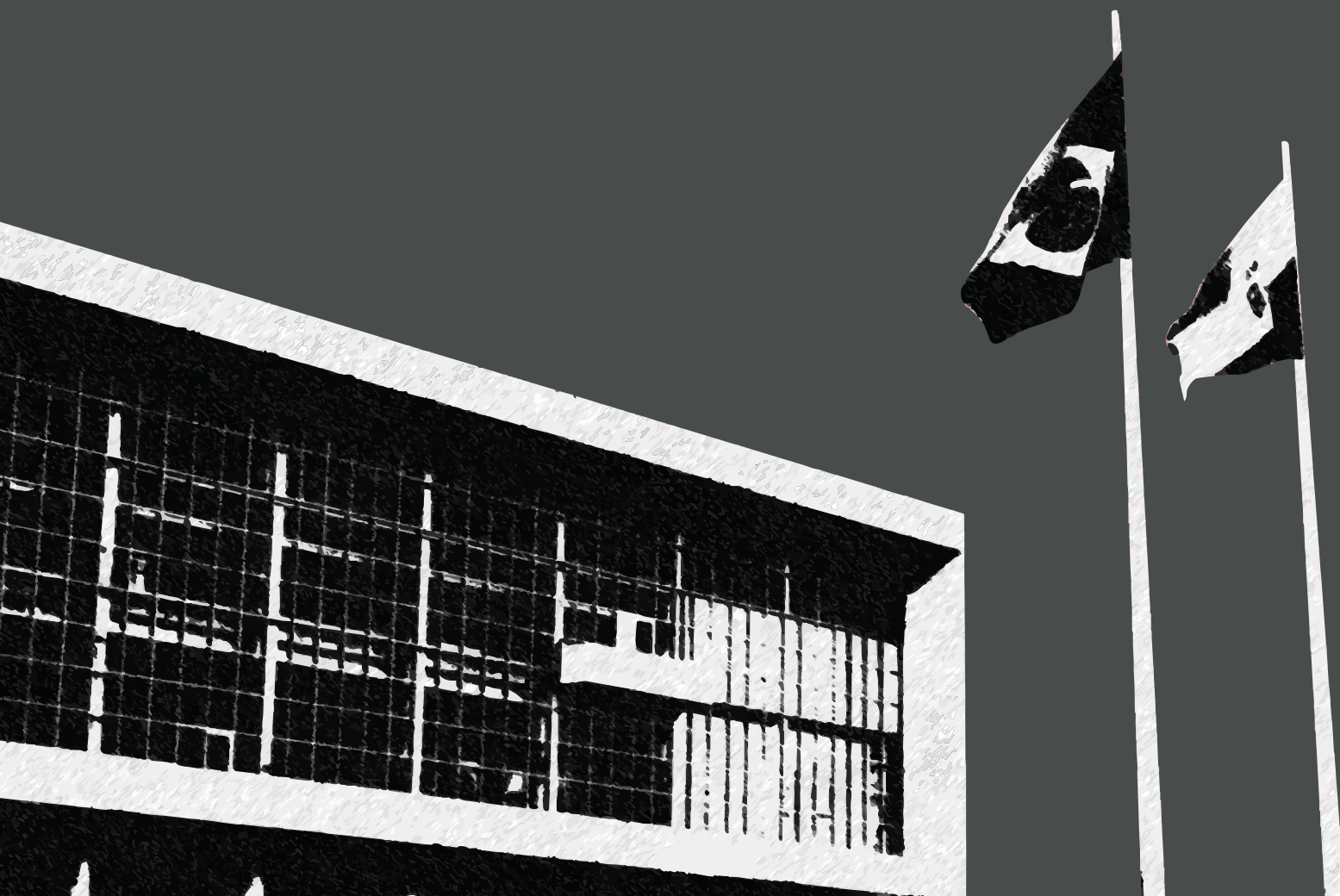




DIÁRIO OFICIAL

PARANÁ | PODER EXECUTIVO ESTADUAL





SUMÁRIO

Poder Executivo	4
Casa Civil	22
Procuradoria Geral do Estado	24
Controladoria Geral do Estado	24
Secretaria da Administração e da Previdência	24
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	33
Secretaria das Cidades	33
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	34
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	83
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	84
Secretaria da Educação	88
Secretaria da Fazenda	97
Secretaria de Infraestrutura e Logística	99
Secretaria da Justiça e Cidadania	99
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	101
Secretaria do Planejamento	106
Secretaria da Saúde	106
Secretaria da Segurança Pública	111
Receita Estadual do Paraná	119
Autarquias	121



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-Governador

Darci Piana

Casa CivilJoão Carlos Ortega
Maiquel Guilherme ZimannChefe da Casa Civil
Diretor-Geral**Procuradoria Geral do Estado**Luciano Borges dos Santos
Lucia Helena CachoeiraProcurador-Geral
Diretora-Geral**Controladoria Geral do Estado**Louise da Costa e Silva Garnica
Anna Karina Moreira BraguinhaControladora-Geral
Diretora-Geral**Casa Militar**

Coronel Marcos Antonio Tordoro

Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

Coronel Fernando Raimundo Schunig

Coordenador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske

Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura e do AbastecimentoNatalino Avance de Souza
Bruno Luis KrevoruczkaSecretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado das Cidades**Fernando Lúcio Giacobbo
Valdomiro HrysaySecretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**Aldo Nelson Bona
Jamil Abdanur JuniorSecretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Comunicação**Eduardo Pugnali Marcos
William dos Santos SilvaSecretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Cultura**Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Elietti de Souza VilelaSecretária
Diretora-Geral**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família**

Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli

Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento SustentávelEverton Luiz da Costa Souza
Amilcar Cavalcante CabralSecretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Educação**Roni Miranda Vieira
João Luiz Giona JuniorSecretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado do Esporte**Walmir da Silva Matos
Ilson Augusto RhodenSecretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Fazenda**Norberto Anacleto Ortigara
Luiz Paulo Budal PedrosoSecretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços**Felipe Augusto Amadori Flessak
Nelson Ademar PiskeSecretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística**Fernando Furiatti Saboia
José Brustolin NetoSecretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial**Marcos Vitorio Stamm
Atila Castello VaqueiroSecretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania**Luis Guilherme de Castro
Nivaldo RamosSecretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa**Mariana de Sousa Machado Neris
Diego BuligonSecretária
Diretora-Geral**Secretaria de Estado do Planejamento**Clemerson Aparecido da Silva
Isac Teixeira de LimaSecretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Saúde**

Cesar Augusto Neves Luiz

Secretário

Secretaria de Estado da Segurança PúblicaHudson Leôncio Teixeira
Adilson Luiz Lucas PrusseSecretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda**Willian Porfirio Ribeiro
Lauro de Souza Silva JuniorSecretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado do Turismo**Luciano Ferreira Bartolomeu
Jefferson AbadeSecretário
Diretor-GeralPraça Nossa Senhora de Salette, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações (41) 3350-2843**SELO DE AUTENTICIDADE**

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

65d52189

EDIÇÃO 12203 | DATA 07/08/2026



Poder Executivo**Leis****Leis Sancionadas****Lei Complementar nº 294**

7 de agosto de 2026.

Altera a Lei Complementar nº 131, de 29 de setembro de 2010, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Agente Fiscal da Coordenação da Receita do Estado, que passa a ser denominado Auditor Fiscal, conforme especifica e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso IX ao art. 4º da Lei Complementar nº 131, de 29 de setembro de 2010, com a seguinte redação:

IX - o exercício das competências privativas da carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual do Paraná no Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - IBS e na representação deste.(NR)

Art. 2º Acrescenta o art. 28A à Lei Complementar nº 131, de 2010, com a seguinte redação:

Art. 28A. O Auditor Fiscal poderá ser designado para exercer suas funções junto ao Comitê de que trata o inciso IX do art. 4º desta Lei Complementar, mediante ato do Secretário de Estado da Fazenda, que poderá delegá-lo.

§ 1º A designação será em comum acordo com o servidor e poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º O período durante o qual o Auditor Fiscal exercer suas funções nos termos deste artigo será considerado, para todos os fins, como de efetivo exercício.

§ 3º O Auditor Fiscal designado nos termos deste artigo fará jus a todas as verbas remuneratórias e indenizatórias inerentes ao cargo.(NR)

Art. 3º Acrescenta o § 4º ao art. 59 da Lei Complementar nº 131, de 2010, com a seguinte redação:

§ 4º Não são considerados no cômputo do limite indicado no § 3º deste artigo os Auditores Fiscais lotados na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA ou designados para exercer as funções de que trata o inciso IX do art. 4º desta Lei Complementar.(NR)

Art. 4º Acrescenta o § 8º ao art. 64 da Lei Complementar nº 131, de 2010, com a seguinte redação:

§ 8º O auxílio-moradia poderá ser concedido ao Auditor Fiscal designado para exercer suas funções nos termos do art. 28A desta Lei Complementar.(NR)

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 7 de agosto de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 25.571.658-1

Protocolo 106270/2026**Lei nº 23.380**

7 de agosto de 2026.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação dos Empreendedores Individuais de Foz do Iguaçu, com sede no Município de Foz do Iguaçu.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à AEIFI - Associação dos Empreendedores Individuais de Foz do Iguaçu, com sede no Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 7 de agosto de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Soldado Adriano José
Deputado Estadual

Prot. 26.358.808-8

Protocolo 106290/2026

Lei nº 23.381

7 de agosto de 2026.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação dos Cafeicultores de Apucarana, com sede no Município de Apucarana.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação dos Cafeicultores de Apucarana, com sede no Município de Apucarana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 7 de agosto de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Arlson Chiorato
Deputado Estadual

Prot. 26.358.457-0

Protocolo 106293/2026

Lei nº 23.382

7 de agosto de 2026.

Concede Título de Utilidade Pública à Sociedade Rural de Palotina, com sede no Município de Palotina.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede Título de Utilidade Pública à Sociedade Rural de Palotina, com sede no Município de Palotina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 7 de agosto de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Marcio Nunes
Deputado Estadual

Prot. 26.358.837-1

Protocolo 106296/2026

Lei nº 23.383

7 de agosto de 2026.

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Dente de Leão, com sede no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Dente de Leão, com sede no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 7 de agosto de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Fabio Oliveira
Deputado Estadual

Prot. 26.358.879-7

Protocolo 106300/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
65d52189
EDIÇÃO
12203 | DATA
07/08/2026



Lei nº 23.384

7 de agosto de 2026.

Concede o Título de Utilidade Pública ao Projeto Esperança Brasil-Suíça, com sede no Município de Itambé.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública ao Projeto Esperança Brasil-Suíça - PEBRASS, com sede no Município de Itambé.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 7 de agosto de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do EstadoJoão Carlos Ortega
Chefe da Casa CivilDo Carmo
Deputado Estadual

Prot. 26.361.850-5

Protocolo 106312/2026**Lei nº 23.385**

7 de agosto de 2026.

Concede o Título de Utilidade Pública ao Grupo Escoteiro do Mar Antonina, com sede no Município de Antonina.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública ao Grupo Escoteiro do Mar Antonina, com sede no Município de Antonina.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 7 de agosto de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do EstadoJoão Carlos Ortega
Chefe da Casa CivilMarcelo Rangel
Deputado Estadual

Prot. 26.362.093-3

Protocolo 106323/2026**Lei nº 23.386**

7 de agosto de 2026.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Mães de Autistas de Santa Tereza do Oeste, com sede no Município de Santa Tereza do Oeste.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Mães de Autistas de Santa Tereza do Oeste - AMASTO, com sede no Município de Santa Tereza do Oeste.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 7 de agosto de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do EstadoJoão Carlos Ortega
Chefe da Casa CivilBatatinha
Deputado Estadual

Prot. 26.361.994-3

Protocolo 106326/2026**SELO DE AUTENTICIDADE**
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
65d52189
EDIÇÃO
12203 | DATA
07/08/2026

Lei nº 23.387

7 de agosto de 2026.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação RC Sports Academia de Futebol de Ribeirão do Pinhal, com sede no Município de Ribeirão do Pinhal.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação RC Sports Academia de Futebol de Ribeirão do Pinhal, com sede no Município de Ribeirão do Pinhal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 7 de agosto de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Moacyr Fadel
Deputado Estadual

Prot. 26.361.956-0

Protocolo 106330/2026**Lei nº 23.388**

7 de agosto de 2026.

Insere no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná a Vinada Cultural, realizada anualmente nos meses de maio e novembro no Município de Curitiba, e a reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Insere no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná a Vinada Cultural, realizada anualmente nos meses de maio e novembro, no Município de Curitiba.

Art. 2º Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Paraná o evento gastronômico Vinada Cultural.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 7 de agosto de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Hussein Bakri
Deputado Estadual

Alexandre Curi
Deputado Estadual

Prot. 26.367.938-5

Protocolo 106333/2026**Leis Promulgadas****Lei nº 23.389, de 7 de agosto de 2026**

Reajusta as tabelas de vencimentos dos cargos e das funções dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 3º do art. 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 569/2026:

Art. 1º Reajusta pelo percentual de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), aplicável a partir de 1º de maio de 2026:

I - os valores dos vencimentos básicos dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, constantes nas Tabelas 1 a 3 e na Tabela Unificada de Vencimentos do Anexo III, nas Tabelas 1 a 8 do Anexo VI e no Anexo IX, todos da Lei nº 16.748, de 29 de dezembro de 2010, na forma do Anexo I desta Lei;

II - os valores dos vencimentos básicos dos cargos em comissão do Poder Judiciário do Estado do Paraná, das Tabelas 1 a 4 do Anexo I da Lei nº 21.811, de 13 de dezembro de 2023, na forma do Anexo II desta Lei;

III - os valores dos encargos especiais e das funções comissionadas do Poder Judiciário do Estado do Paraná, constantes nas Tabelas 1 e 2 da Lei nº 17.250, de 31 de julho de 2012, nas Tabelas 4 a 6 do Anexo I da Lei nº 17.474, de 2 de janeiro de 2013, e no Anexo I da Lei nº 17.257, de 31 de julho de 2012, na forma do Anexo III desta Lei;

IV - os proventos de aposentadoria e os benefícios de pensão dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná regidos pela Lei nº 11.719, de



12 de maio de 1997, constantes na Tabela 3 do Anexo III da referida Lei, na forma do Anexo IV desta Lei;

V - os proventos de aposentadoria e os benefícios de pensão dos servidores do Quadro Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Paraná:

a) concedidos com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, regulamentado pela Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, ou com fundamento na Emenda Constitucional nº 45, de 4 de dezembro de 2019; e

b) que não possuem paridade com servidores ativos;

VI - os valores correspondentes à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, conforme disposto nos arts. 22 e 24 da Lei nº 16.748, de 2010;

VII - os valores dos vencimentos constantes na Tabela de Transição 1 do Anexo II, da Tabela de Vencimentos dos Servidores Oriundos do Extinto Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça do Anexo III, e da Tabela da Transição 2 do Anexo IV, todos da Lei nº 22.808, de 19 de novembro de 2025, na forma do Anexo V desta Lei.

Parágrafo único. Os reajustes aplicados neste artigo correspondem ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período de maio de 2025 a abril de 2026.

Art. 2º A implementação do reajuste previsto nesta Lei fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de agosto de 2026.

Deputado ALEXANDRE CURI
Presidente

ANEXO I da Lei nº 23.389, de 7 de agosto de 2026

Altera as Tabelas 1 a 3 e a tabela unificada de vencimentos do Anexo III e as Tabelas 1 a 8 do Anexo VI e o Anexo IX, todos da Lei nº 16.748, de 2010, conforme alterações da Lei nº 20.329, de 2020 e da Lei nº 22.808, de 2025.

ANEXO III - da Lei 16.748, de 2010

Parte Permanente

TABELA 1

JURÍDICA ESPECIAL (JES)	
NÍVEL	VENCIMENTO
JES-1	12.790,23
JES-2	13.173,97
JES-3	13.569,19
JES-4	13.976,28
JES-5	14.395,55
JES-6	14.827,44
JES-7	15.272,25
JES-8	15.730,40
JES-9	16.202,31
JES-10	16.688,41
JES-11	17.189,05
JES-12	17.704,73

TABELA 2

APOIO ESPECIALIZADO SUPERIOR (AES)	
NÍVEL	VENCIMENTO
AES-1	11.440,82
AES-2	11.784,05
AES-3	12.137,58
AES-4	12.501,70
AES-5	12.876,72
AES-6	13.263,02
AES-7	13.660,90
AES-8	14.070,73
AES-9	14.492,83
AES-10	14.927,59
AES-11	15.375,44
AES-12	15.836,72

TABELA 3

AUXILIARES DA JUSTIÇA DE	
NÍVEL SUPERIOR (AJS)	
NÍVEL	VENCIMENTO
AJS-1	10.167,73
AJS-2	10.676,14

AJS-3	11.209,94
AJS-4	11.770,43
AJS-5	12.358,98
AJS-6	12.976,92
AJS-7	13.625,77
AJS-8	14.307,04
AJS-9	15.022,45
AJS-10	15.773,52
AJS-11	16.562,21
AJS-12	17.390,30

Tabela Unificada de Vencimentos
(Vigente a partir de 1º de janeiro de 2027)

CARREIRA INTERMEDIÁRIA (INT)	
NÍVEL	VENCIMENTO
INT-1	8.105,85
INT-2	8.511,39
INT-3	8.937,23
INT-4	9.384,07
INT-5	9.853,27
INT-6	10.345,93
INT-7	10.863,26
INT-8	11.406,41
INT-9	11.976,71
INT-10	12.575,52
INT-11	13.204,32
INT-12	13.864,58
INT-13*	14.557,75
INT-14*	15.285,74

ANEXO VI - da Lei 16.748, de 2010

Parte Suplementar

ANEXO VI

TABELA 1

APOIO ESPECIALIZADO SUPERIOR (AES)	
NÍVEL	VENCIMENTO
AES-1	12.501,70
AES-2	12.876,72
AES-3	13.263,02
AES-4	13.660,90
AES-5	14.070,73
AES-6	14.492,83
AES-7	14.927,59
AES-8	15.375,44
AES-9	15.836,72

TABELA 2

SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA (SEJ)	
NÍVEL	VENCIMENTO
SEJ-1	11.770,43
SEJ-2	12.358,98
SEJ-3	12.976,92
SEJ-4	13.625,77
SEJ-5	14.307,04
SEJ-6	15.022,45
SEJ-7	15.773,52
SEJ-8	16.562,21
SEJ-9	17.390,30

TABELA 3

CONTABILISTA SUPERIOR (COS)	
(Antigo Contabilista Judiciário)	
NÍVEL	VENCIMENTO
COS-1	11.770,43
COS-2	12.358,98
COS-3	12.976,92
COS-4	13.625,77
COS-5	14.307,04
COS-6	15.022,45
COS-7	15.773,52
COS-8	16.562,21
COS-9	17.390,30

TABELA 4

CONTABILISTA SUPERIOR (COS)	
(Antigo Contador e Avaliador - AES)	
NÍVEL	VENCIMENTO
COS-1	10.799,41
COS-2	11.339,39
COS-3	11.906,36
COS-4	12.501,70
COS-5	13.126,77
COS-6	13.783,12
COS-7	14.472,28
COS-8	15.195,91
COS-9	15.955,69

TABELA 5

AUXILIARES DA JUSTIÇA (AUJ)	
NÍVEL	VENCIMENTO
AUJ-1	9.032,74
AUJ-2	9.484,41
AUJ-3	9.958,64
AUJ-4	10.456,56
AUJ-5	10.979,38
AUJ-6	11.528,38
AUJ-7	12.104,82
AUJ-8	12.710,08
AUJ-9	13.345,59

TABELA 6

CARREIRA INTERMEDIÁRIA (INT)	
(Antiga IAD)	
NÍVEL	VENCIMENTO
INT-1	10.345,93
INT-2	10.863,26
INT-3	11.406,41
INT-4	11.976,71
INT-5	12.575,52
INT-6	13.204,32
INT-7	13.864,58
INT-8	14.557,75
INT-9	15.285,74

TABELA 7

BÁSICA (BAS)	
NÍVEL	VENCIMENTO
BAS-1	5.542,00
BAS-2	5.846,80

BAS-3	6.168,38
BAS-4	6.507,64
BAS-5	6.865,57
BAS-6	7.243,17
BAS-7	7.641,60
BAS-8	8.061,87
BAS-9	8.505,29

TABELA 8

BÁSICA (BAS)	
(Antiga AOB)	
NÍVEL	VENCIMENTO
BAS-1	5.542,00
BAS-2	5.846,80
BAS-3	6.168,38
BAS-4	6.507,64
BAS-5	6.865,57
BAS-6	7.243,17
BAS-7	7.641,60
BAS-8	8.061,87
BAS-9	8.505,29

ANEXO IX - da Lei 16.748, de 2010

NÍVEL	VENCIMENTO
FRA-1	5.879,62
FRA-2	6.173,61
FRA-3	6.482,28
FRA-4	6.806,42
FRA-5	7.146,75
FRA-6	7.504,05
FRA-7	7.879,28
FRA-8	8.273,22
FRA-9	8.686,91

ANEXO II da Lei nº 23.389, de 7 de agosto de 2026
Altera as Tabelas 1 a 4 do Anexo I da Lei nº 21.811, de 2023.
ANEXO I - da Lei 21.811, de 2023

Cargos Em Comissão
Vencimento Básico
TABELA 1

Simbologia	Vencimento
DAS-1	1.429,52
DAS-2	1.261,65
DAS-3	1.175,83
DAS-4	1.005,42
DAS-5	919,56
DAS-6	826,12

TABELA 2

Simbologia	Vencimento
CAS-1	1.124,44
CAS-2	866,90
CAS-3	510,78

TABELA 3

Simbologia	Vencimento
1-C	593,42
2-C	548,04
3-C	505,87
4-C	510,78
5-C	435,01

TABELA 4

Simbologia	Vencimento
1-D	334,63
2-D	416,43

ANEXO III da Lei nº 23.389, de 7 de agosto de 2026

Altera as Tabelas 1 e 2 do Anexo da Lei nº 17.250, de 2012; as Tabelas 4, 5 e 6 do Anexo I da Lei nº 17.474, de 2013, e o Anexo I da Lei nº 17.257, de 2012.

ANEXO - da Lei 17.250, de 2012**Encargos Especiais**

TABELA 1

Gratificação de Encargos Especiais	Quantidade	Vencimento
Gabinete da Presidência	20	4.046,69
Gabinete da 1ª Vice-Presidência	10	3.285,84
Gabinete da 2ª Vice-Presidência	10	3.285,84
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça	15	3.285,84
Consultoria Jurídica - Corregedor-Geral da Justiça	4	3.285,84
Integrante da Equipe Correcional do Foro Judicial	4	3.285,84
Integrante da Equipe Correcional do Foro Extrajudicial	4	3.285,84
Gabinete do Corregedor da Justiça	10	3.285,84
Consultoria Jurídica - Corregedor da Justiça	3	3.285,84
Gabinete do Secretário-Geral	10	3.285,84
Unidade Técnica de Estatística e Ciência de Dados	2	2.957,24
Assessoria Técnica de Secretaria	2	2.957,24
Consultorias Jurídicas	33	2.957,24
Chefia em Projetos e Processos de Trabalho na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	30	2.957,24
Assessoramento em Projetos, Processos e Grupos de Trabalho de alta complexidade na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	15	2.072,38
Assessoramento em Projetos, Processos e Grupos de Trabalho de média complexidade na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	20	1.330,80
Oficiais de Justiça e Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados - Finais de Semana e Feriados	175	R\$ 260,97 por dia de disponibilidade

TABELA 2

Simbologia	Vencimento
DAS-1	22.241,11
DAS-2	21.207,23
DAS-3	20.145,07
DAS-4	12.924,73
DAS-5	10.812,07
DAS-6	10.538,00
CAS-1	16.132,80
CAS-2	6.750,09
CAS-3	4.776,28
01-C	5.490,37
02-C	5.354,54
03-C	5.220,86
04-C	4.268,28
05-C	4.188,61
01-D	3.040,28
02-D	1.665,85

ANEXO I - da Lei 17.474, de 2013
Funções Comissionadas
TABELA 4

Simbologia	Vencimento
FC-01	12.478,08
FC-02	9.877,11
FC-03	7.667,08
FC-04	4.878,44
FC-05	4.046,69
FC-06	2.957,24
FC-07	2.363,89
FC-08	2.246,50
FC-09	2.072,37
FC-10	1.976,13
FC-11	1.778,82
FC-12	1.441,34
FC-13	1.364,74
FC-14	1.330,80
FC-15	890,44
FC-16	857,87
FC-17	665,34

TABELA 5

Simbologia	Vencimento
FA-01	21.459,57
FA-02	4.878,44

TABELA 6

Função	Simbologia	Vencimento
Assistente de Plantão Judiciário	FC1G-1	8.925,34
Assistente de Direção do Fórum	FC1G-4	1.430,11
Assistente de Gabinete do Juízo	FC1G-7	542,78

ANEXO I - da Lei 17.257, de 2012
Função Privativa - Policial

Quadro Demonstrativo da Função Privativa-Policial na Assessoria Militar da Presidência do Tribunal de Justiça e Justiça Militar

Simbologia	Função	Vencimento
FPPJ 1	Chefe da Assessoria Militar	7.667,08
FPPJ 2	Subchefe da Assessoria Militar	6.571,77
FPPJ 3	Coordenador de Segurança da Assessoria Militar	5.476,47
FPPJ 4	Agente Operacional I	3.833,49
FPPJ 5	Agente Operacional II	2.738,18
FPPJ 6	Agente Operacional III	2.190,54

ANEXO IV da Lei nº 23.389, de 7 de agosto de 2026

Altera a Tabela 3 do Anexo III da Lei nº 11.719, de 1997.

TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS

NÍVEIS DE VENCIMENTO						
ORDEM	A	B	C	D	E	F
1	3.131,05	4.036,64	5.170,76	6.519,86	9.637,83	12.434,33
2	3.204,28	4.129,57	5.276,22	6.672,57	9.863,77	12.725,66
3	3.279,31	4.224,49	5.383,89	6.828,94	10.094,85	13.023,82
4	3.356,03	4.321,68	5.509,83	6.988,91	10.331,34	13.329,01
5	3.434,59	4.421,11	5.638,78	7.152,66	10.573,42	13.641,29
6	3.514,92	4.522,72	5.770,71	7.320,26	10.821,14	13.960,90
7	3.597,21	4.626,76	5.905,73	7.491,78	11.074,70	14.288,00
8	3.681,45	4.733,15	6.043,95	7.667,33	11.334,13	14.623,57

9	3.767,49	4.842,05	6.185,42	7.846,89	11.599,78	14.965,37
10	3.855,68	4.953,39	6.330,12	8.030,85	11.871,57	
11	3.945,92	5.067,30	6.478,31	8.219,09	12.149,72	

ANEXO V da Lei nº 23.389, de 7 de agosto de 2026

Altera a Tabela de Transição 1 do Anexo II, a Tabela do Anexo III e a Tabela de Transição 2 do Anexo IV, da Lei nº 22.808, de 2025.

ANEXO II - da Lei nº 22.808, de 2025**TABELA DE TRANSIÇÃO 1**

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO		
		ATÉ 90 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO DA LEI	1º DE ABRIL DE 2026 (Valor vigente a partir de 1º de Maio de 2026)	1º DE JANEIRO DE 2027
Técnico Judiciário - antigos Técnico Judiciário e Técnico de Secretaria, oriundos do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição (art. 6º, inc. II, da Lei n.º 20.329/20).	INT-1	***	***	***
	INT-2	***	***	***
	INT-3	(...)	8.568,16	8.937,23
	INT-4	(...)	8.996,54	9.384,07
	INT-5	(...)	9.446,37	9.853,27
	INT-6	(...)	9.918,68	10.345,93
	INT-7	(...)	10.414,65	10.863,26
	INT-8	(...)	10.935,38	11.406,41
	INT-9	(...)	11.482,13	11.976,71
	INT-10	(...)	12.056,20	12.575,52
	INT-11	(...)	12.659,03	13.204,32
	INT-12	(...)	13.292,04	13.864,58
	INT-13*	(...)	13.956,58	14.557,75
	INT-14*	(...)	14.654,50	15.285,74

ANEXO III - da Lei nº 22.808, de 2025
**TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ORIUNDOS
DO EXTINTO QUADRO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA**

Vigência a partir do reenquadramento até 31 de dezembro de 2026.

CARGOS	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO
Técnico Judiciário - antigos Técnico Judiciário e Oficial Judiciário, oriundos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Computação (antigo IAD).	INT-1	*****
	INT-2	*****
	INT-3	8.937,23
	INT-4	9.384,07
	INT-5	9.853,27
	INT-6	10.345,93
	INT-7	10.863,26
	INT-8	11.406,41
	INT-9	11.976,71
	INT-10	12.575,52
	INT-11	13.204,32
	INT-12	13.864,58
	INT-13*	14.557,75
	INT-14*	15.285,74

ANEXO IV - da Lei nº 22.808, de 2025**TABELA DE TRANSIÇÃO 2**

Servidores que ingressarem na carreira após a publicação da Lei

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO		
		ATÉ 90 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO DA LEI	1º DE ABRIL DE 2026 (Valor vigente a partir de 1º de Maio de 2026)	1º DE JANEIRO DE 2027

Técnico Judiciário (antigos Técnico Judiciário e Técnico de Secretaria, oriundos do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição - art. 6º da Lei n.º 20.329, de 2020).	INT-1	(...)	7.771,11	8.105,85
	INT-2	(...)	8.159,90	8.511,39
	INT-3	(...)	8.568,16	8.937,23
	INT-4	(...)	8.996,54	9.384,07
	INT-5	(...)	9.446,37	9.853,27
	INT-6	(...)	9.918,68	10.345,93
	INT-7	(...)	10.414,65	10.863,26
	INT-8	(...)	10.935,38	11.406,41
	INT-9	(...)	11.482,13	11.976,71
	INT-10	(...)	12.056,20	12.575,52
	INT-11	(...)	12.659,03	13.204,32
	INT-12	(...)	13.292,04	13.864,58

Protocolo 106718/2026

Lei nº 23.390, de 7 de agosto de 2026

Dispõe, conforme especifica, sobre os vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 3º do art. 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 589/2026:

Art. 1º Reajusta no percentual de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), a partir de 1º de maio de 2026, a referência salarial inicial das tabelas do vencimento básico, com o consequente reflexo nos intervíveis, de todos os ocupantes de cargos efetivos e de provimento em comissão do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, bem como os valores da Gratificação de Função Privativa de Policiais Militares, Cíveis, Penais e Científicos instituída pela Lei nº 18.138, de 4 de julho de 2014, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 22.140, de 10 de setembro de 2024, e os valores da Gratificação Especial instituída pelo art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. A recomposição prevista no *caput* deste artigo também se aplica aos servidores inativos e pensionistas que não possuem paridade salarial com os servidores ativos.

Art. 2º A implementação em folha de pagamento do reajuste fixado no art. 1º desta Lei e em leis pretéritas atenderá o disposto no art. 3º da Lei nº 16.175, de 10 de julho de 2009, reproduzido pelo § 1º do art. 68 da Lei nº 20.640, de 12 de julho de 2021, a verificação da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, e as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º As tabelas dos Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 22.621, de 11 de setembro de 2025, passam a vigorar com os valores dos Anexos I, II, III, IV e V da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do Ministério Público do Estado do Paraná e pela Paranáprevidência, nos casos que lhes couberem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de agosto de 2026.

Deputado ALEXANDRE CURI
Presidente

ANEXO I da Lei nº 23.390, de 7 de agosto de 2026

TABELAS DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE SERVIDORES

TABELA I	
GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO	
NÍVEL	VENCIMENTO A PARTIR DE MAIO/2026
1	R\$ 6.371,35
2	R\$ 6.512,84
3	R\$ 6.660,65
4	R\$ 6.811,85
5	R\$ 6.966,59
6	R\$ 7.125,00
7	R\$ 7.287,10
8	R\$ 7.453,05
9	R\$ 7.622,79
10	R\$ 7.796,66
11	R\$ 7.974,31
12	R\$ 8.156,38
13	R\$ 8.342,68
14	R\$ 8.533,36

15	R\$	8.728,36
16	R\$	8.928,02
17	R\$	9.132,49
18	R\$	9.341,57
19	R\$	9.555,47
20	R\$	9.774,63
21	R\$	9.998,83
22	R\$	10.228,15

ANEXO I da Lei nº 23.390, de 7 de agosto de 2026

TABELAS DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE SERVIDORES

TABELA II

GRUPO OCUPACIONAL INTERMEDIÁRIO		
NÍVEL	VENCIMENTO A PARTIR DE MAIO/2026	
1	R\$	10.381,86
2	R\$	10.620,22
3	R\$	10.864,34
4	R\$	11.114,06
5	R\$	11.369,61
6	R\$	11.631,22
7	R\$	11.898,96
8	R\$	12.172,82
9	R\$	12.453,23
10	R\$	12.740,15
11	R\$	13.033,92
12	R\$	13.334,60
13	R\$	13.642,08
14	R\$	13.956,85
15	R\$	14.279,04
16	R\$	14.608,84
17	R\$	14.946,28
18	R\$	15.291,54
19	R\$	15.645,07
20	R\$	16.006,88
21	R\$	16.377,06
22	R\$	16.756,09

ANEXO I da Lei nº 23.390, de 7 de agosto de 2026

TABELAS DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE SERVIDORES

TABELA III

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR		
NÍVEL	VENCIMENTO A PARTIR DE MAIO/2026	
1	R\$	19.613,09
2	R\$	20.068,00
3	R\$	20.533,18
4	R\$	21.009,50
5	R\$	21.497,01
6	R\$	21.995,82
7	R\$	22.506,30
8	R\$	23.028,81
9	R\$	23.563,68
10	R\$	24.110,90
11	R\$	24.671,00
12	R\$	25.244,24
13	R\$	25.830,89
14	R\$	26.431,25
15	R\$	27.045,67
16	R\$	27.674,55
17	R\$	28.318,14
18	R\$	28.976,70
19	R\$	29.650,95
20	R\$	30.340,76
21	R\$	31.046,98
22	R\$	31.769,50

ANEXO II da Lei nº 23.390, de 7 de agosto de 2026

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

DENOMINAÇÃO	Nº DE FUNÇÕES	VENCIMENTO A PARTIR DE MAIO/2026
GF 1	30	R\$ 500,84
GF 2	30	R\$ 667,74
GF 3	30	R\$ 834,65

ANEXO III da Lei nº 23.390, de 7 de agosto de 2026

TABELA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO A PARTIR DE MAIO/2026	
	VENCIMENTO	GRATIF. DE REPRESENT.
CMP-1	R\$ 1.178,23	R\$ 1.788,32
CMP-2	R\$ 1.007,47	R\$ 1.529,18
CMP-3	R\$ 921,52	R\$ 1.398,58
CMP-4	R\$ 594,64	R\$ 349,42
CMP-5	R\$ 549,20	R\$ 322,72
CMP-6	R\$ 506,96	R\$ 297,90
CMP-7	R\$ 428,30	R\$ 251,74
CMP-8	R\$ 395,49	R\$ 232,46

ANEXO |

ANEXO IV da Lei nº 23.390, de 7 de agosto de 2026

**TABELA DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO
DE ENCARGOS ESPECIAIS**

SÍMBOLO	CORRESPONDÊNCIA	VENCIMENTO A PARTIR DE MAIO/2026
CMP-1	GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR 41,8327% DO NÍVEL 22	R\$ 13.290,04
CMP-2	GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR 36,6036% DO NÍVEL 22	R\$ 11.628,80
CMP-3	GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR 31,3745% DO NÍVEL 22	R\$ 9.967,53
CMP-4	GRUPO OCUPACIONAL INTERMEDIÁRIO 51,9855% NÍVEL 22	R\$ 8.710,75
CMP-5	GRUPO OCUPACIONAL INTERMEDIÁRIO 46,7870% DO NÍVEL 22	R\$ 7.839,67
CMP-6	GRUPO OCUPACIONAL INTERMEDIÁRIO 41,5884% DO NÍVEL 22	R\$ 6.968,59
CMP-7	GRUPO OCUPACIONAL INTERMEDIÁRIO 37,1983% DO NÍVEL 22	R\$ 5.703,70
CMP-8	GRUPO OCUPACIONAL INTERMEDIÁRIO 33,2717% DO NÍVEL 22	R\$ 5.101,62

ANEXO V da Lei nº 23.390, de 7 de agosto de 2026

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ESPECIAL

TABELA I

SIMB.	INTEGRANTES DE CARREIRAS MILITARES DO ESTADO	VALOR A PARTIR DE MAIO/2026
GFE1	OFICIAIS	R\$ 3.677,71
GFE2	GRADUADOS E PRAÇAS	R\$ 2.390,49

TABELA II

SIMB.	INTEGRANTES DE CARREIRAS POLICIAIS CIVIL, PENAL E CIENTÍFICA DO ESTADO	VENCIMENTO A PARTIR DE MAIO/2026
GFE1	DELEGADOS DE POLÍCIA, POLICIAL PENAL-Nível Chefia E PERITO OFICIAL	R\$ 3.677,71
GFE2	AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, POLICIAL PENAL-Nível Execução E AUXILIAR DE PERÍCIA OFICIAL	R\$ 2.390,49

TABELA III

SIMB.	INTEGRANTES DE CARREIRAS POLICIAIS E DE FORÇAS DE SEGURANÇA DE OUTRAS UNIDADES FEDERATIVAS	VENCIMENTO A PARTIR DE MAIO/2026
GFE1	NÍVEL DE ESCALONAMENTO SUPERIOR	R\$ 3.677,71
GFE2	NÍVEL DE ESCALONAMENTO BÁSICO	R\$ 2.390,49

Protocolo 106719/2026

Atos do Chefe do Poder Executivo

Decretos Regulamentares

Decreto nº 14670

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do art. 24, da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.377.383-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 13.715.000,00 (treze milhões e setecentos e quinze mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 14670

Formalização 2026FC000699/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
37 - Secretaria de Estado do Turismo										13.715.000,00
370000 - Secretaria de Estado do Turismo										13.715.000,00
3702 - Diretoria Geral										13.715.000,00
F.37.02.23.695.21.8376 - Paraná Mais Turístico										13.715.000,00
	2	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	8.771.000,00
	2	50	500	000000	3.3.40.41	0	Não definida	4100	9999999	4.944.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										13.715.000,00
Total Geral										13.715.000,00

Protocolo 107123/2026

Decretos Autônomos

DECRETO Nº 14.669

Altera o Decreto nº 7.855, de 6 de novembro de 2024, que regulamenta a Lei nº 21.860, de 15 de dezembro de 2023, para ajustar a base de incidência dos descontos para o valor total consolidado dos créditos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolado nº 22.451.834-0,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Anexo I do Decreto nº 7.855, de 6 de novembro de 2024, que passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

LUCIANO BORGES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 107113/2026

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 14.669/2026

CLASSIFICAÇÃO DA DÍVIDA (Art. 17)	CLASSIFICAÇÃO DO DEVEDOR (Art. 21)	DÍVIDA / DEVEDOR	DESCONTO MÁXIMO SOBRE VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS TRANSACIONADOS* (PF, EPP e ME / Demais)
A - Alta perspectiva de recuperação	A - Alta capacidade de pagamento	AA	0%
	B - Média capacidade de pagamento	AB	0%
	C - Baixa capacidade de pagamento	AC	0%
	D - Baixíssima capacidade de pagamento	AD	0%
	- Sem CAD-ICMS	A-	0%
B - Média perspectiva de recuperação	A - Alta capacidade de pagamento	BA	0%
	B - Média capacidade de pagamento	BB	0%
	C - Baixa capacidade de pagamento	BC	0%
	D - Baixíssima capacidade de pagamento	BD	0%
	- Sem CAD-ICMS	B-	0%
C - Baixa perspectiva de recuperação	A - Alta capacidade de pagamento	CA	45% (PF, EPP e ME) 25% (demais casos)
	B - Média capacidade de pagamento	CB	45% (PF, EPP e ME) 25% (demais casos)
	C - Baixa capacidade de pagamento	CC	65% (PF, EPP e ME) 45% (demais casos)
	D - Baixíssima capacidade de pagamento	CD	70% (PF, EPP e ME) 65% (demais casos)
	- Sem CAD-ICMS	C-	45% (PF, EPP e ME) 25% (demais casos)

D - Improvável recuperação	A - Alta capacidade de pagamento	DA	65% (PF, EPP e ME) 45% (demais casos)
	B - Média capacidade de pagamento	DB	65% (PF, EPP e ME) 45% (demais casos)
	C - Baixa capacidade de pagamento	DC	70% (PF, EPP e ME) 65% (demais casos)
	D - Baixíssima capacidade de pagamento	DD	70% (PF, EPP e ME) 65% (demais casos)
	- Sem CAD-ICMS	D-	65% (PF, EPP e ME) 45% (demais casos)

* Respeitados os limites previstos no Art. 14, §2º da Lei nº 21.860/2023

MATRIZ DÍVIDA / DEVEDOR		CLASSIFICAÇÃO DO DEVEDOR (Art. 21)				
		A - Alta capacidade de pagamento	B - Média capacidade de pagamento	C - Baixa capacidade de pagamento	D - Baixíssima capacidade de pagamento	- Sem CAD-ICMS
CLASSIFICAÇÃO DA DÍVIDA (Art. 17)	A - Alta perspectiva de recuperação	0%	0%	0%	0%	0%
	B - Média perspectiva de recuperação	0%	0%	0%	0%	0%
	C - Baixa perspectiva de recuperação	Até 45% (PF, EPP e ME) Até 25% (demais casos)	Até 45% (PF, EPP e ME) Até 25% (demais casos)	Até 65% (PF, EPP e ME) Até 45% (demais casos)	Até 70% (PF, EPP e ME) Até 65% (demais casos)	Até 45% (PF, EPP e ME) Até 25% (demais casos)
	D - Improvável recuperação	Até 65% (PF, EPP e ME) Até 45% (demais casos)	Até 65% (PF, EPP e ME) Até 45% (demais casos)	Até 70% (PF, EPP e ME) Até 65% (demais casos)	Até 70% (PF, EPP e ME) Até 65% (demais casos)	Até 65% (PF, EPP e ME) Até 45% (demais casos)

Protocolo 107120/2026

Despacho do Governador

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. **CONVALIDO** a Resolução nº 5.051/2025-GS/SEED que instaurou o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da empresa UP EVENTOS LTDA - CNPJ nº 12.670.438/0001-66.

2. O presente procedimento administrativo, formalizado sob o **PROTOCOLADO Nº 24.383.577-1**, observou rigorosamente o devido processo legal, assegurando o contraditório e a ampla defesa (art. 5º, LV, CF). A instrução processual incluiu a análise exauriente da defesa prévia e das razões finais, cujos argumentos não foram suficientes para elidir a responsabilidade do processado pela infração disciplinar verificada.

3. Em observância ao princípio da proporcionalidade e aos critérios de dosimetria previstos no art. 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007, as penalidades abaixo fixadas justificam-se pela natureza e gravidade do ilícito administrativo perpetrado.

4. Diante da comprovação da infração apurada, e com base no art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, **ADOTO INTEGRALMENTE** as razões de fato e de direito contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, integrando-os à presente decisão para todos os fins legais, em decorrência, **APLICO** à empresa **UP EVENTOS LTDA - CNPJ nº 12.670.438/0001-66** a seguinte penalidade:

a) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual** pelo prazo de **01 (um) ano**, nos termos do art. 150, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5. **Publique-se e encaminhe-se** ao Órgão de origem para a ciência da empresa interessada, informando-a da abertura do prazo de **05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo**, caso queira, nos termos do art. 162, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

6. Não interposto o recurso no prazo regulamentar, certifique o **trânsito em julgado administrativo**, nos termos do art. 2º, XXII, da Lei Estadual nº 20.656/2021.

7. **Registre-se** a penalidade no **Sistema GMS** e proceda-se à comunicação aos cadastros nacionais de empresas sancionadas (CEIS/CNEP) para fins de eficácia da suspensão

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 107170/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. **CONVALIDO** a Resolução nº 4.223/2025-GS/SEED que instaurou o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da empresa DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ nº 80.275.290/0001-15.

2. O presente procedimento administrativo, formalizado sob o **PROTOCOLADO Nº 24.380.768-9**, observou rigorosamente o devido processo legal, assegurando o contraditório e a ampla defesa (art. 5º, LV, CF). A instrução processual incluiu a análise exauriente da defesa prévia e das razões finais, cujos argumentos não foram suficientes para elidir a responsabilidade do processado pela infração disciplinar verificada.

3. Em observância ao princípio da proporcionalidade e aos critérios de dosimetria previstos no art. 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007, as penalidades abaixo fixadas justificam-se pela natureza e gravidade do ilícito administrativo perpetrado.

4. Diante da comprovação da infração apurada, e com base no art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, **ADOTO INTEGRALMENTE** as razões de fato e de direito contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, integrando-os à presente decisão para todos os fins legais, em decorrência, **APLICO** à empresa **DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ nº 80.275.290/0001-15** a seguinte penalidade:

a) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual** pelo prazo de **01 (um) ano**, nos termos do art. 150, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5. **Publique-se e encaminhe-se** ao Órgão de origem para a ciência da empresa interessada, informando-a da abertura do prazo de **05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo**, caso queira, nos termos do art. 162, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

6. Não interposto o recurso no prazo regulamentar, certifique o **trânsito em julgado administrativo**, nos termos do art. 2º, XXII, da Lei Estadual nº 20.656/2021.

7. **Registre-se** a penalidade no **Sistema GMS** e proceda-se à comunicação aos cadastros nacionais de empresas sancionadas (CEIS/CNEP) para fins de eficácia da suspensão

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 107172/2026

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO SECRETARIAL

OBJETO

Afastamento internacional de servidora.

DESTINO

Frankfurt - Alemanha, no período de 7/8/2026 a 18/8/2026.

FINALIDADE

Convocação da Confederação Brasileira de Ginástica (CBG) para integrar a



delegação brasileira no Campeonato Mundial de Ginástica Rítmica.

PERCEPÇÃO FINANCEIRA

Ônus limitados aos vencimentos.

AMPARO LEGAL
84, da Lei Federal nº 9.615/1998 ("Lei Pelé") e art. 205, da Lei Federal nº 14.597/2023 (Lei geral do Esporte)

1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.367.481-2**, **AUTORIZO** o deslocamento da servidora **DAYANE CAMILLO DA SILVA**, CPF nº 022.XXX.XXX-62.

2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as demais providências.

JOÃO CARLOS ORTEGA
CHEFE DA CASA CIVIL

Protocolo 107174/2026

DESPACHO SECRETARIAL

OBJETO

Locação de jogos recreativos (ping pong, pebolim e aero hockey), conforme disposto no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

Ação institucional em alusão ao Dia Internacional da Juventude, buscando promover um momento de integração, valorização, convivência e bem-estar no ambiente de trabalho, por meio de atividades recreativas.

AMPARO LEGAL

Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais).

FORNECEDOR

Lara Locações para Festas e Eventos Ltda, CNPJ nº 51.368.948/0001-35.

De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.283.781-5**, e aliado a manifestação favorável do Agente de Controle Interno (mov. 25), **AUTORIZO** a contratação, nos termos do art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências.

JOÃO CARLOS ORTEGA
CHEFE DA CASA CIVIL

Protocolo 107177/2026

DESPACHO SECRETARIAL

OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos, conforme disposto no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

Manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos do Palácio Iguaçu, garantindo a adequada reposição de materiais utilizados em reparos, substituições e adequações da infraestrutura predial.

AMPARO LEGAL

Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.121,00 (cinco mil, cento e vinte e um reais).

FORNECEDOR

Falcão Comércio e Serviços ME, CNPJ nº 44.923.685/0001-13.

De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.280.860-2**, e aliado a manifestação favorável do Agente de Controle Interno (mov. 28), **AUTORIZO** a contratação, nos termos do art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências.

JOÃO CARLOS ORTEGA
CHEFE DA CASA CIVIL

Protocolo 107180/2026

Casa Civil

PORTARIA nº 216

Lota **DANILO RAFAEL DELONZEK** para desempenhar suas funções junto à Coordenação de Assuntos Políticos - COP.

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições

legais e regulamentares e,

Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Lota o servidor **DANILO RAFAEL DELONZEK**, CPF nº 058.XXX.XXX-03, para desempenhar suas funções junto à Coordenação de Assuntos Políticos - COP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 7 de agosto de 2026.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor-Geral da Casa Civil

Protocolo 107156/2026

RESOLUÇÃO nº 1619

Designa servidores para desempenharem suas funções junto aos órgãos que especifica.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo relacionados para desempenharem suas funções junto aos órgãos que especifica:

I - Procuradoria Geral do Estado - PGE:

a) **LILIANE FRANCIELE ZAJACZKOSKI**, CPF nº 041.XXX.XXX-26, nomeada na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP pelo Decreto nº 13.984, de 10 de junho de 2026 a partir do dia 10 de agosto de 2026.

II - Secretaria de Estado do Esporte - SEES:

a) **JOÃO MATHEUS D'AMBROS CALIXTO**, CPF nº 110.XXX.XXX-03, nomeado na Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM pelo Decreto nº 14.659, de 6 de agosto de 2026.

III - Casa Militar - CM:

a) **JOÃO CARLOS SOUSA DO ROSÁRIO**, CPF nº 016.XXX.XXX-70, nomeado Casa Civil pelo Decreto nº 14.600, de 31 de julho de 2026, a partir do dia 10 de agosto de 2026.

Art. 2º Designa, nos termos do parágrafo único, do art. 5º do Decreto nº 78, de 6 de janeiro de 2023, o servidor **MAURICIO QUERINO THEODORO**, CPF nº 364.XXX.XXX-30, nomeado na Casa Civil pelo Decreto nº 14.550, de 27 de julho de 2026, para desempenhar suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional - SAR-Cascavel.

Art. 3º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo dos órgãos de destino.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga:

o inciso I do art. 1º da Resolução CC nº 1531, de 19 de maio de 2026;

o inciso II do art. 1º da Resolução CC nº 153, de 27 de abril de 2023.

Curitiba, 7 de agosto de 2026.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 107159/2026

DETRAN

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2026 - DETRAN/PR

Dispõe sobre a adoção de técnicas de mascaramento de dados pessoais nas publicações oficiais de processos administrativos de competência do DETRAN/PR e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação pertinente e seu regulamento,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que disciplina o tratamento de dados pessoais com vistas à proteção dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO os artigos 5º, incisos X e LXXIX, e o artigo 37 da Constituição Federal, que asseguram, simultaneamente, o direito fundamental à privacidade, à proteção de dados pessoais e o princípio da publicidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o dever constitucional de publicidade dos atos administrativos com a proteção dos dados pessoais dos administrados, observando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, prevenção, segurança e responsabilização previstos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018;

CONSIDERANDO que a divulgação irrestrita de dados pessoais em publicações oficiais acessíveis por mecanismos automatizados de indexação pode ensejar tratamentos posteriores incompatíveis com a finalidade originária da publicidade administrativa, aumentando os riscos de mineração de dados, cruzamento massivo de informações, elaboração de perfis e utilização indevida por terceiros;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 01/2026 da Casa Civil do Estado do Paraná, que estabelece diretrizes para a proteção de dados pessoais e para a anonimização de informações em atos destinados à publicação no Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO a manifestação técnica expedida pela Unidade de Inspeção e Auditoria e o Parecer nº 017/2026 exarado pela Comissão de Análise de Penalidades da Habilitação, que identificaram a necessidade de reduzir a exposição pública de dados pessoais sem prejuízo da publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a Informação nº 023/2026-LGPD, expedida pela Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais do DETRAN/PR, constante do Protocolo nº 25.654.873-9;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o princípio da publicidade administrativa com o direito fundamental à proteção de dados pessoais, assegurando transparência sem exposição desnecessária de informações pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o procedimento de aplicação automática de técnicas de mascaramento de dados pessoais nas publicações oficiais referentes aos processos administrativos de condutores veiculados pelo Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN/PR) no Diário Oficial do Estado (DIOE).

Art. 2º As publicações no Diário Oficial do Estado observarão formato estruturado, com aplicação automática de técnicas de mascaramento de dados pessoais, preservando-se apenas as informações estritamente necessárias à identificação do interessado e ao atendimento da finalidade pública da publicação.

Art. 3º A extração dos dados destinados à publicação observará regras automatizadas de mascaramento e formatação, conforme os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

§1º Para o mascaramento do nome do condutor, o sistema observará as seguintes regras:

I - Manutenção integral do primeiro prenome e das preposições correspondentes por extenso;

Exemplo ilustrativo:

Nome original: Primeiro Segundo Terceiro Quarto

Após o mascaramento: Primeiro S. T. Q.

II - abreviação dos sobrenomes intermediários e do último sobrenome, preservando-se apenas sua letra inicial seguida de ponto.

§2º Para o mascaramento do número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), o sistema substituirá os três primeiros dígitos e os dois últimos dígitos numéricos por caracteres de mascaramento.

Art. 4º A divulgação conjunta do nome parcialmente mascarado e da CNH parcialmente mascarada constitui mecanismo suficiente para individualização do interessado, preservando a finalidade da publicidade administrativa e reduzindo os riscos decorrentes do tratamento excessivo de dados pessoais.

Art. 5º As regras de mascaramento previstas nesta Instrução Normativa aplicam-se exclusivamente às informações constantes das publicações oficiais no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo das hipóteses legais de acesso integral aos documentos administrativos pelos legitimados.

Parágrafo único. Os documentos que integram os processos administrativos internos, incluindo pareceres, manifestações técnicas, históricos sistêmicos, notificações, decisões e demais peças processuais, permanecerão contendo os dados pessoais em sua forma integral, assegurando a regular instrução processual, o exercício da ampla defesa e do contraditório, bem como a rastreabilidade, a auditabilidade e o controle administrativo.

Art. 6º É assegurado ao titular dos dados o acesso integral às informações constantes de seu processo administrativo por meio dos canais oficiais de atendimento e dos serviços disponibilizados mediante autenticação do DETRAN/PR, observadas as normas aplicáveis.

Art. 7º A implementação das rotinas de mascaramento observará controles de integridade, rastreabilidade, auditoria, segurança da informação e manutenção de logs de processamento, preservando registros técnicos suficientes para verificar a correta aplicação desta Instrução Normativa.

Art. 8º As rotinas técnicas poderão ser atualizadas pelas áreas técnicas competentes, desde que não impliquem alteração das regras estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Art. 9º Os casos omissos serão submetidos ao Departamento Executivo de Infrações de Trânsito, que deliberará em conjunto com a unidade responsável pela proteção de dados pessoais, quando necessário.

Art. 10. A aplicação das técnicas previstas nesta Instrução Normativa possui natureza exclusivamente destinada à proteção de dados pessoais, não implicando alteração do conteúdo dos atos administrativos nem restrição ao seu regime de publicidade.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. (datado e assinado eletronicamente)

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN-PR

Protocolo 105580/2026

DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA

 **Diário OFICIAL** Paraná

Uma pequena atitude que
pode salvar vidas!

O transplante de medula óssea
pode beneficiar o tratamento
de cerca de 80 doenças.

Procure o hemocentro e
agende uma consulta de
esclarecimento para entrar na
lista de cadastro de possíveis
doadores.

Para mais informações acesse:
<http://redome.inca.gov.br/>



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
65d52189
EDIÇÃO 12203 | DATA 07/08/2026



Procuradoria Geral do Estado

Resolução Conjunta nº 14/2026 PGE/DETRAN/CC

Altera a Resolução Conjunta nº 08/2026 - PGE/DETRAN/CC, para modificar a representação da Casa Civil, instituída pela Resolução Conjunta nº 08/2026 - PGE/DETRAN/CC.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 246, de 2022, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 2º, inciso VIII e IX da Resolução Conjunta nº 08/2026 PGE/DETRAN/CC, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII - Vladimir Donati, da Casa Civil, CPF nº 663.XXX.XXX-87;

IX - Márcia Daniela Pinto Brunet, da Casa Civil, CPF nº 032.XXX.XXX-06.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

Viviane da Paz Carvalho
Diretora-Presidente do DETRAN/PR

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Protocolo 105418/2026



Controladoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE Nº 91, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidores para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo GMS sob o nº 3978/2026, firmado entre a Controladoria-Geral do Estado e a Empresa de Água Mineral Itaipu Ltda.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023, e pelo art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 2013, assim como considerando o contido no protocolo nº 25.623.865-9

RESOLVE:

Art.1º Designar para atuar como gestor e fiscal do contrato administrativo GMS sob o nº 3978/2026, cujo objeto trata de aquisição de água mineral, firmado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.507.673/0001-60, e a EMPRESA DE AGUA MINERAL ITAIPU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.761.130/0001-46, sendo responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, os seguintes servidores:

Servidor	CPF	Função
Gabriel Kaspchak	081.XXX.XXX-06	Gestor
Juliane Froggel Alves de Souza	051.XXX.XXX-69	Gestor substituto
Matheus Henrique Ortega	048.XXX.XXX-46	Fiscal
Karine Gonçalves Dos Santos	010.XXX.XXX-24	Fiscal substituto

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete o cumprimento das atribuições previstas no art. 10 e ao Fiscal do Contrato o cumprimento das atribuições previstas nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de agosto de 2026.

Louise da Costa e Silva Garnica
Controladora-Geral do Estado

Protocolo 105403/2026

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10158 14/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5525 DE 17/12/1999 O NOME DE JUARES CORDEIRO DA SILVA
R.G. 39309386 LF - 2

Protocolo 105259/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10159 14/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8631 DE 05/04/2022 O NOME DE ZYGMUNT REBEIKO
R.G. 38702238 LF - 1

Protocolo 105261/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10160 14/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2840 DE 11/09/2019 O NOME DE LENICE GOMES FERREIRA DUTRA
R.G. 64175375953 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 23513 DE 10/10/2006 O NOME DE ARIOSTO LUIS ORTOLAN DIAS
R.G. 36800275 LF - 1

Protocolo 105262/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10176 17/07/2026
ORGAO - FAC. EST. ED. CIÊNCIAS LET. PARANAÍ
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8133 DE 24/09/2025 O NOME DE CAROLINA PEIXOTO GONTIJO DE OLIVEIRA BONETTI



R.G. 103535247 LF - 1

Protocolo 105263/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10177 17/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4023 DE 27/01/2020 O NOME DE SIDINEI DELAI
R.G. 17589741 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6770 DE 17/06/2004 O NOME DE VALÍRIA BRUNING NOGUEIRA
R.G. 49438370 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7041 DE 10/06/2025 O NOME DE VALQUIRIA LUZIA SACHUK
R.G. 41698128 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9720 DE 23/02/2017 O NOME DE MAURA ELIANE ALEXANDRE VELANI
R.G. 61004882 LF - 1

Protocolo 105264/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10178 17/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2222 DE 12/05/2011 O NOME DE SHEILA PEREIRA INTERAMINENSE CORREA
R.G. 81837139 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2420 DE 11/06/1999 O NOME DE CLAUDIA RUIVO FUGA
R.G. 57710560 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3792 DE 13/09/2011 O NOME DE HELDER TEOFILO DOS SANTOS
R.G. 10551935 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4175 DE 16/12/2015 O NOME DE ELISABETH DOS SANTOS VALENTIM
R.G. 78694653 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7044 DE 10/06/2025 O NOME DE VALQUIRIA LUZIA SACHUK
R.G. 41698128 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10179 DE 24/11/2004 O NOME DE LEONICE BUDZINSKI GARCIA
R.G. 43692720 LF - 1

Protocolo 105265/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10179 17/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 19389 DE 26/04/2006 O NOME DE ROSIMEIRE ROSSATO DE OLIVEIRA
R.G. 65798280 LF - 1

Protocolo 105266/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10183 20/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9347 DE 04/10/2012 O NOME DE TABAJARA FLORES FILHO
R.G. 63680508 LF - 2

Protocolo 105267/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10184 20/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9348 DE 04/10/2012 O NOME DE TABAJARA FLORES FILHO
R.G. 63680508 LF - 2

Protocolo 105268/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10185 20/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11564 DE 17/04/2013 O NOME DE MARINALDO PASSOS PALHANO
R.G. 62732296 LF - 54

Protocolo 105269/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10186 20/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6566 DE 16/04/2025 O NOME DE ANA LUCIA NOVINSKI PIRES
R.G. 48961479 LF - 92

Protocolo 105270/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10195 22/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8579 DE 11/11/2025 O NOME DE CRISTIANA FERREIRA MEIRA BATISTA
R.G. 59424939 LF - 1

Protocolo 105271/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10196 22/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



EXCLUIR DA PORTARIA N. 3004 DE 19/07/1999 O NOME DE ELIANE TERESINHA FRANCA
R.G. 16201839 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6080 DE 20/11/2007 O NOME DE CELIA REGINA DOS SANTOS RUBIO
R.G. 35711163 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6979 DE 02/05/2012 O NOME DE VALDEMAR ANTONIO ZENI
R.G. 33455267 LF - 1

Protocolo 105272/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10197 22/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12661 DE 06/04/2005 O NOME DE SANDRA MARA FLIZICOSK VAZ
R.G. 59954342 LF - 1

Protocolo 105273/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10222 29/07/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 353 DE 11/01/2019 O NOME DE VÂNIA VENZEL
R.G. 109046680 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10758 DE 25/02/2013 O NOME DE ROSMARI DIANE PALU
R.G. 41272015 LF - 1

Protocolo 105274/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10223 29/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9216 DE 19/02/2026 O NOME DE LUZIA DE CASSIA CARVALHO
R.G. 83256320 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11371 DE 22/09/1989 O NOME DE ANADIR APARECIDA SELORIA
R.G. 38063936 LF - 1

Protocolo 105275/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10224 29/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4785 DE 08/11/2011 O NOME DE ANA MARLI ZANONI
R.G. 22192353 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6357 DE 06/03/2012 O NOME DE NEUZA SILVESTRINI LIMA
R.G. 39484331 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8350 DE 03/08/2012 O NOME DE MARCIA ESFALCINI FALCI RIBEIRO
R.G. 34082685 LF - 3
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8880 DE 01/10/2004 O NOME DE SOLANGE DE OLIVEIRA FRANCO
R.G. 42604917 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 15288 DE 19/07/2018 O NOME DE NELI ARAUJO TELES
R.G. 20791152 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 20552 DE 29/01/2010 O NOME DE MAURICIO BENTIVOGLIO
R.G. 40821422 LF - 3

Protocolo 105276/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10225 29/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4125 DE 02/08/2007 O NOME DE IVANILDA FERREIRA BUENO
R.G. 45525023 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5990 DE 11/05/2004 O NOME DE JOSE APARECIDO DE SOUSA PINHEIRO
R.G. 50294234 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 19801 DE 11/05/2006 O NOME DE JOSEANE DITTMANN
R.G. 50427560 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 20513 DE 26/01/2010 O NOME DE MARIA APARECIDA GERALDA
R.G. 60823758 LF - 1

Protocolo 105277/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10227 29/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9940 DE 16/11/2004 O NOME DE MAURICIO ALVES RODRIGUES
R.G. 53197655 LF - 3
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10238 30/07/2026
ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7696 DE 15/06/2012 O NOME DE RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA
R.G. 45279391 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10239 30/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1998 DE 28/03/2007 O NOME DE SELMA REGINA COSMO DE CAMPOS
R.G. 44890887 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3603 DE 02/07/2007 O NOME DE SANDRA MIYUKI UMEBALA
R.G. 86244977 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10240 31/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 22562 DE 23/08/2006 O NOME DE FATIMA CRISTINA JESUS DA CONCEICAO
R.G. 41217197 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10261 03/08/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9839 DE 28/05/2026 O NOME DE JOSELIA CLAUDIO DOS SANTOS WIEBLING
R.G. 52884961968 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 17756 DE 20/02/2006 O NOME DE ANA CLAUDIA MARTINS RIBAS JAERGER
R.G. 48760430 LF - 1

Protocolo 105278/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10262 03/08/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4115 DE 08/12/2015 O NOME DE LEONINI GARCIA LEAL
R.G. 22576186 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10263 05/08/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5122 DE 18/03/2020 O NOME DE ADRIANA MARQUES SERRANO SILVERIO
R.G. 79141950 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10264 05/08/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6553 DE 14/04/2025 O NOME DE CELIA APARECIDA SANTOS SILVA
R.G. 37170704 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10265 05/08/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1735 DE 13/03/2007 O NOME DE NEUZIMEIA FERREIRA CASTELUCCI
R.G. 41097582 LF - 1

Protocolo 105280/2026

RESOLUÇÃO SEAP Nº 13270, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Cumprimento de decisão judicial para retificação de Progressão por Titulação da servidora, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei nº 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento da decisão judicial proferida nos Autos nº 0035713-27.2018.8.16.0182, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, consubstanciada no protocolo nº 26.045.342-4,

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar** o Anexo Único da Resolução nº 3471, de 16 de novembro de 2015, na parte que concedeu Progressão por Titulação, a servidora ocupante do cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, para constar o que segue, por força de decisão judicial:

ÓRGÃO	NOME	CPF	CARGO	LF	DE		PARA		A partir de
SEJU	TEREZINHA LEAL GUIMARAES	568.XXX.XXX-15	AGENTE PROFISSIONAL	1	CL	REF	CL	REF	21/10/2015
					III	04	III	06	

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Protocolo 105492/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 13087 09/07/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
261794896	ANACLETO BASSO	35564900	1	DETRAN	
260379828	ANTONIO CARLOS ANDRADE GONCALVES	55273375	1	UEM	
261566699	ANTONIO PIMENTEL PONTES FILHO	108956909	1	UNIOESTE	
258742257	CARLOS ALBERTO CABRAL	57719249	1	SESP	
261003821	CLAUDIA CARNIELLI PEREIRA	17713493	1	ADAPAR	

261424401	DJALMA VIEIRA DOS SANTOS	39581280	1	SESP
260627767	EDSON CARLOS IASSIA	33273444	3	UEM
261456109	EDSON DE OLIVEIRA NERI	37085723	1	FUNSAUDE
261392682	GILMAR BATISTA DE OLIVEIRA	39153521	1	SESP
260599216	LUIZ FERNANDO DE ABREU	51311779	1	SESP
261591499	MARCOS KENNEDY PRADO DA SILVA	37404047	1	SESP

Protocolo 105282/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 13088 09/07/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
261768461	ANA DE OLIVEIRA PADILHA	73395232	1	SEED	
261939444	ANA DOMINGUES DA SILVA ALMEIDA	36361700	1	SEED	
253851686	APARECIDA MARCIA DE PAULA	42883956	1	SEED	
261513480	ELENICE BERGANTINI MACHADO	16461024	2	SEED	
262002985	GELSO DALLA COSTA	62523280	97	SEED	
262050270	IZEL TERESINHA FRANCA	55920443	1	SEED	
262025683	KEITHY RUBIA DE ANDRADE	58190250	2	SEED	
261969343	MARLEI GOMES DA SILVA MALINOSKI	55580146	2	SEED	
261906015	MARTA PAES DE ANDRADE PROTOSKI	65827506	1	SEED	
261731320	RENATA MARTINS SALAMANCA GODOY	49798121	1	SEED	
261679868	ROSELITA LIMA DE SOUZA CORREA	58886777	1	SEED	
261304821	SILVANA MARCIA DOS SANTOS	50304965	1	SEED	
261712121	VERONICA MOREIRA LIMA FURLANETO	34838534	97	SEED	

Protocolo 105283/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 13163 16/07/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
262139425	CARLA APARECIDA RODRIGUES DAVIDONIS	52037182	1	SEED	
261841010	CLAUDIA BEATRIZ COSTA	42507857	1	SEED	
261846845	CLAUDIA BEATRIZ COSTA	42507857	2	SEED	
262104800	ELIANE DE CASSIA SPIRANDELLI GOMES	85167340	1	SEED	
253849240	ELIANE MARIA TREUK BAENA	46819533934	1	SEED	
262185222	ELIAS CICERO MATTAR SOBRINHO	18186861	1	SEED	
261910667	GRAZIELA RIBEIRO DA SILVA	37332372	1	SEED	
252450017	LUIZ SCREMIN FILHO	38038222	1	SEED	
262225216	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	45119343	1	SEED	
261801485	MARIA DAUFEMBACH WIELEWSKI	51862360987	1	SEED	
261920891	MARIA HELENA TRIERVEILER FOLEIS	68147964	1	SEED	
262478050	MARIA ODETE TONEL BARBOZA	67432770	1	SEED	
262065138	MIRIAM TEIXEIRA DE OLIVEIRA	32259430	1	SEED	
262111024	SANDRA LIE MASUDA TABUSHI	44454530	1	SEED	
262051552	SANDRA REGINA KIMAK	53250874	1	SEED	
248240555	SANDRA REGINA VERONEZ MENDONCA	50171450	1	SEED	
262057895	SONIA REGINA BINDE	41630299	92	SEED	
254113085	TANIA MARA GASPPAROTTO DE AZEVEDO	44923408	1	SEED	
262179915	VALÉRIA LENHARO LONGO	59957112	1	SEED	

Protocolo 105284/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 13164 16/07/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
259619971	AGDA CRISTINA ULTCHAK	42808040	1	SEED	
261954176	ANTONIO ALVACIR MACHADO	43081900	1	SEED	
262014800	CARLINHO ALVES DOS SANTOS	22571710	2	SEED	
262318770	CLEIDE LUCIETTO HARTMANN	59234811	1	SEED	
262214095	EDER TOMASELLA	44052695	1	SEED	
262173143	ELENIRA DAS GRACAS DE CARVALHO	19525449	1	SEED	
262189457	ELENE CANDIDA DE OLIVEIRA SILVA	29169810125	1	SEED	
261347601	ELOY DA APARECIDA FERREIRA GRALAKI	56339086	1	SEED	
262154670	IDAIR MARCHI FURTADO	45834816	1	SEED	
261971500	JOSELIA VEIGA PEREIRA MARTINS	32910912	1	SEED	
261977680	LAERCIO MARCELINO DE OLIVEIRA	80094108	1	SEED	
262337545	MAGALI ANALU CATAPAN	60751285	1	SEED	
243027756	MARIA DEOLINDA DE OLIVEIRA PEDROSO	45583627	1	SEED	
262086500	MARISTELA ZORZI	45091910	1	SEED	
262231844	MOACYR EDUARDO MARTELLI	107264221	2	SEED	
262218457	SANDRA MIRE DO PRADO	43476831	1	SEED	

262486346	SOELI DO ROCIO CZELUSNIACK CAMILLO	60944806	1	SEED
262258904	SOLIVALDA GALDINO DE AZEVEDO	105443366	1	SEED
261771888	VITORINO PIRES	36899050	1	SEED

Protocolo 105285/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 13165 16/07/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
262086984	ALCIR ALFREDO FRANSON	77449620	1	SEED	
260393901	ALESSANDRA LEITE MAZUR	64021583	1	SEED	
262406520	CLAIR ANA KOTZ	35100040	1	SEED	
262171990	IZABEL CORDEIRO DOS SANTOS NUNES	60820074	1	SEED	
260233106	JOSE GONCALVES DIAS NETO	60905401	1	SEED	

Protocolo 105287/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 13166 16/07/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
261064073	IEDA PARRA BARBOSA RINALDI	43857088	1	UEM	
260020447	JOSE CAMACHO SANTOS	16676306	1	UEM	
261965593	JOSE WILSON ASSUNCAO	20000864	2	UEM	
242635965	LUCIANA ANDREIA BORIN DE CARVALHO	58098612	1	UEM	
261593955	NEIDE PEREIRA DE SOUZA	76277567	1	UEM	

Protocolo 105288/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 13167 16/07/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
261567911	ADILSON PRODOSCIMO	42555452	1	SESP	
261294834	CHARLSTON FERREIRA CORDEIRO	11649416	1	SESP	
260525522	CLAYTON JUNIOR RADUNZ	57184108	1	SESP	
261421038	EDMIR WILSON AMARAL	41896132	1	SESP	
259117640	EDSON BOGUS	42572659	3	SESP	
259256828	EDUARDO DE ALMEIDA E CUNHA	52028701	1	SESP	
259117330	ENEAS DE AZEVEDO RESENDE	100276054	1	SESP	
261296969	FLAVIO CRIVARI	47520746	1	SESP	
259117968	MARCOS ALVES MARTINS	38189344	1	SESP	
261710382	MESSIAS NONATO DA SILVA	100962713	1	SESP	
259117020	NATAEL FIRMO DE OLIVEIRA FILHO	43831275	2	SESP	
259118166	SARITA APARECIDA LINHARES JANKOVSKI	51814975	1	SESP	
261376601	SELMA SUZANA MORELLO	50640981	1	SESP	
258712587	SERGIO GOGOSZ	16987573	2	SESP	
255194950	VERA LUCIA SANTOS CAVALHEIRO	34955395	1	SESP	
261777584	WELLINGTON REINALDO DA SILVA	100686147	1	SESP	
261712750	WESLEY VICENTINO	44615010	1	SESP	
260664093	WILSON MARTINS DE OLIVEIRA	15687100	1	SESP	

Protocolo 105289/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 13185 23/07/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
262824080	ALEXANDRA DE VASCONCELOS	44802686	1	SEED	
262575144	ANSELMO MOURA DUARTE	46983386	1	SEED	
262607267	CARMEM LUCIA NUHUES	37514152	1	SEED	
241491412	DULCINEIA BORTOLOSSI DE SOUSA	35230211	1	SEED	
262065022	ELAINE DE FATIMA BOLZANI	44505991	97	SEED	
262011658	ELIANE SANTA BARBARA ITO	52120438	1	SEED	
261772264	ELISETE DE FATIMA BARBOSA	31797764	2	SEED	
262524094	GRACIETE BOLLMANN MAZZO	22078666	1	SEED	
249721034	HELEN SUZIANE DE CARVALHO VALLIM	49788681	1	SEED	

Protocolo 105290/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E
RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O
ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 13187 23/07/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
262536203	FERNANDA ZAFALON MELLO	50912850	1	SEED	
262568393	LENIR SALETE DE FREITAS DOS SANTOS	40856447	1	SEED	
262644162	LUCIA AUGUSTA DE OLIVEIRA DE SOUZA	45267032	1	SEED	
262168514	LUCIA HOCHMANN	100137682	38	SEED	
262382745	LUCINEI GUEPFRIE	59208233	1	SEED	
247849203	LUZIA REGINA REALE	43192477	1	SEED	
262590674	MARCIA ABE	48257747	1	SEED	
262634299	MARIA DE LURDES HOINATZ MAGNABOSCO	61177051	3	SEED	
262634132	MARIA DE LURDES HOINATZ MAGNABOSCO	61177051	1	SEED	
262531503	ORILDA DE FATIMA VIEIRA DUTRA	67055063	1	SEED	
251020574	PATRICIA HELENA HEGETO CANEZIN	48587437	1	SEED	
262772098	ROSALINA APARECIDA DE SOUZA GRADICI	51628381	1	SEED	
262502325	ROSANGELA CUNHA DOS SANDES GROSSI	58389951	1	SEED	
262606392	ROSANGELA SEIDL DRUCZKOSKI	49540124	2	SEED	
260114867	ROSANI CLAIR DA CRUZ	83042907	2	SEED	
262810100	ROSELY PERES DA SILVA	50962466	1	SEED	
262810925	SAMANTHA KAREN DE FREITAS	60367221	1	SEED	
262486672	SANDRA MARA TELLES DA SILVA	42653071	1	SEED	
262458016	SANDRA REGINA TORSANI SMECELATO	42793310	1	SEED	

Protocolo 105291/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E
RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O
ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 13188 23/07/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
262094456	ALBERTO CARLOS HONORATO	42311995	1	SESP	
261792672	ANDRE ARAUJO DO NASCIMENTO	61984585	1	SESP	
260964968	ANGELA MARIA ILTON ROSENAU	50961575	52	SESP	
261812681	AUGUSTO COBRA DE CARVALHO	43964054	1	SESP	
262177564	DANIEL DE LIMA HORMAN	42114677	1	SESP	
258766555	DEIZI MEISTER COLACO	64498509	5	SESP	
261283727	EDGAR ALVES DUARTE	35736395	2	SESP	
262091740	EDSON CAMARGO	40723153	1	SESP	
261842777	GILMAR NOGUEIRA FARIAS	46891554	1	SESP	
261283352	JOSE AUGUSTO REIKDAL	40301143	1	SESP	
261293048	JOSE LUIS GABARDO	36960868	1	SESP	
258964446	JOSEMAR MELCHIOR	39702762	1	SESP	
258768353	JOVANIA DE SOUZA	22202871	1	SESP	
260928449	JURACY LUCIO SOBRINHO	52408679	2	SESP	
261527570	LUIS CARLOS STURMER	61826335	1	SESP	
259042984	LUIZ RENATO MARTINS	35867627	1	SESP	
260813870	LUIZA ADELIA LUIZAO RIBEIRO	44335522	1	SESP	
260619500	MARCOS AURELIO SOUZA CARDOSO	91382008	1	SESP	
261800217	NIVALDO DE ARAUJO	103513570	1	SESP	
262003655	SEBASTIAO CESAR DE ARAUJO	35995935	1	SESP	

Protocolo 105292/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E
RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O
ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 13189 23/07/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
259346045	SERGIO KAMINSKI	45415260	1	SESP	
259675901	SIMONE DE FATIMA DIAS	67353099	1	SESP	
261873370	VERA LUCIA RODRIGUES DENES	51360290	1	SESP	
262067238	WILSON ALVES DA COSTA	104428797	1	SESP	
262180867	ZITO VIEIRA	52605890	2	SESP	

Protocolo 105293/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E
RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O
ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 13200 24/07/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
262683443	ANDAX NAKSER SICUTO	45292843	1	DETRAN	



254594660	DEBORA BRAGA ZAGABRIA	18397379	1	UEL
262106241	HELIO RICARDO RODRIGUES LEITE	63866903	1	CCTG
262143430	IVO DE JESUS CLETO DA SILVA FALAVINHA	14532722	1	SEDEST
262010198	IZABEL CRISTINA ELLER DOS SANTOS DE JE	44526530	1	DER
261971755	JOAO BATISTA DA SILVA	21077151	1	IDR
261835169	JOSE CARLOS DENCK	19661121	3	IDR
261186535	MARIA ELIZABETE SILVA BARBOSA	45579794	1	FUNSAUDE
262290166	MARIA JOSÉ GOMES ZANATTO	36797827	1	UEM
262518000	ROSANGELA CUNHA DOS SANDES GROSSI	58389951	2	SEED
244123791	SANDRA REGINA FRANCA DE OLIVEIRA LIMA	47110793	1	UEM
237522028	SIMONE MARTINEZ CAMARGO	57431504	1	CEPR
262730050	VALDEMAR ANTONIO ZENI	33455267	1	SEED
262483452	VERA LUCIA FARIA DE PAULA	50409678	1	SEED
261278200	VERA LUCIA VIEIRA SALDEIRA DOS SANTOS	58464961	1	SEED
257559416	WALDETE DE PAIVA PONTIN ZEFERINO	32750680	1	SEED
262739791	WALDOMIRO LUIZ DA SILVA	42728918	1	IAT

Protocolo 105294/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E
RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O
ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 13210 28/07/2026
PROTOCOLO NOME RG LF ÓRGÃO A PARTIR
214170019 ROSINA APARECIDA BARROS CIOFE 39806240 1 SETR

Protocolo 105296/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E
RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O
ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 13184 23/07/2026
PROTOCOLO NOME RG LF ÓRGÃO A PARTIR
262677222 ADERSON DOS SANTOS MACHADO 62459670 1 SESP
26240846 ALEX JESUINO GARCIA 69314520 1 SESP
250471777 APARECIDO LUIZ DA SILVA 70847221 1 SESP
262368564 CLAUDINEI RAMOS DA SILVA 65309014934 1 SESP
262435199 CRODOALDO ADEMAR DA VEIGA 50874230 1 SESP
262632482 JOAO PEDRO PRAISNER 65685345 1 SESP
250243359 LORIVAL APARECIDO COUTINHO 49647581 1 SESP
250166060 LUCIANO LOURENCO CUNHA 74129617 1 SESP
250155379 MARCELO APARECIDO SERTÓRIO 53557409953 1 SESP

Protocolo 105299/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E
RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O
ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 13202 24/07/2026
PROTOCOLO NOME RG LF ÓRGÃO A PARTIR
262451178 EDSON LEONEL RODRIGUES 64470540 1 SESP

Protocolo 105304/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E
RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O
ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 13090 09/07/2026
PROTOCOLO NOME RG LF ÓRGÃO A PARTIR
261557649 ADRIANO DA SILVA RODRIGUES 45196631 1 SESP
261272865 LUIZ FERNANDO DE SOUZA 49642890 1 SESP
261039222 PAULO BRAZILIANO 81242097 1 SESP
261495635 PAULO RENATO LIMA AVELINO 62814284 1 SESP
261346591 SANDRO ROBERTO DA SILVA DEMBISKI 45879364 1 SESP

Protocolo 105309/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E
RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O
ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 13201 24/07/2026
PROTOCOLO NOME RG LF ÓRGÃO A PARTIR

262499839
262404790EDI CARLOS DA SILVA MORE
MARCELO CEZAR DE OLIVEIRA64412388
618890271 SESP
1 SESP

Protocolo 105312/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 13176 21/07/2026

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
MATHEUS ARANTES DA SILVA	143503593	1	NAI	262191702	13/07/2026	ADAPAR
ANDREA FLAVIA DA ROSA	96254966	1	NAI	262130959	14/07/2026	ADAPAR

Protocolo 105514/2026

Resolução SEAP nº 13273/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888 de 20 de janeiro de 2020, e considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bruna Wosch de Oliveira, CPF nº 064.XXX.XXX-36, para responder como Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI/NRHS, no período de 26/08/2026 a 04/09/2026, em virtude das férias da titular da função, a servidora Neuza Maria Wilcek, CPF nº 583.XXX.XXX-72.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício
Protocolo 105153/2026

Resolução SEAP nº 13.288/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888 de 20 de janeiro de 2020, e considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para fins de Gestão e Fiscalização do Termo de Cooperação firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

FUNÇÃO	SERVIDOR(A)	CPF
Gestor do Termo na SEAP	Eliana Aparecida Lopes Garbo Oliveira	718.XXX.XXX-20
Fiscal do Termo na SEAP	Edson Galdino Vilela de Souza	084.XXX.XXX-20
Fiscal do Termo na SEAP	Luiz Gustavo Sulek Castilho	067.XXX.XXX-04
Fiscal do Termo na SEAP	Vinicius de Oliveira Martins	043.XXX.XXX-03

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, 05 de agosto de 2026

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício
Protocolo 105225/2026

PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.151773/26, Pensão por morte, Protocolo 26.214.909-9. Segurado: TERENCE DE LIMA, CPF 08377146991 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: NEUZA MARTINS DE LIMA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 8.471,83. Total do Benefício R\$ 8.471,83

Ato n.151780/26, Pensão por morte, Protocolo 26.189.805-5. Segurado: MARILZA COLACO DE MOURA PARTEKA, CPF 88062708934 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ROBERTO PARTEKA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1.128,17. Total do Benefício R\$ 1.128,17

Ato n.151784/26, Pensão por morte, Protocolo 23.424.905-3. Segurado: DENILSON RODRIGUES, CPF 88321193900 - LF 52. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiários: LORYANNE EMANUELLY GUERLINGER RODRIGUES, Filho(a) Menor, Cota 50%, Valor R\$ 431,76; LOHAYNNE VICTÓRYA GUERLINGER RODRIGUES, Filho(a) Menor, Cota 50%, Valor R\$ 431,76. Total do Benefício R\$ 863,52

Ato n.151788/26, Pensão por morte, Protocolo 26.052.298-1. Segurado: ANTONIO CARLOS MAZEPPA, CPF 05294232944 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: JUCILIANE APARECIDA MENDES MAZEPPA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 8.357,98. Total do Benefício R\$ 8.357,98

Ato n.151793/26, Pensão por morte, Protocolo 25.692.443-9. Segurado: TEREZINHA LEITE CERCI, CPF 27814050944 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: WANDERLEY CERCI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3.609,81. Total do Benefício R\$ 3.609,81

Ato n.151794/26, Pensão por morte, Protocolo 26.181.528-1. Segurado: SAIMOTON RODRIGUES BORDIM, CPF 35466723991 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiários: THIAGO HENRIQUE VIEDO BORDIN, Filho(a) Menor, Cota 50%, Valor R\$ 3.133,21; ALESSANDRA DA ROSA VIEDO, Convivente, Cota 50%, Valor R\$ 3.133,21. Total do Benefício R\$ 6.266,42

Ato n.151797/26, Pensão por morte, Protocolo 26.045.524-9. Segurado: WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF 15256588915 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: BENEDITA BERNARDA DE OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 8.007,06. Total do Benefício R\$ 8.007,06

Ato n.151799/26, Pensão por morte, Protocolo 26.214.000-8. Segurado: OSWALDO LEMOS, CPF 01276514972 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: CLOTILDE FENILI LEMOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1.979,37. Total do Benefício R\$ 1.979,37

Ato n.151807/26, Pensão por morte, Protocolo 26.056.442-0. Segurado: NELCI TERESINHA BELLIO SOARES, CPF 33318204900 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANTONIO JORGE SOARES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3.416,17. Total do Benefício R\$ 3.416,17

Ato n.151808/26, Pensão por morte, Protocolo 26.056.442-0. Segurado: NELCI TERESINHA BELLIO SOARES, CPF 33318204900 - LF 21. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANTONIO JORGE SOARES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4.172,31. Total do Benefício R\$ 4.172,31

Ato n.151813/26, Pensão por morte, Protocolo 26.202.069-0. Segurado: APARECIDA HELENA DO NASCIMENTO, CPF 01257943987 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LEOCIR JOÃO ROSSETTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3.380,43. Total do Benefício R\$ 3.380,43

Ato n.151814/26, Pensão por morte, Protocolo 26.202.069-0. Segurado:



APARECIDA HELENA DO NASCIMENTO, CPF 01257943987 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LEOCIR JOÃO ROSSETTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2.900,14. Total do Benefício R\$ 2.900,14
Ato n.151819/26, Pensão por morte, Protocolo 26.192.162-6. Segurado: SERGIO MAURO PINHEIRO DA COSTA, CPF 53034198949 - LF 2. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: DIRCE DA LUZ PINHEIRO DA COSTA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6.266,43. Total do Benefício R\$ 6.266,43
Ato n.151824/26, Pensão por morte, Protocolo 26.102.628-7. Segurado: MIRELY FIGUEIREDO DO CARMO RIGONI, CPF 03365317961 - LF 55. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiários: LUCCA DO CARMO RIGONI, Filho(a) Menor, Cota 50%, Valor R\$ 1.361,86; TIAGO GERALDO RIGONI, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 1.361,86. Total do Benefício R\$ 2.723,72
Ato n.151826/26, Pensão por morte, Protocolo 26.230.542-2. Segurado: JOSE VICTOR DOS SANTOS, CPF 06011500668 - LF 21. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: NEUSA GOMES DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1.818,45. Total do Benefício R\$ 1.818,45

Curitiba, 6 de agosto de 2026

Protocolo 105528/2026

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ADAPAR

PORTARIA Nº 283, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Designa os servidores mentorado e mentor para participarem do Programa de Mentoria da Adapar.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e a Portaria nº 197/2022 que estabelece os procedimentos para o Programa de Mentoria da Adapar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como mentor e mentorado na Adapar.

ESCRITÓRIO REGIONAL DA ADAPAR (ER)	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTORADO-EL	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTOR-EL
Pato Branco	FDA - Eng. Agr. Mariana Luiza Gitroni EL de Chopinzinho	FDA - Eng. Agr. Mara Stoco Gustmann EL de Pato Branco
	FDA - Eng. Agr. Mariane Daniele Sass Mayer EL de Palmas	FDA - Eng. Agr. Ramão Honorio Serpa Marques EL de Clevelândia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 105128/2026

PORTARIA Nº 296 DE 31 DE JULHO DE 2026.

Designa os servidores mentorado e mentor para participarem do Programa de Mentoria da Adapar.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e a Portaria nº 197/2022 que estabelece os procedimentos para o Programa de Mentoria da Adapar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como mentor e mentorado na Adapar.

ESCRITÓRIO REGIONAL DA ADAPAR (ER)	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTORADO-EL	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTOR-EL
Laranjeiras do Sul	AFDA - Técnico Agrícola Luis Guilherme de Paula EL de Quedas do Iguaçu	FDA - Eng. Agr. Josieno Mendes Pereira EL de Laranjeiras do Sul
		FDA - Med. Vet. Mariane dos Reis Pereira EL de Laranjeiras do Sul

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2026.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 105134/2026

PORTARIA Nº 300, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidora para substituição da Chefe de Divisão do Controle da Rastreabilidade Animal, no período de férias da titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de Maio de 2024, e em conformidade com a Lei Est. nº 6.174/70 e Lei nº 22.207/24,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora VERA LUCIA DE DEUS CAMPOLIM, RG nº 4.XXX.741-X SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Divisão de Controle da Rastreabilidade Animal, no período de 09/09/2026 a 18/09/2026, em substituição a servidora MAIRA POLATTI TOMAZ SYPNIEWSKI, RG nº 6.XXX.493-X SSP/PR, por motivo de férias da titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de agosto de 2026.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 105193/2026

Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID.

I. CIENTE do Despacho às fls. 142 (mov.329) e do Parecer nº 165/2026-AJ/SECID às fls.137 a 141 (mov. 38);

II. AUTORIZO a formalização do 1º Termo Aditivo para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 4422/2025/GMS/SECID, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, em atendimento a Secretaria das Cidades, celebrado com a empresa PRODUSERV SERVICOS LTDA, por mais 12 (doze) meses.

III. Ao SECID/NAS para prosseguimento dos trâmites necessários.

DATA: 05 de agosto de 2026.

VALDOMIRO HRYSAY
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Protocolo 105136/2026

PORTARIA nº 052/2026/SECID

Súmula: Revoga a Portarias nº 012/2026/SECID

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução nº 134/2025/SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob n.º 25.924.825-6;

RESOLVE,

Art. 1º Revogar a Portaria nº 012/2026/SECID, publicada no Diário Oficial Executivo, Edição nº 12.124, de 13 de abril de 2026, a qual designou servidores para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº 2944/2023, celebrado com a



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
65452189
EDIÇÃO 12203 | DATA 07/08/2026



empresa CONSTRUTORA GUILHERME LTDA., cujo objeto é a Construção da Casa de Custódia, SESP, no município de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMpra-SE
04 de agosto de 2026.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

Protocolo 105156/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
PORTARIA Nº 88/2026/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para compor a Equipe de Assessoramento para o PPART das UTPs

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 20 do Regulamento da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - ANEXO I do Decreto nº 12.094/2025, bem como em respeito ao disposto na Lei nº 21.353, de 01 de janeiro de 2023, em atendimento ao contido no protocolo nº 26.271.140-4;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores que integrarão a Equipe de Assessoramento para o PPART UTPs:

- I. **Andressa Sueli Trindade**, CPF nº 085.XXX.XXX-40, membro titular;
- II. **Francielli Hang Telli**, CPF nº 083.XXX.XXX-60; membro titular;
- III. **Matheus dos Santos Cabral**, CPF nº 023.XXX.XXX-60, membro titular;
- IV. **Monique D' Almeida Brantes**, CPF nº 010.XXX.XXX-73, membro titular;
- V. **Ricardo Maurício de Freitas Andrade**, CPF nº 066.XXX.XXX-06, membro titular;
- VI. **Ruan Victor Amaral Oliveira**, CPF nº 117.XXX.XXX-75, membro titular;
- VII. **Carla Gerhardt**, CPF nº 962.XXX.XXX-63, membro titular;
- VIII. **Daniele Botelho de Souza**, CPF nº 047.XXX.XXX-10, membro titular;
- IX. **Patrícia Cherobim**, CPF nº 027.XXX.XXX-17, membro suplente.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba/PR, 05 de agosto de 2026.

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 105411/2026

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO SETI Nº 195, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Remove a Agente Universitária **Verônica Romero de Souza**, da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, para a Universidade Estadual de Londrina - UEL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, em conformidade com a Resolução SETI nº 184, de 17 de julho de 2026, tendo em vista o disposto na Resolução SETI nº 093, de 19 de maio de 2025; e ainda considerando o contido no protocolo nº 25.334.978-6,

RESOLVE:

Art. 1º Remover para a Universidade Estadual de Londrina - UEL, a servidora **Verônica Romero de Souza**, ocupante do cargo de Agente Universitário de Execução, na função de Técnico Administrativo, em regime de trabalho de 40 horas semanais, da Universidade Estadual do Paraná - Unespar.

Art. 2º Reclassificar o sexto dígito numérico do código de vaga ocupado pela servidora que passa a ter a seguinte codificação na UEL: AUM 02431.1.1.40.0.0.

Art. 3º Reclassificar o sexto dígito numérico do código da vaga disponibilizado pela UEL para a Unespar, que passa a ter a seguinte codificação: AUM 00001.7.0.40.0.0.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026

Jamil Abdanur Junior
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em exercício
Protocolo 105394/2026

UEL

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA GEFIS Nº 1281/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1149/2026

Contratante: Universidade Estadual do Centro-Oeste

Objeto: Serviços de elaboração, impressão, embalagem e remessa de provas para o PACI/26, PAC II/25 e PAC III/24, e Vestibular de 2027

GESTOR
Servidor Celso Luiz Junior Matrícula 0313122 Unidade Coordenadoria de Processos Seletivos E-mail celsoluizjr@uel.br

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Roberto Mantoani Matrícula 1801078 Unidade Diretoria Administrativa E-mail mantoani@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 06 de agosto de 2026.

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1361/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1148/2026

Inexigibilidade nº 36/2026

Contratada: **Sprix Brasil Serviços de Educação e Tecnologia LTDA**

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Soluções Tecnológicas (Requisição 34578/2026) Educacionais, na Modalidade Software As a Service (Saas)**

GESTOR
Servidor Tulio Oliveira de Carvalho Matrícula 2002302 Unidade Departamento de Matemática E-mail tulioocarvalho@uel.br

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Michele de Oliveira Alves Matrícula 1330829 Unidade Departamento de Matemática E-mail michelealves@uel.br



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
65d52189
EDIÇÃO 12203 | DATA 07/08/2026



As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 06 de agosto de 2026.

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitora de Administração e Finanças/UEL

Protocolo 105527/2026

PORTARIA GEFIS Nº 1282/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1054/2026

Chamamento Público nº6/2026

Contratada: Adivan Fernandes dos Santos

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leôncio

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Morais

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia dos Santos Diesel

Matricula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matricula 2206875

E-mail vanessaprobst@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matricula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adylson Justino Jorge

Matricula 0119900

E-mail adylson@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Moraes

Matricula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1283/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1055/2026

Chamamento Público nº6/2026

Contratada: Adriana de Souza Matos

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leôncio

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Morais

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia dos Santos Diesel
 Matrícula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matrícula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matrícula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matrícula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matrícula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1284/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1056/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Adriane Ilmer Campos

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matrícula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matrícula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matrícula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matrícula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leônico

Matrícula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matrícula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matrícula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matrícula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes

Matrícula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matrícula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas

Matrícula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matrícula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia dos Santos Diesel

Matrícula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matrícula 2206875

E-mail vanessaprobst@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matrícula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adylson Justino Jorge

Matrícula 0119900

E-mail adylson@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Moraes

Matrícula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1285/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1057/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Aline Conceição Lopes dos Santos Casagrande

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matrícula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matrícula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matrícula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matrícula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leônico

Matrícula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matrícula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matrícula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matrícula 0605363

E-mail fregina@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adriana Estela Pinesso Morais
Matricula 0113222
E-mail adrianapinesso@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
Matricula 1311939
E-mail magali.cardoso@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br
Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
Matricula 1321226
E-mail marian@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Patrícia dos Santos Diesel
Matricula 1605741
E-mail patriciasa@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Vanessa Suziane Probst
Matricula 2206875
E-mail vanessaprobst@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adylson Justino Jorge
Matricula 0119900
E-mail adylson@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Marisa Pires de Moraes
Matricula 1324376
E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1286/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1058/2026

Chamamento Público nº6/2026

Contratada: Andreza Cristina Moreira

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leônico

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Morais

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia dos Santos Diesel

Matricula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matricula 2206875

E-mail vanessaprobst@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matricula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adylson Justino Jorge

Matricula 0119900

E-mail adylson@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Moraes

Matricula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1287/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1059/2026

Chamamento Público nº6/2026

Contratada: Angélica Mayara Cardoso de Sá de Souza

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
65d52189
EDIÇÃO
12203 | DATA
07/08/2026



FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Gagliano Guergoleti
 Matricula 0607149
 E-mail flaviagagliano@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva
 Matricula 1329100
 E-mail marinaap.hu@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Jackeline Martins Leôncio
 Matricula 1020653
 E-mail jacke_leoncio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Luiz Antonio Custodio
 Matricula 1213474
 E-mail custodio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Camila Helen de Oliveira
 Matricula 0315317
 E-mail camilahelen@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
 Matricula 0605363
 E-mail fregina@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Estela Pinesso Morais
 Matricula 0113222
 E-mail adrianapinesso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
 Matricula 1311939
 E-mail magali.cardoso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
 Matricula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matricula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patricia dos Santos Diesel
 Matricula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matricula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matricula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matricula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matricula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1288/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1060/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Angelita de Gasperi

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de

Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
 Matricula 0904638
 E-mail iarasecco@uel.br
 Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
 Matricula 0513657
 E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Gagliano Guergoleti
 Matricula 0607149
 E-mail flaviagagliano@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva
 Matricula 1329100
 E-mail marinaap.hu@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Jackeline Martins Leôncio
 Matricula 1020653
 E-mail jacke_leoncio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Luiz Antonio Custodio
 Matricula 1213474
 E-mail custodio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Camila Helen de Oliveira
 Matricula 0315317
 E-mail camilahelen@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
 Matricula 0605363
 E-mail fregina@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Estela Pinesso Morais
 Matricula 0113222
 E-mail adrianapinesso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
 Matricula 1311939
 E-mail magali.cardoso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
 Matricula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matricula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patricia dos Santos Diesel
 Matricula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matricula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matricula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matricula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matricula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1289/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 65d52189
 EDIÇÃO 12203 | DATA 07/08/2026



nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1061/2026

Chamamento Público nº6/2026

Contratada: Ayane Caroline Mendes

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leôncio

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Morais

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia dos Santos Diesel

Matricula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matricula 2206875

E-mail vanessaprobst@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matricula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adylson Justino Jorge

Matricula 0119900

E-mail adylson@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Morais

Matricula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1290/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1062/2026

Chamamento Público nº6/2026

Contratada: Ayrton Barbosa de Souza

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leôncio

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Morais

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia dos Santos Diesel

Matricula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matricula 2206875

E-mail vanessaprobst@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matricula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adylson Justino Jorge

Matricula 0119900

E-mail adylson@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Morais

Matricula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1291/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1063/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Bruna Izabela da Silva

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leônico

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia dos Santos Diesel

Matricula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matricula 2206875

E-mail vanessaprobst@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matricula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adylson Justino Jorge

Matricula 0119900

E-mail adylson@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Moraes

Matricula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1292/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1064/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Camilla Cristina Marques Gobbi

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leônico

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia dos Santos Diesel
 Matrícula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matrícula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matrícula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matrícula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matrícula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1293/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1065/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Carolina Grudtner Garcia de Souza

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matrícula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matrícula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matrícula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matrícula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leôncio

Matrícula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matrícula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matrícula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matrícula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes

Matrícula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matrícula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas

Matrícula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matrícula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia dos Santos Diesel

Matrícula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matrícula 2206875

E-mail vanessaprobst@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matrícula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adylson Justino Jorge

Matrícula 0119900

E-mail adylson@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Moraes

Matrícula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1294/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1066/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Celina Gomes Luis

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matrícula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matrícula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matrícula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matrícula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leôncio

Matrícula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matrícula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matrícula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363
 E-mail fregina@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Estela Pinesso Morais
 Matricula 0113222
 E-mail adrianapinesso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
 Matricula 1311939
 E-mail magali.cardoso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas
 Matricula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matricula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia dos Santos Diesel
 Matricula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matricula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matricula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matricula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matricula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1295/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1067/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Cezar Augusto de Almeida

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leônico

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio
 Matricula 1213474
 E-mail custodio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Camila Helen de Oliveira
 Matricula 0315317
 E-mail camilahelen@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
 Matricula 0605363
 E-mail fregina@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Estela Pinesso Morais
 Matricula 0113222
 E-mail adrianapinesso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
 Matricula 1311939
 E-mail magali.cardoso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas
 Matricula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matricula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia dos Santos Diesel
 Matricula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matricula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matricula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matricula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matricula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1296/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1068/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Cristiane de Oliveira Ingles Galvão

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva
 Matricula 1329100
 E-mail marinaap.hu@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Jackeline Martins Leôncio
 Matricula 1020653
 E-mail jacke_leoncio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Luiz Antonio Custodio
 Matricula 1213474
 E-mail custodio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Camila Helen de Oliveira
 Matricula 0315317
 E-mail camilahelen@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
 Matricula 0605363
 E-mail fregina@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Estela Pinesso Morais
 Matricula 0113222
 E-mail adrianapinesso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
 Matricula 1311939
 E-mail magali.cardoso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
 Matricula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matricula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patricia dos Santos Diesel
 Matricula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matricula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matricula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matricula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Morais
 Matricula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1297/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1069/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Cristiani Tutya Salido

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br
 Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
 Matricula 0513657
 E-mail elisana@uel.br
 FISCAL:
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Gagliano Guergoleti
 Matricula 0607149
 E-mail flaviagagliano@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva
 Matricula 1329100
 E-mail marinaap.hu@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Jackeline Martins Leôncio
 Matricula 1020653
 E-mail jacke_leoncio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Luiz Antonio Custodio
 Matricula 1213474
 E-mail custodio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Camila Helen de Oliveira
 Matricula 0315317
 E-mail camilahelen@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
 Matricula 0605363
 E-mail fregina@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Estela Pinesso Morais
 Matricula 0113222
 E-mail adrianapinesso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
 Matricula 1311939
 E-mail magali.cardoso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
 Matricula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matricula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patricia dos Santos Diesel
 Matricula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matricula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matricula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matricula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Morais
 Matricula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1298/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1070/2026



Chamamento Público nº6/2026

Contratada: Cristina Leni de Oliveira
Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br
Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
Matricula 0513657
E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Flavia Gagliano Guergoleti
Matricula 0607149
E-mail flaviagagliano@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva
Matricula 1329100
E-mail marinaap.hu@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Jackeline Martins Leôncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Luiz Antonio Custodio
Matricula 1213474
E-mail custodio@uel.br
Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Camila Helen de Oliveira
Matricula 0315317
E-mail camilahelen@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adriana Estela Pinesso Morais
Matricula 0113222
E-mail adrianapinesso@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
Matricula 1311939
E-mail magali.cardoso@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br
Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
Matricula 1321226
E-mail marian@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Patrícia dos Santos Diesel
Matricula 1605741
E-mail patriciasa@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Vanessa Suziane Probst
Matricula 2206875
E-mail vanessaprobst@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adylson Justino Jorge
Matricula 0119900
E-mail adylson@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Marisa Pires de Morais
Matricula 1324376
E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1299/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea

“o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22, e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1071/2026

Chamamento Público nº6/2026

Contratada: Daniela Carmona Guiotte

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br
Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
Matricula 0513657
E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Flavia Gagliano Guergoleti
Matricula 0607149
E-mail flaviagagliano@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva
Matricula 1329100
E-mail marinaap.hu@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Jackeline Martins Leôncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Luiz Antonio Custodio
Matricula 1213474
E-mail custodio@uel.br
Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Camila Helen de Oliveira
Matricula 0315317
E-mail camilahelen@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adriana Estela Pinesso Morais
Matricula 0113222
E-mail adrianapinesso@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
Matricula 1311939
E-mail magali.cardoso@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br
Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
Matricula 1321226
E-mail marian@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Patrícia dos Santos Diesel
Matricula 1605741
E-mail patriciasa@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Vanessa Suziane Probst
Matricula 2206875
E-mail vanessaprobst@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adylson Justino Jorge
Matricula 0119900
E-mail adylson@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Marisa Pires de Morais
Matricula 1324376
E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
65d52189
EDIÇÃO
12203 | DATA
07/08/2026



disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1300/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1072/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Dayse Tatiane de Oliveira

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leônico

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia dos Santos Diesel

Matricula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matricula 2206875

E-mail vanessaprost@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matricula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adylson Justino Jorge

Matricula 0119900

E-mail adylson@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Moraes

Matricula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1301/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1073/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Débora Hartmann Dionísio Borba

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leônico

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia dos Santos Diesel

Matricula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst



SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

65d52189

EDIÇÃO 12203 | DATA 07/08/2026



Matricula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matricula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matricula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matricula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1302/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1074/2026

Chamamento Público nº6/2026

Contratada: Débora Sanches Bueno Simões

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leônico

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia dos Santos Diesel

Matricula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matricula 2206875

E-mail vanessaprobst@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matricula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adylson Justino Jorge

Matricula 0119900

E-mail adylson@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Moraes

Matricula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1303/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1075/2026

Chamamento Público nº6/2026

Contratada: Deivid de Moraes

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leônico

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
 Matricula 1311939
 E-mail magali.cardoso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
 Matricula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matricula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patricia dos Santos Diesel
 Matricula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matricula 2206875
 E-mail vanessaprost@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matricula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matricula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matricula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1304/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1076/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Diego Coutinho Gonçalves

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leôncio

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patricia dos Santos Diesel

Matricula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matricula 2206875

E-mail vanessaprost@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matricula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adylson Justino Jorge

Matricula 0119900

E-mail adylson@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Moraes

Matricula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1305/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1077/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Diliene de Queiroz Ferreira

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leôncio

Matricula 1020653
 E-mail jacke_leoncio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Luiz Antonio Custodio
 Matricula 1213474
 E-mail custodio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Camila Helen de Oliveira
 Matricula 0315317
 E-mail camilahelen@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
 Matricula 0605363
 E-mail fregina@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Estela Pinesso Morais
 Matricula 0113222
 E-mail adrianapinesso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
 Matricula 1311939
 E-mail magali.cardoso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas
 Matricula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matricula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia dos Santos Diesel
 Matricula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matricula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matricula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matricula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matricula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1306/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1078/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Divacir Ferreira

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leônico

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Morais

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia dos Santos Diesel

Matricula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matricula 2206875

E-mail vanessaprobst@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matricula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adylson Justino Jorge

Matricula 0119900

E-mail adylson@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Moraes

Matricula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1307/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1079/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Elenice Rodrigues de Oliveira

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina



GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
 Matrícula 0904638
 E-mail iarasecco@uel.br
 Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
 Matrícula 0513657
 E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Gagliano Guergoleti
 Matrícula 0607149
 E-mail flaviagagliano@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva
 Matrícula 1329100
 E-mail marinaap.hu@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Jackeline Martins Leônico
 Matrícula 1020653
 E-mail jacke_leoncio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Luiz Antonio Custodio
 Matrícula 1213474
 E-mail custodio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Camila Helen de Oliveira
 Matrícula 0315317
 E-mail camilahelen@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
 Matrícula 0605363
 E-mail fregina@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Estela Pinesso Morais
 Matrícula 0113222
 E-mail adrianapinesso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
 Matrícula 1311939
 E-mail magali.cardoso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas
 Matrícula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matrícula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia dos Santos Diesel
 Matrícula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matrícula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matrícula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matrícula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Morais
 Matrícula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1308/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e

12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1080/2026

Chamamento Público nº6/2026

Contratada: Eliene Barbosa

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
 Matrícula 0904638
 E-mail iarasecco@uel.br
 Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
 Matrícula 0513657
 E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Gagliano Guergoleti
 Matrícula 0607149
 E-mail flaviagagliano@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva
 Matrícula 1329100
 E-mail marinaap.hu@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Jackeline Martins Leônico
 Matrícula 1020653
 E-mail jacke_leoncio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Luiz Antonio Custodio
 Matrícula 1213474
 E-mail custodio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Camila Helen de Oliveira
 Matrícula 0315317
 E-mail camilahelen@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
 Matrícula 0605363
 E-mail fregina@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Estela Pinesso Morais
 Matrícula 0113222
 E-mail adrianapinesso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
 Matrícula 1311939
 E-mail magali.cardoso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas
 Matrícula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matrícula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia dos Santos Diesel
 Matrícula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matrícula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matrícula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matrícula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Morais
 Matrícula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1309/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1081/2026

Chamamento Público nº6/2026

Contratada: Elimar Alves de Oliveira

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leôncio

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Morais

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patricia dos Santos Diesel

Matricula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matricula 2206875

E-mail vanessaprobst@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matricula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adylson Justino Jorge

Matricula 0119900

E-mail adylson@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Morais

Matricula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1310/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1082/2026

Chamamento Público nº6/2026

Contratada: Elisangela Ramirez Martins

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leôncio

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Morais

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patricia dos Santos Diesel

Matricula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matricula 2206875

E-mail vanessaprobst@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matricula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matrícula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matrícula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1311/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1083/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Elizangela Patrícia de Oliveira Barcelos

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matrícula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matrícula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matrícula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matrícula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leôncio

Matrícula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matrícula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matrícula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matrícula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes

Matrícula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matrícula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas

Matrícula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matrícula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia dos Santos Diesel

Matrícula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matrícula 2206875

E-mail vanessaprobst@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matrícula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adylson Justino Jorge

Matrícula 0119900

E-mail adylson@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Moraes

Matrícula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1312/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1084/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Fátima Teles Cameli Rodrigues

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matrícula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matrícula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matrícula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matrícula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leôncio

Matrícula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matrícula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matrícula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matrícula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes

Matrícula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matrícula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas
 Matricula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matricula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia dos Santos Diesel
 Matricula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matricula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matricula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matricula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matricula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1313/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1085/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Fernanda Franciele Afonso

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leôncio

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia dos Santos Diesel

Matricula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matricula 2206875

E-mail vanessaprobst@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matricula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adylson Justino Jorge

Matricula 0119900

E-mail adylson@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Moraes

Matricula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1314/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1086/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Gabriely Milena de Brito

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leôncio

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial



Servidor Luiz Antonio Custodio
 Matricula 1213474
 E-mail custodio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Camila Helen de Oliveira
 Matricula 0315317
 E-mail camilahelen@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
 Matricula 0605363
 E-mail fregina@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Estela Pinesso Morais
 Matricula 0113222
 E-mail adrianapinesso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
 Matricula 1311939
 E-mail magali.cardoso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
 Matricula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matricula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patricia dos Santos Diesel
 Matricula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matricula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matricula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matricula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matricula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1315/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1087/2026

Chamamento Público nº6/2026

Contratada: Gisele Aparecida Pedrosa dos Santos

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leônico

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Morais

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patricia dos Santos Diesel

Matricula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matricula 2206875

E-mail vanessaprobst@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matricula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adylson Justino Jorge

Matricula 0119900

E-mail adylson@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Moraes

Matricula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1316/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1088/2026

Chamamento Público nº6/2026

Contratada: Iraci Adelina Pereira Junqueira

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638



E-mail iarasecco@uel.br
 Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
 Matricula 0513657
 E-mail elisana@uel.br
 FISCAL:
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Gagliano Guergoleti
 Matricula 0607149
 E-mail flaviagagliano@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva
 Matricula 1329100
 E-mail marinaap.hu@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Jackeline Martins Leôncio
 Matricula 1020653
 E-mail jacke_leoncio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Luiz Antonio Custodio
 Matricula 1213474
 E-mail custodio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Camila Helen de Oliveira
 Matricula 0315317
 E-mail camilahelen@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
 Matricula 0605363
 E-mail fregina@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Estela Pinesso Morais
 Matricula 0113222
 E-mail adrianapinesso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
 Matricula 1311939
 E-mail magali.cardoso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas
 Matricula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matricula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia dos Santos Diesel
 Matricula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matricula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matricula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matricula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matricula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1317/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1089/2026

Chamamento Público nº6/2026

Contratada: Irene da Luz Gomes

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leôncio

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Morais

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia dos Santos Diesel

Matricula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matricula 2206875

E-mail vanessaprobst@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matricula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adylson Justino Jorge

Matricula 0119900

E-mail adylson@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Moraes

Matricula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1318/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea



“o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1090/2026
Chamamento Público nº6/2026

Contratada: Isabel Rodrigues dos Santos Cardoso
Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br
Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
Matricula 0513657
E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Flavia Gagliano Guergoleti
Matricula 0607149
E-mail flaviagagliano@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva
Matricula 1329100
E-mail marinaap.hu@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Jackeline Martins Leônico
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Luiz Antonio Custodio
Matricula 1213474
E-mail custodio@uel.br
Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Camila Helen de Oliveira
Matricula 0315317
E-mail camilahelen@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adriana Estela Pinesso Morais
Matricula 0113222
E-mail adrianapinesso@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
Matricula 1311939
E-mail magali.cardoso@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br
Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
Matricula 1321226
E-mail marian@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Patrícia dos Santos Diesel
Matricula 1605741
E-mail patriciasa@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Vanessa Suziane Probst
Matricula 2206875
E-mail vanessaprobst@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adylson Justino Jorge
Matricula 0119900
E-mail adylson@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Marisa Pires de Moraes
Matricula 1324376
E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas

disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1319/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1091/2026
Chamamento Público nº6/2026

Contratada: Isabella Caroline Alves Veríssimo

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br
Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
Matricula 0513657
E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Flavia Gagliano Guergoleti
Matricula 0607149
E-mail flaviagagliano@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva
Matricula 1329100
E-mail marinaap.hu@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Jackeline Martins Leônico
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Luiz Antonio Custodio
Matricula 1213474
E-mail custodio@uel.br
Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Camila Helen de Oliveira
Matricula 0315317
E-mail camilahelen@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adriana Estela Pinesso Morais
Matricula 0113222
E-mail adrianapinesso@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
Matricula 1311939
E-mail magali.cardoso@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br
Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
Matricula 1321226
E-mail marian@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Patrícia dos Santos Diesel
Matricula 1605741
E-mail patriciasa@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Vanessa Suziane Probst
Matricula 2206875
E-mail vanessaprobst@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adylson Justino Jorge
Matricula 0119900



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
65d52189
EDIÇÃO 12203 | DATA 07/08/2026



E-mail adylson@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Marisa Pires de Moraes
Matricula 1324376
E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1320/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1092/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Isabella da Silva Nogueira

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leônico

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia dos Santos Diesel

Matricula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matricula 2206875

E-mail vanessaprost@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matricula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adylson Justino Jorge

Matricula 0119900

E-mail adylson@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Moraes

Matricula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1321/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1093/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Isadora da Silva Rosa

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leônico

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matrícula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia dos Santos Diesel
 Matrícula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matrícula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matrícula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matrícula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matrícula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1322/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1094/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Isolate Aparecida Severino

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matrícula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matrícula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matrícula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matrícula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leôncio

Matrícula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matrícula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matrícula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matrícula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes

Matrícula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matrícula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia Maria Rufino Domellas

Matrícula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matrícula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia dos Santos Diesel

Matrícula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matrícula 2206875

E-mail vanessaprobst@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matrícula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adylson Justino Jorge

Matrícula 0119900

E-mail adylson@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Moraes

Matrícula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1323/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1095/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Jeenifer Mayara Andreguetti

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matrícula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matrícula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matrícula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matrícula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leôncio

Matrícula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matrícula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matrícula 0315317



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 65d52189
 EDIÇÃO 12203 | DATA 07/08/2026



E-mail camilahelen@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
 Matricula 0605363
 E-mail fregina@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Estela Pinesso Morais
 Matricula 0113222
 E-mail adrianapinesso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
 Matricula 1311939
 E-mail magali.cardoso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas
 Matricula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matricula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia dos Santos Diesel
 Matricula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matricula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matricula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matricula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matricula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
 Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
 Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026
 Jose Roberto de Almeida
 Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1324/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
 Contrato nº 1096/2026
 Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Jenilson Ramalho da Silva
 Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:
 Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
 Matricula 0904638
 E-mail iarasecco@uel.br
 Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
 Matricula 0513657
 E-mail elisana@uel.br
 FISCAL:
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Gagliano Guergoleti
 Matricula 0607149
 E-mail flaviagagliano@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva
 Matricula 1329100
 E-mail marinaap.hu@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Jackeline Martins Leôncio

Matricula 1020653
 E-mail jacke_leoncio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Luiz Antonio Custodio
 Matricula 1213474
 E-mail custodio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Camila Helen de Oliveira
 Matricula 0315317
 E-mail camilahelen@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
 Matricula 0605363
 E-mail fregina@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Estela Pinesso Morais
 Matricula 0113222
 E-mail adrianapinesso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
 Matricula 1311939
 E-mail magali.cardoso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas
 Matricula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matricula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia dos Santos Diesel
 Matricula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matricula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matricula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matricula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matricula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
 Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
 Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026
 Jose Roberto de Almeida
 Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1325/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
 Contrato nº 1097/2026
 Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Joceli Aparecida da Costa
 Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:
 Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
 Matricula 0904638
 E-mail iarasecco@uel.br
 Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
 Matricula 0513657
 E-mail elisana@uel.br
 FISCAL:
 Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti
Matricula 0607149
E-mail flaviagagliano@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva
Matricula 1329100
E-mail marinaap.hu@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Jackeline Martins Leôncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Luiz Antonio Custodio
Matricula 1213474
E-mail custodio@uel.br
Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Camila Helen de Oliveira
Matricula 0315317
E-mail camilahelen@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adriana Estela Pinesso Morais
Matricula 0113222
E-mail adrianapinesso@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
Matricula 1311939
E-mail magali.cardoso@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br
Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
Matricula 1321226
E-mail marian@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Patricia dos Santos Diesel
Matricula 1605741
E-mail patriciasa@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Vanessa Suziane Probst
Matricula 2206875
E-mail vanessaprost@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adylson Justino Jorge
Matricula 0119900
E-mail adylson@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Marisa Pires de Moraes
Matricula 1324376
E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1326/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1098/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Jose Miguel da Costa

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br
Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
Matricula 0513657
E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Flavia Gagliano Guergoleti
Matricula 0607149
E-mail flaviagagliano@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva
Matricula 1329100
E-mail marinaap.hu@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Jackeline Martins Leôncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Luiz Antonio Custodio
Matricula 1213474
E-mail custodio@uel.br
Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Camila Helen de Oliveira
Matricula 0315317
E-mail camilahelen@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adriana Estela Pinesso Morais
Matricula 0113222
E-mail adrianapinesso@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
Matricula 1311939
E-mail magali.cardoso@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br
Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
Matricula 1321226
E-mail marian@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Patricia dos Santos Diesel
Matricula 1605741
E-mail patriciasa@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Vanessa Suziane Probst
Matricula 2206875
E-mail vanessaprost@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adylson Justino Jorge
Matricula 0119900
E-mail adylson@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Marisa Pires de Moraes
Matricula 1324376
E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1327/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
65d52189
EDIÇÃO
12203 | DATA
07/08/2026



PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1099/2026

Chamamento Público nº6/2026

Contratada: Josiane Cristine de Angelis

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leôncio

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Morais

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patricia dos Santos Diesel

Matricula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matricula 2206875

E-mail vanessaprobst@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matricula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adylson Justino Jorge

Matricula 0119900

E-mail adylson@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Morais

Matricula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1328/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1100/2026

Chamamento Público nº6/2026

Contratada: Juliana Aparecida Rodrigues Terra

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leôncio

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Morais

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patricia dos Santos Diesel

Matricula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matricula 2206875

E-mail vanessaprobst@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matricula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adylson Justino Jorge

Matricula 0119900

E-mail adylson@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Morais

Matricula 1324376

E-mail marisapires@uel.br



As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
 Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
 Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026
 Jose Roberto de Almeida
 Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1329/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
 Contrato nº 1101/2026
 Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Juliana Gregui Rodrigues
 Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
 Matricula 0904638
 E-mail iarasecco@uel.br
 Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
 Matricula 0513657
 E-mail elisana@uel.br
FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Gagliano Guergoleti
 Matricula 0607149
 E-mail flaviagagliano@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva
 Matricula 1329100
 E-mail marinaap.hu@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Jackeline Martins Leônico
 Matricula 1020653
 E-mail jacke_leoncio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Luiz Antonio Custodio
 Matricula 1213474
 E-mail custodio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Camila Helen de Oliveira
 Matricula 0315317
 E-mail camilahelen@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
 Matricula 0605363
 E-mail fregina@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes
 Matricula 0113222
 E-mail adrianapinesso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
 Matricula 1311939
 E-mail magali.cardoso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
 Matricula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matricula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patricia dos Santos Diesel
 Matricula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matricula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matricula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matricula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matricula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
 Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
 Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026
 Jose Roberto de Almeida
 Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1330/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
 Contrato nº 1102/2026
 Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Laodiceia Rodrigues Duarte
 Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
 Matricula 0904638
 E-mail iarasecco@uel.br
 Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
 Matricula 0513657
 E-mail elisana@uel.br
FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Gagliano Guergoleti
 Matricula 0607149
 E-mail flaviagagliano@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva
 Matricula 1329100
 E-mail marinaap.hu@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Jackeline Martins Leônico
 Matricula 1020653
 E-mail jacke_leoncio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Luiz Antonio Custodio
 Matricula 1213474
 E-mail custodio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Camila Helen de Oliveira
 Matricula 0315317
 E-mail camilahelen@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
 Matricula 0605363
 E-mail fregina@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes
 Matricula 0113222
 E-mail adrianapinesso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
 Matricula 1311939
 E-mail magali.cardoso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
 Matricula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matricula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patricia dos Santos Diesel
 Matricula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matrícula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matrícula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matrícula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matrícula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1331/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1103/2026

Chamamento Público nº6/2026

Contratada: Letícia dos Santos Pereira

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matrícula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matrícula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matrícula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matrícula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leônico

Matrícula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matrícula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matrícula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matrícula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes

Matrícula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matrícula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas

Matrícula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matrícula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia dos Santos Diesel

Matrícula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matrícula 2206875

E-mail vanessaprobst@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matrícula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adylson Justino Jorge

Matrícula 0119900

E-mail adylson@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Moraes

Matrícula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1332/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1104/2026

Chamamento Público nº6/2026

Contratada: Elisangela Ribeiro Sabará

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matrícula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matrícula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matrícula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matrícula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leônico

Matrícula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matrícula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matrícula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matrícula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adriana Estela Pinesso Morais
Matricula 0113222
E-mail adrianapinesso@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
Matricula 1311939
E-mail magali.cardoso@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br
Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
Matricula 1321226
E-mail marian@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Patrícia dos Santos Diesel
Matricula 1605741
E-mail patriciasa@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Vanessa Suziane Probst
Matricula 2206875
E-mail vanessaprobst@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adylson Justino Jorge
Matricula 0119900
E-mail adylson@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Marisa Pires de Moraes
Matricula 1324376
E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1333/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1105/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Lourdes Ferreira da Silva Favato

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leôncio

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Morais

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia dos Santos Diesel

Matricula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matricula 2206875

E-mail vanessaprobst@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matricula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adylson Justino Jorge

Matricula 0119900

E-mail adylson@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Moraes

Matricula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1334/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1106/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Luan Pedro Uilli Costa

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100
 E-mail marinaap.hu@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Jackeline Martins Leônico
 Matricula 1020653
 E-mail jacke_leoncio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Luiz Antonio Custodio
 Matricula 1213474
 E-mail custodio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Camila Helen de Oliveira
 Matricula 0315317
 E-mail camilahelen@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
 Matricula 0605363
 E-mail fregina@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Estela Pinesso Morais
 Matricula 0113222
 E-mail adrianapinesso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
 Matricula 1311939
 E-mail magali.cardoso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas
 Matricula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matricula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia dos Santos Diesel
 Matricula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matricula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matricula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matricula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Morais
 Matricula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1335/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1107/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Luciana Aparecida Pereira

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657
 E-mail elisana@uel.br
 FISCAL:
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Gagliano Guergoleti
 Matricula 0607149
 E-mail flaviagagliano@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva
 Matricula 1329100
 E-mail marinaap.hu@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Jackeline Martins Leônico
 Matricula 1020653
 E-mail jacke_leoncio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Luiz Antonio Custodio
 Matricula 1213474
 E-mail custodio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Camila Helen de Oliveira
 Matricula 0315317
 E-mail camilahelen@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
 Matricula 0605363
 E-mail fregina@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Estela Pinesso Morais
 Matricula 0113222
 E-mail adrianapinesso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
 Matricula 1311939
 E-mail magali.cardoso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas
 Matricula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matricula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia dos Santos Diesel
 Matricula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matricula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matricula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matricula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Morais
 Matricula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1336/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1108/2026

Chamamento Público nº 6/2026



Contratada: Luciana da Silva
 Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
 Matrícula 0904638
 E-mail iarasecco@uel.br
 Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
 Matrícula 0513657
 E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Gagliano Guergoleti
 Matrícula 0607149
 E-mail flaviagagliano@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva
 Matrícula 1329100
 E-mail marinaap.hu@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Jackeline Martins Leôncio
 Matrícula 1020653
 E-mail jacke_leoncio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Luiz Antonio Custodio
 Matrícula 1213474
 E-mail custodio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Camila Helen de Oliveira
 Matrícula 0315317
 E-mail camilahelen@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
 Matrícula 0605363
 E-mail fregina@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes
 Matrícula 0113222
 E-mail adrianapinesso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
 Matrícula 1311939
 E-mail magali.cardoso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
 Matrícula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matrícula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patricia dos Santos Diesel
 Matrícula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matrícula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matrícula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matrícula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matrícula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
 Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
 Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026
 Jose Roberto de Almeida
 Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1337/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07,

nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
 Contrato nº 1109/2026
 Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Luciane Venâncio de Moraes Kataoka
 Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
 Matrícula 0904638
 E-mail iarasecco@uel.br
 Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
 Matrícula 0513657
 E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Gagliano Guergoleti
 Matrícula 0607149
 E-mail flaviagagliano@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva
 Matrícula 1329100
 E-mail marinaap.hu@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Jackeline Martins Leôncio
 Matrícula 1020653
 E-mail jacke_leoncio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Luiz Antonio Custodio
 Matrícula 1213474
 E-mail custodio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Camila Helen de Oliveira
 Matrícula 0315317
 E-mail camilahelen@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
 Matrícula 0605363
 E-mail fregina@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes
 Matrícula 0113222
 E-mail adrianapinesso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
 Matrícula 1311939
 E-mail magali.cardoso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
 Matrícula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matrícula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patricia dos Santos Diesel
 Matrícula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matrícula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matrícula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matrícula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matrícula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
 Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
 Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1338/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1110/2026

Chamamento Público nº6/2026

Contratada: Lucineia Alves dos Santos
Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leônico

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Morais

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia dos Santos Diesel

Matricula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matricula 2206875

E-mail vanessaprobst@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matricula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adylson Justino Jorge

Matricula 0119900

E-mail adylson@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Moraes

Matricula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1339/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1111/2026

Chamamento Público nº6/2026

Contratada: Maria de Lurdes de Paula Pedro

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leônico

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Morais

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia dos Santos Diesel

Matricula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matricula 2206875

E-mail vanessaprobst@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matricula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matricula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matricula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1340/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1112/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Maria José de Oliveira Mafra

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leônico

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia dos Santos Diesel

Matricula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matricula 2206875

E-mail vanessaprobst@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matricula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adylson Justino Jorge

Matricula 0119900

E-mail adylson@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Moraes

Matricula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1341/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1113/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Maria Solange da Silva

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leônico

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939
 E-mail magali.cardoso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas
 Matricula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matricula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia dos Santos Diesel
 Matricula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matricula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matricula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matricula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matricula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1342/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1114/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Maria Teresa Saperas de Souza

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leônico

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
 Matricula 0605363
 E-mail fregina@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes
 Matricula 0113222
 E-mail adrianapinesso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
 Matricula 1311939
 E-mail magali.cardoso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas
 Matricula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matricula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia dos Santos Diesel
 Matricula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matricula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matricula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matricula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matricula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1343/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1115/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Mariane de Cássia Vieira

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leônico

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 654b2189
 EDIÇÃO
 12203 | DATA
 07/08/2026



Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Luiz Antonio Custodio
 Matricula 1213474
 E-mail custodio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Camila Helen de Oliveira
 Matricula 0315317
 E-mail camilahelen@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
 Matricula 0605363
 E-mail fregina@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Estela Pinesso Morais
 Matricula 0113222
 E-mail adrianapinesso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
 Matricula 1311939
 E-mail magali.cardoso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas
 Matricula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matricula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patricia dos Santos Diesel
 Matricula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matricula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matricula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matricula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matricula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1344/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1116/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Mariane Delfino Ribeiro

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leônico

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Morais

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patricia dos Santos Diesel

Matricula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matricula 2206875

E-mail vanessaprobst@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matricula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adylson Justino Jorge

Matricula 0119900

E-mail adylson@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Moraes

Matricula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1345/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1117/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Marli Aparecida Pianissolli

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638
 E-mail iarasecco@uel.br
 Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
 Matricula 0513657
 E-mail elisana@uel.br
 FISCAL:
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Gagliano Guergoleti
 Matricula 0607149
 E-mail flaviagagliano@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva
 Matricula 1329100
 E-mail marinaap.hu@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Jackeline Martins Leôncio
 Matricula 1020653
 E-mail jacke_leoncio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Luiz Antonio Custodio
 Matricula 1213474
 E-mail custodio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Camila Helen de Oliveira
 Matricula 0315317
 E-mail camilahelen@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
 Matricula 0605363
 E-mail fregina@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes
 Matricula 0113222
 E-mail adrianapinesso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
 Matricula 1311939
 E-mail magali.cardoso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
 Matricula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matricula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patricia dos Santos Diesel
 Matricula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matricula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matricula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matricula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matricula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
 Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
 Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026
 Jose Roberto de Almeida
 Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1346/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1119/2026
 Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Natielle Karoline Pinheiro Moreira
 Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:
 Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
 Matricula 0904638
 E-mail iarasecco@uel.br
 Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
 Matricula 0513657
 E-mail elisana@uel.br
 FISCAL:
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Gagliano Guergoleti
 Matricula 0607149
 E-mail flaviagagliano@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva
 Matricula 1329100
 E-mail marinaap.hu@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Jackeline Martins Leôncio
 Matricula 1020653
 E-mail jacke_leoncio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Luiz Antonio Custodio
 Matricula 1213474
 E-mail custodio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Camila Helen de Oliveira
 Matricula 0315317
 E-mail camilahelen@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
 Matricula 0605363
 E-mail fregina@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes
 Matricula 0113222
 E-mail adrianapinesso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
 Matricula 1311939
 E-mail magali.cardoso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
 Matricula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matricula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patricia dos Santos Diesel
 Matricula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matricula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matricula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matricula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matricula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
 Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
 Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026
 Jose Roberto de Almeida
 Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1347/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de



suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1120/2026
Chamamento Público nº6/2026

Contratada: Noêmia Aparecida Cavalheiro Santana
Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br
Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
Matricula 0513657
E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Flavia Gagliano Guergoleti
Matricula 0607149
E-mail flaviagagliano@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva
Matricula 1329100
E-mail marinaap.hu@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Jackeline Martins Leôncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Luiz Antonio Custodio
Matricula 1213474
E-mail custodio@uel.br
Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Camila Helen de Oliveira
Matricula 0315317
E-mail camilahelen@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adriana Estela Pinesso Morais
Matricula 0113222
E-mail adrianapinesso@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
Matricula 1311939
E-mail magali.cardoso@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br
Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
Matricula 1321226
E-mail marian@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Patrícia dos Santos Diesel
Matricula 1605741
E-mail patriciasa@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Vanessa Suziane Probst
Matricula 2206875
E-mail vanessaprobst@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adylson Justino Jorge
Matricula 0119900
E-mail adylson@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Marisa Pires de Morais
Matricula 1324376
E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1348/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1121/2026
Chamamento Público nº6/2026

Contratada: Pedro Luiz de Abreu

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
Matricula 0904638
E-mail iarasecco@uel.br
Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
Matricula 0513657
E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Flavia Gagliano Guergoleti
Matricula 0607149
E-mail flaviagagliano@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva
Matricula 1329100
E-mail marinaap.hu@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Jackeline Martins Leôncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Luiz Antonio Custodio
Matricula 1213474
E-mail custodio@uel.br
Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Camila Helen de Oliveira
Matricula 0315317
E-mail camilahelen@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adriana Estela Pinesso Morais
Matricula 0113222
E-mail adrianapinesso@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
Matricula 1311939
E-mail magali.cardoso@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br
Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
Matricula 1321226
E-mail marian@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Patrícia dos Santos Diesel
Matricula 1605741
E-mail patriciasa@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Vanessa Suziane Probst
Matricula 2206875
E-mail vanessaprobst@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adylson Justino Jorge

Matricula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matricula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1349/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1122/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Regina Maria Barcelos

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leôncio

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patricia dos Santos Diesel

Matricula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matricula 2206875

E-mail vanessaprobst@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matricula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adylson Justino Jorge

Matricula 0119900

E-mail adylson@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Moraes

Matricula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1350/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1123/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Ricardo Augusto Pereira da Silva Machado

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leôncio

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matricula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia dos Santos Diesel
 Matricula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matricula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matricula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matricula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matricula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1351/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1124/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Rita de Cássia Dias Santos

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leônico

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia dos Santos Diesel

Matricula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matricula 2206875

E-mail vanessaprobst@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matricula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adylson Justino Jorge

Matricula 0119900

E-mail adylson@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Moraes

Matricula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1352/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1125/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Rosângela Amaro de Lima

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leônico

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira
 Matrícula 0315317
 E-mail camilahelen@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
 Matrícula 0605363
 E-mail fregina@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Estela Pinesso Morais
 Matrícula 0113222
 E-mail adrianapinesso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
 Matrícula 1311939
 E-mail magali.cardoso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas
 Matrícula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matrícula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia dos Santos Diesel
 Matrícula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matrícula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matrícula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matrícula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Morais
 Matrícula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
 Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
 Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026
 Jose Roberto de Almeida
 Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1353/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
 Contrato nº 1126/2026
 Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Shirlei Fátima Betio Santos
 Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
 Matrícula 0904638
 E-mail iarasecco@uel.br
 Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
 Matrícula 0513657
 E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Gagliano Guerogueti
 Matrícula 0607149
 E-mail flaviagagliano@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva
 Matrícula 1329100
 E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Jackeline Martins Leônico
 Matrícula 1020653
 E-mail jacke_leoncio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Luiz Antonio Custodio
 Matrícula 1213474
 E-mail custodio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Camila Helen de Oliveira
 Matrícula 0315317
 E-mail camilahelen@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
 Matrícula 0605363
 E-mail fregina@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Estela Pinesso Morais
 Matrícula 0113222
 E-mail adrianapinesso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
 Matrícula 1311939
 E-mail magali.cardoso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas
 Matrícula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matrícula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia dos Santos Diesel
 Matrícula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matrícula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matrícula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matrícula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Morais
 Matrícula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
 Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
 Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026
 Jose Roberto de Almeida
 Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1354/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
 Contrato nº 1127/2026
 Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Silma Silva de Oliveira Roman
 Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
 Matrícula 0904638
 E-mail iarasecco@uel.br
 Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
 Matrícula 0513657
 E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Gagliano Guergoleti
 Matricula 0607149
 E-mail flaviagagliano@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva
 Matricula 1329100
 E-mail marinaap.hu@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Jackeline Martins Leôncio
 Matricula 1020653
 E-mail jacke_leoncio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Luiz Antonio Custodio
 Matricula 1213474
 E-mail custodio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Camila Helen de Oliveira
 Matricula 0315317
 E-mail camilahelen@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
 Matricula 0605363
 E-mail fregina@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Estela Pinesso Morais
 Matricula 0113222
 E-mail adrianapinesso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
 Matricula 1311939
 E-mail magali.cardoso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
 Matricula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matricula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patricia dos Santos Diesel
 Matricula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matricula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matricula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matricula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matricula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1355/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1128/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Sueli Venâncio de Moraes

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de

Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
 Matricula 0904638
 E-mail iarasecco@uel.br
 Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
 Matricula 0513657
 E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Gagliano Guergoleti
 Matricula 0607149
 E-mail flaviagagliano@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva
 Matricula 1329100
 E-mail marinaap.hu@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Jackeline Martins Leôncio
 Matricula 1020653
 E-mail jacke_leoncio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Luiz Antonio Custodio
 Matricula 1213474
 E-mail custodio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Camila Helen de Oliveira
 Matricula 0315317
 E-mail camilahelen@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
 Matricula 0605363
 E-mail fregina@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Estela Pinesso Morais
 Matricula 0113222
 E-mail adrianapinesso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
 Matricula 1311939
 E-mail magali.cardoso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
 Matricula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matricula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patricia dos Santos Diesel
 Matricula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matricula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matricula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matricula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matricula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1356/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 65d52189
 EDIÇÃO
 12203
 DATA
 07/08/2026



nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1129/2026

Chamamento Público nº6/2026

Contratada: Suely Shishito

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leôncio

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Morais

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia dos Santos Diesel

Matricula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matricula 2206875

E-mail vanessaprobst@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matricula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adylson Justino Jorge

Matricula 0119900

E-mail adylson@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Morais

Matricula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1357/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1132/2026

Chamamento Público nº6/2026

Contratada: Tatiane Sabino de Souza

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leôncio

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Morais

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia dos Santos Diesel

Matricula 1605741

E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matricula 2206875

E-mail vanessaprobst@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matricula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adylson Justino Jorge

Matricula 0119900

E-mail adylson@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Morais

Matricula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1358/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1133/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Taysa Melquiades da Silva

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leônico

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia dos Santos Diesel

Matricula 1605741

E-mail patriciaasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Vanessa Suziane Probst

Matricula 2206875

E-mail vanessaprobst@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matricula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adylson Justino Jorge

Matricula 0119900

E-mail adylson@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Moraes

Matricula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1359/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1134/2026

Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Leticia Ferreira

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco

Matricula 0904638

E-mail iarasecco@uel.br

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Gagliano Guergoleti

Matricula 0607149

E-mail flaviagagliano@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva

Matricula 1329100

E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Jackeline Martins Leônico

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Luiz Antonio Custodio

Matricula 1213474

E-mail custodio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Camila Helen de Oliveira

Matricula 0315317

E-mail camilahelen@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes

Matricula 0113222

E-mail adrianapinesso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso

Matricula 1311939

E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

Matricula 1321226

E-mail marian@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial



SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CODIGO DE VERIFICACAO

65d52189

EDICAO 12203

DATA 07/08/2026



Servidor Patrícia dos Santos Diesel
 Matrícula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matrícula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matrícula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matrícula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matrícula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
 Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
 Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026
 Jose Roberto de Almeida
 Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1360/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
 Contrato nº 1136/2026
 Chamamento Público nº 6/2026

Contratada: Vanilde de Souza Tessaro
 Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais Técnicos de Enfermagem Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Iara Aparecida de Oliveira Secco
 Matrícula 0904638
 E-mail iarasecco@uel.br
 Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
 Matrícula 0513657
 E-mail elisana@uel.br

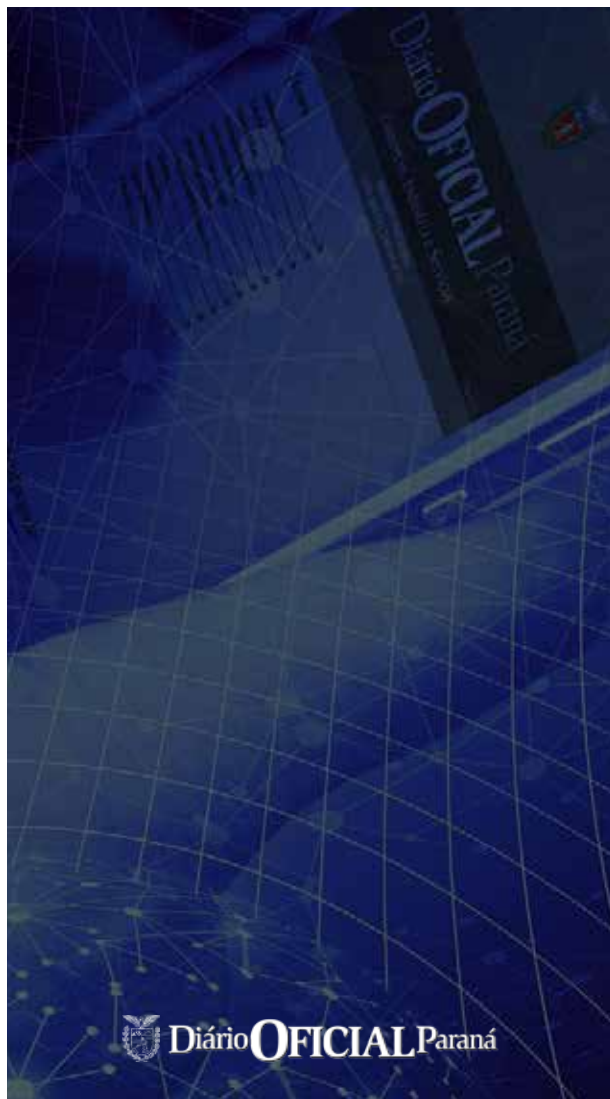
FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Gagliano Guergoleti
 Matrícula 0607149
 E-mail flaviagagliano@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva
 Matrícula 1329100
 E-mail marinaap.hu@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Jackeline Martins Leônico
 Matrícula 1020653
 E-mail jacke_leoncio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Luiz Antonio Custodio
 Matrícula 1213474
 E-mail custodio@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Camila Helen de Oliveira
 Matrícula 0315317
 E-mail camilahelen@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
 Matrícula 0605363
 E-mail fregina@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes
 Matrícula 0113222
 E-mail adrianapinesso@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
 Matrícula 1311939
 E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia Maria Rufino Dornellas
 Matrícula 1602544
 E-mail rufino@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal de Contrato
 Servidor Maria Nazaré dos Santos Albuquerque
 Matrícula 1321226
 E-mail marian@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Patrícia dos Santos Diesel
 Matrícula 1605741
 E-mail patriciasa@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Vanessa Suziane Probst
 Matrícula 2206875
 E-mail vanessaprobst@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
 Matrícula 0114132
 E-mail galbiatti@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Adylson Justino Jorge
 Matrícula 0119900
 E-mail adylson@uel.br
 Tipo Contrato Fiscal Setorial
 Servidor Marisa Pires de Moraes
 Matrícula 1324376
 E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
 Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
 Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026
 Jose Roberto de Almeida
 Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

Protocolo 105567/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 65db2189
 EDIÇÃO 12203 | DATA 07/08/2026



UEM

PORTARIA Nº 703/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no DIOE em 28/05/2020;

Considerando o Informativo nº 008/2022 da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado do Paraná de 16/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a data de atribuição dos QUINQUÊNIOS do servidor abaixo relacionado, com amparo no artigo 170 e 171 da Lei 6.174, de 16/11/1970, o artigo 9º da Lei Estadual nº 10068 de 28/08/1992 e o artigo 8º da Lei 10.296 de 27/05/1993 totalizando o índice abaixo:

Nome	CPF	Lotação	Cargo	%	Data
SOLANGE MARIA FERRAZ	596.XXX.XXX-91	Departamento de Engenharia Têxtil	Técnico em Laboratório	20	26/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria gera efeito nesta data, com EXCLUSÃO do nome na Portaria nº 580/PRH de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRÁ-SE.

Maringá, 4 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MARQUES
Pró-Reitor de Recursos Humanos e
Assuntos Comunitários.

Protocolo 103889/2026

PORTARIA GRE Nº 613/2026 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, nomeado pelo Decreto nº 12.257, de 27 de setembro de 2022, usando da atribuição que lhe confere o art. 33, do Estatuto, tendo em vista o disposto nos artigos 9º, 10, 12 e 13 da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei Estadual nº 21.852 de 15 de dezembro de 2023;

Considerando a inclusão do artigo 13A na lei Complementar Estadual nº 231 de 17 de dezembro de 2020;

Considerando o Despacho Governamental publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11.081 em 20 de dezembro de 2021, que delega competência aos Titulares das Universidades Estaduais do Paraná para a expedição de ato concessivo de promoções e progressões funcionais dos servidores do quadro próprio das IEES.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ASCENSÃO DE NÍVEL aos docentes da Universidade Estadual de Maringá, ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Superior do Estado do Paraná, por terem cumprido os requisitos dispostos na Carreira do Magistério do Ensino Superior, Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei Estadual nº 21.852 de 15 de dezembro de 2023, a saber: interstício de dois anos na classe e nível, mais avaliação:

Nome	CPF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
					Classe	Ref.	Classe	Ref.
ALFREDO FRANCO QUEIROZ	469151176 - 87	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	C	ADJUNTO	D

Maringá, 06 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

Protocolo 104422/2026

PORTARIA Nº 713/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no DIOE em 28/05/2020;

Considerando o Informativo nº 008/2022 da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado do Paraná de 16/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a data de atribuição dos QUINQUÊNIOS do servidor abaixo relacionado, com amparo no artigo 170 e 171 da Lei 6.174, de 16/11/1970, o artigo 9º da Lei Estadual nº 10068 de 28/08/1992 e o artigo 8º da Lei 10.296 de 27/05/1993 totalizando o índice abaixo:

Nome	CPF	Lotação	Cargo	%	Data
MARIA DE LOURDES SANTIAGO LUZ	051.XXX.XXX-82	Departamento de Engenharia de Produção	Professor Adjunto	20	04/04/2026

Art. 2º - Esta Portaria gera efeito nesta data, com EXCLUSÃO do nome na Portaria nº 829/PRH de 07/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRÁ-SE.

Maringá, 6 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MARQUES
Pró-Reitor de Recursos Humanos e
Assuntos Comunitários.

Protocolo 105295/2026



PORTARIA Nº 709/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando,

- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo 26.337.519-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 075/2026-PRH, **Renata Franqui**, CPF nº 075.XXX.XXX-04, para a função de Professor Colaborador Doutor, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no(a) DEPTO. DE FUNDAMENTOS DA EDUCACAO.

Parágrafo único. O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRES, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, para o período de 01/09/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 05 de agosto de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitário

Protocolo 105176/2026

PORTARIA Nº 712/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando,

- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo 26.238.316-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 285/2025-PRH, **Juliano Katayama Groff**, CPF nº 050.XXX.XXX-76, para a função de Professor Colaborador Doutor, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no(a) DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.

Parágrafo único. O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRES, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, para o período de 12/08/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 05 de agosto de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitário

Protocolo 105300/2026

Pro-tempore

PORTARIA GRE N.º 605, DE 04 de Agosto de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 12.257, de 27 de setembro de 2022, usando das atribuições que lhe confere o Art. 33, do Estatuto da UEM, e tendo em vista o disposto no Artigo 58 do Regimento Geral da UEM.
Considerando o disposto na Lei Estadual nº 20.932/2021.
Considerando o disposto na Lei Estadual nº 22.838/2025.
Considerando o disposto no e-Protocolo nº 24.339.672-7.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora docente PRISCILLA DE LAET SANT ANA para o cargo de Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição, do Centro de Ciências da Saúde.

Art. 2º Atribuir adicional à remuneração da servidora docente acima nomeada, Gratificação de Responsabilidade Acadêmica - GRA.

Art. 3º Esta portaria gera efeito pelo período de 01/08/2026 a 31/08/2026.
Maringá, 04 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Leandro Vanalli

Reitor

Protocolo 105707/2026

PORTARIA GRE N.º 606, DE 04 de Agosto de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, nomeado

pelo Decreto Estadual n.º 12.257, de 27 de setembro de 2022, usando das atribuições que lhe confere o Art. 33, do Estatuto da UEM.

Considerando o disposto no e-Protocolo nº 26.283.045-4.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o agente universitário AGNALDO GOMES do cargo de Encarregado das atividades de Prestação de Contas ao Tribunal de Contas, referentes a Atos de Pessoal, da Divisão de Recrutamento e Seleção, da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários.

Art. 2º Esta portaria gera efeito até 01/08/2026.

Maringá, 04 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Leandro Vanalli

Reitor

Protocolo 105717/2026

PORTARIA GRE N.º 609, DE 04 de Agosto de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 12.257, de 27 de setembro de 2022, usando das atribuições que lhe confere o Art. 33, do Estatuto da UEM..

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 20.932/2021.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 22.838/2025.

Considerando o disposto no e-Protocolo nº 26.283.045-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o agente universitário AGNALDO GOMES para exercer a função de Secretário do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia, do Centro de Tecnologia.

Art. 2º Atribuir adicional à remuneração do agente universitário acima nomeado equivalente ao Símbolo FA-6.

Art. 3º Esta portaria gera efeito a partir de 01/08/2026.

Maringá, 04 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Leandro Vanalli

Reitor

Protocolo 105720/2026

PORTARIA GRE N.º 614, DE 04 de Agosto de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 12.257, de 27 de setembro de 2022, usando das atribuições que lhe confere o Art. 33, do Estatuto da UEM, e tendo em vista o disposto no Artigo 50 do Estatuto e nos Artigos 22, 23 e 24 do Regimento Geral da UEM.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 20.932/2021.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 22.838/2025.

Considerando o disposto no e-Protocolo nº 19.116.177-7.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes PATRICIA CORADIM SITA para o cargo de Chefe do Departamento de Filosofia e ANDRE LUIZ CRUZ SOUSA como Chefe Adjunto.

Art. 2º Atribuir adicional à remuneração da chefe acima nomeada, Gratificação de Responsabilidade Acadêmica - GRA.

Art. 3º Esta portaria gera efeito pelo período de 01/10/2026 a 30/09/2028.

Maringá, 04 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Leandro Vanalli

Reitor

Protocolo 105725/2026

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte PORTARIA:

Portaria n.º 1126/2026 - Reitoria/Unespar, de 06 de agosto de 2026

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a Comissão Organizadora do VII SIPEC - Seminário de Integração Pesquisa, Extensão, Cultura, Inovação e Tecnologia da Universidade Estadual do Paraná:

NOME	Nº CPF	FUNÇÃO
Rosimeiri Darc Cardoso	837.XXX.XXX-68	Coordenadora Geral
Sergio Dantas Carrazedo	825.XXX.XXX-34	Membro titular
Neluana Leuz de Oliveira Ferragini	007.XXX.XXX-80	Membro titular
Vinicius Roberto Crispim	076XXX.XXX-58	Membro titular
Thais Gaspar Mendes da Silva	310.XXX.XXX-50	Membro titular
Adéli Bortolon Bazza	037.XXX.XXX-20	Membro titular
Dandara Novakowski Spigolon	053.XXX.XXX-41	Membro titular
Heloá Costa Borim Christinelli	067.XXX.XXX-18	Membro titular
Lucimary Afonso dos Santos	794.XXX.XXX-72	Membro titular



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
65d62189
EDIÇÃO
12203 | DATA
07/08/2026



Marcia Cristiane Dall'Oglio de Moraes	570.XXX.XXX-72	Membro titular
Milene Lopes Duenha	030.XXX.XXX-08	Membro titular

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora

Protocolo 105443/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes **PORTARIAS**:

PORTARIA N.º 1081/2026, de 03/08/2026: Art. 1º Exonera a servidora Lenilce do Prado Perin Lucas, CPF nº 086.XXX.XXX-00, do cargo de Agente de Contratação e Pregoeira da Unespar Campus de Paranavai, Simbologia FA-7, a partir de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Revoga os efeitos da Portaria nº 038/2026 - REITORIA/UNESPAR, especificamente no que tange à designação de Lenilce do Prado Perin Lucas para o cargo de Chefe da Seção de Apoio e Serviços - Seção de Apoio X, mantendo-se inalterados os demais dispositivos e nomeações contidas no referido ato administrativo.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a Portaria nº 568/2025 - REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1083/2026, de 30/07/2026: Art. 1º Exonera a servidora Débora Cristina Basseto, CPF nº 025.XXX.XXX-78, do cargo de Secretária da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROGRAD, Simbologia FA 7, a partir de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a Portaria nº 454/2026 - REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1084/2026, de 30/07/2026: Art. 1º Nomeia a servidora Jessica Maria Ros Cathcart, CPF nº 082.XXX.XXX-23, para o cargo de Agente de Contratações e Pregoeira da Unespar Campus de Paranavai, Simbologia FA-7, a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 1086/2026, de 30/07/2026: Art. 1º Nomeia a servidora Débora Cristina Basseto, CPF nº 025.XXX.XXX-78, para o cargo de Chefe da Divisão de Registro de Diplomas, da Diretoria de Registro de Diplomas da PROGRAD, Simbologia FA-6, a partir de 01 de agosto de 2026.

PORTARIA N.º 1123/2026, de 04/08/2026: Art. 1º Concede a servidora Marilda de Lara Santos, CPF: 644.XXX.XXX-20, no cargo de Agente Universitário de Apoio, na função de Auxiliar Administrativo, lotada no Campus de Curitiba I, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 23/09/2016 a 27/04/2023, com fruição em 02/02/2026 a 02/05/2026.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

Protocolo 105502/2026

UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2026.495 - 05/08/2026 (PROCESSO SEI Nº 25.000062646-4) - Autoriza a contratação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo Edital PROGESP/DICON nº 2025.422, seguinte(s):	
DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL	
NOME	CARGA HORÁRIA
Damaris de Oliveira	20 horas

Eliane de Fátima Rauski
Pró-Reitor

Protocolo 105407/2026

Portaria R. - Nº 2026.464

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 25.000090523-1,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade funcional do servidor José Alves de Lara, RG/CPF nº 443.XXX.XXX-04, por ter, em tese infringido o Art. 287, § 2º, relativo aos danos envolvendo o veículo de placa AWH-0639, estando sujeito às sanções previstas nos Arts. 287, § 2º e 293, dispositivos previstos na Lei Estadual nº 6.174/1970.

Art. 2º Compôr Comissão de Processo Administrativo incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1º desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

I - Sonia Alvim Veiga Pileggi, RG/CPF nº 429. XXX.XXX-20, Professora lotada no Departamento de Biologia Estrutural, Molecular e Genética - Presidente;

II - Rebeca Iansen Hoeldtke, RG/CPF nº 109. XXX.XXX-16, Agente Universitária lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Secretária;

III - Joel dos Anjos Carneiro, RG/CPF nº 655. XXX.XXX-87, Agente Universitário lotado na Coordenadoria de Logística.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 24 de julho de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

Protocolo 105624/2026

Portaria R. - Nº 2026.493

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando

o artigo 279, III, IV, VI, VII e XIV da Lei Estadual nº 6.174, de 20 de novembro de 1970 - Estatuto do Servidor Público do Paraná;

a conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria R. nº 2025.550; e

considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 25.000053325-3,

R E S O L V E:

Art. 1º Acatar a conclusão do Relatório Final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria R. nº 2025.550, que decidiu pela aplicação da Pena de Repreensão a agente universitária Isabelle Betero, lotada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, pelo descumprimento de deveres previstos no Estatuto do Servidor Público do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 03 de agosto de 2026.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

Protocolo 105647/2026

Portaria R. - Nº 2026.494

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 26.000037748-8,

R E S O L V E:



Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade funcional da servidora CRES Carla Franciele Machado, RG/CPF no 093.XXX.XXX-13, por ter, em tese infringido o Art. 176 do Regimento Geral da UEPG e o Art. 279, III, IV, VI e XIV relativo ao fato de suposta prática de agressão em ambiente de trabalho, estando sujeito às sanções previstas no Art. 293, dispositivos previstos na Lei Estadual no 6.174/1970.

Art. 2º Compor Comissão de Processo Administrativo incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1º desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

I - Claudete das Graças Pedrosa, RG/CPF no 957.XXX.XXX-00, Agente Universitária lotada na Coordenadoria de Orçamento e Programação - Presidente;

II - Rodrigo Mateus da Silva, RG/CPF no 048.XXX.XXX-99, Agente Universitário lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Secretário;

III - Luciana Maria Purr e Silva, RG/CPF no 014.XXX.XXX-24, Agente Universitária lotada na Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 05 de agosto de 2026.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

Protocolo 105652/2026

UNICENTRO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de agosto de 2026:

243-PROGESP, de 7-8-2026: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% sobre o respectivo vencimento-base da servidora Maria Cristina Souza, CPF nº 105.XXX.XXX-66, a partir de 12-6-2026.

244-PROGESP, de 7-8-2026: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% à docente Sidiane de Moura Marochio, CPF nº 060.XXX.XXX-75, a partir de 22-6-2026.

245-PROGESP, de 7-8-2026: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% à servidora Andrea Jussara Prechlak, CPF nº 031.XXX.XXX-84, a partir de 6-7-2026.

246-PROGESP, de 7-8-2026: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% à docente Ariadine Réder Custódio de Souza, CPF nº 360.XXX.XXX-27, a partir de 10-7-2026.

247-PROGESP, de 7-8-2026: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% à docente Larissa Thais Donalsonso Siqueira, CPF nº 369.XXX.XXX-30, a partir de 28-5-2026.

248-PROGESP, de 7-8-2026: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% à docente Rosyane Mayre Pimenta Natal, CPF nº 059.XXX.XXX-14, a partir de 28-5-2026.

249-PROGESP, de 7-8-2026: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% à docente Camila de Castro Corrêa, CPF nº 382.XXX.XXX-07, a partir de 28-5-2026.

250-PROGESP, de 7-8-2026: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% ao docente Enzo Luigi Crisigiovanni, CPF nº 069.XXX.XXX-40, a partir de 29-4-2026.

251-PROGESP, de 7-8-2026: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% ao docente João Manoel Folador Rodriguez, CPF nº 070.XXX.XXX-03, a partir de 11-6-2026.

252-PROGESP, de 7-8-2026: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% ao docente Carlos Raphael Pedrosa, CPF nº 064.XXX.XXX-10, a partir de 29-4-2026.

253-PROGESP, de 7-8-2026: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% ao servidor Matheus Kahuan da Silva Cruz, CPF nº 065.XXX.XXX-82, pelo período

de 20-1-2026 a 26-4-2026.

254-PROGESP, de 7-8-2026: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% sobre o respectivo vencimento-base do servidor Matheus Kahuan da Silva Cruz, CPF nº 065.XXX.XXX-82, a partir de 27-4-2026.

255-PROGESP, de 7-8-2026: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% ao docente João Paulo Freitas, CPF nº 031.XXX.XXX-28, a partir de 18-5-2026.

256-PROGESP, de 7-8-2026: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% à docente Ana Carolina Dorigoni Bini, CPF nº 036.XXX.XXX-12, a partir de 18-5-2026.

257-PROGESP, de 7-8-2026: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% à docente Isabela Fanelli Barreto Biscaia, CPF nº 080.XXX.XXX-16, a partir de 25-5-2026.

258-PROGESP, de 7-8-2026: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% ao docente Guilherme Luiz da Rocha, CPF nº 072.XXX.XXX-30, a partir de 26-6-2026.

259-PROGESP, de 7-8-2026: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% à docente Donara Maria dos Santos, CPF nº 110.XXX.XXX-43, a partir de 27-7-2026.

260-PROGESP, de 7-8-2026: Concede Adicional de Titulação de 15% incidente sobre o vencimento-base da servidora Isabela Volski, CPF nº 072.XXX.XXX-11, concedido por conclusão do Curso de Doutorado em Engenharia Civil, da Universidade Federal do Paraná, UFPR, a partir de 8-6-2026.

Gabinete do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO
Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

Protocolo 105625/2026

RESOLUÇÃO Nº 316-GR/UNICENTRO, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza, *ad referendum* do COU, a realização de Teste Seletivo para admissão de Agente Universitário Profissional, na UNICENTRO.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a necessidade de suprir a UNICENTRO, com Agentes Universitários, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil;

considerando a Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, Lei Geral das Universidades, publicada no Diário Oficial nº 11083, de 22 de dezembro de 2021;

considerando o Decreto Estadual nº 10.824, de 20 de abril de 2022; considerando as Portarias nº 54 e 55-Seti, de 12 de maio de 2022; considerando o contido no Protocolo nº 19.624, de 29 de julho de 2026, e nos termos do art. 9º, inciso XV, do Regimento da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Conselho Universitário (COU), a realização de Teste Seletivo para admissão de Agente Universitário Profissional, na Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), para o preenchimento de uma vaga.

Art. 2º Os detalhes relativos a este Teste Seletivo são definidos em Edital de Abertura publicado pela Diretoria de Concursos e Avaliação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO).

Prof. Dr. Ademir Juracy Fanfa Ribas,
Reitor em Exercício.

Protocolo 105192/2026

UNIOESTE

EXTRATO 020/2026 - UNIOESTE ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Natureza: Aditamento Nº 01 ao convênio Nº 4500075005 **Partes:** UNIOESTE e ITAIPU **Objeto:** Resolvem de comum acordo, celebrar o presente aditamento Nº 01 ao convênio Nº 4500075005, na forma das cláusulas e condições a seguir estabelecidas. a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses, ampliando o período total de execução de 24 (vinte e quatro) para 36 (trinta e seis) meses; a reprogramação do Cronograma de Execução Física (item 15 do

Plano de Trabalho); a reprogramação do Cronograma de Desembolso Financeiro (item 21.2 do Plano de Trabalho); a reprogramação do Cronograma de Execução Financeira (item 21.3 do Plano de Trabalho); atualização do Plano de Aplicação dos Recursos (item 21.4 do Plano de Trabalho), refletindo os remanejamentos e adequações operacionais; a consolidação das alterações promovidas pelos Relatórios de Controle de Mudança nº 01 (2024) e nº 02 (2025); e a adequação das metas e atividades previstas do Plano de Trabalho, incluindo a exclusão da Meta 3 - Análise das amostras de animais da fauna terrestre, em decorrência de limitações técnicas e amostrais identificadas durante a execução do projeto. **Data de Assinatura ITAIPU:** 20/07/2026 **Data de Assinatura UNIOESTE:** 21/07/2026 **Vigência:** 21/07/2027 **Assina pela ITAIPU:** Ênio Jose Verri - Diretor Geral Brasileiro. **Assina pela UNIOESTE:** Alexandre Almeida Webber - Reitor

Natureza: 1º Apostilamento do Contrato de Prestação de Serviços Nº 009/2021 - UNIOESTE **Partes:** UNIOESTE x UNIAO EDUCACIONAL DO MEDIO OESTE PARANAENSE LTDA - UNIMEO **Objeto:** O presente apostilamento tem como fundamentação a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato originário considerando os valores referentes IPCA calculado no período de janeiro de 2025 a janeiro de 2026. **Data da Assinatura Unioeste:** 27/07/2026 **Data de Assinatura CTESOP:** 28/07/2026 **Assina pela Unioeste:** Alexandre Almeida Webber **Assina pela CTESOP:** Fabiany Politi Begosso Alves

Natureza: 1º Apostilamento do Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2021 - UNIOESTE **Partes:** UNIOESTE x FACULDADE IGUAÇU **Objeto:** O presente apostilamento tem como fundamentação a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato originário considerando os valores referentes IPCA calculado no período de janeiro de 2025 a janeiro de 2026. **Data da Assinatura Unioeste:** 27/07/2026 **Data de Assinatura IECC:** 28/07/2026 **Assina pela Unioeste:** Alexandre Almeida Webber **Assina pela IECC:** Randermei M. de Almeida Oliveira

Natureza: Contrato de Prestação de Serviços Nº 002/2026 - UNIOESTE **Partes:** UNIOESTE x FACULESTE - FACULDADE FACULESTE EAD **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a realização do Registro de Diplomas pela UNIOESTE, nos Diplomas expedidos pela FACULDADE FACULESTE EAD. **Data da Assinatura Unioeste:** 05/08/2026 **Data de Assinatura FACULESTE:** 04/08/2026 **Vigência:** A vigência deste contrato será de 05 (cinco) anos, vedada a prorrogação **Assina pela Unioeste:** Alexandre Almeida Webber **Assina pela FACULESTE:** Dayane Kally de Araujo Souza

Natureza: Instrumento de Repasse Nº 2705/ IPES-2025 **Partes:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL na qualidade de REPRESENTANTE de ITAIPU x UNIOESTE **Objeto:** Implementação das ações / atividades selecionadas por Itaipu, conforme o Plano de Ações Processo de Seleção - Edital Energias Renováveis IPES/2025. **Data da Assinatura Unioeste:** 29/07/2026 **Data de Assinatura Caixa Econômica Federal:** 29/07/2026 **Vigência:** 28/01/2029 **Assina pela Unioeste:** Alexandre Almeida Webber **Assina pela Caixa Econômica Federal:** Celio Americo Alves Izidoro

Natureza: Termo de Cooperação **Partes:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A x HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DO PARANÁ - LONDRINA; MARINGÁ; PONTA GROSSA e UNIOESTE DE CASCAVEL. **Objeto:** Elaboração, pela COPEL DIS, em atendimento à Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, de projeto de eficiência energética com recursos do Programa de Eficiência Energética PEE. O projeto compreenderá o diagnóstico das instalações das INSTITUIÇÕES HOSPITALARES, a identificação de oportunidades de melhoria da eficiência energética e a posterior substituição de equipamentos identificados como ineficientes, necessários ao desenvolvimento de suas atividades e ao atendimento dos pacientes (tais como refrigeradores, sistemas de climatização, autoclaves, motores, entre outros), bem como, se técnica e economicamente viável, a instalação de usinas fotovoltaicas para geração de energia elétrica. A definição dos equipamentos a serem substituídos e das soluções a serem implantadas será realizada com base em estudo técnico elaborado por empresa especializada contratada pela COPEL DIS, em conformidade com os critérios de elegibilidade, eficiência, custo-benefício e demais requisitos técnicos estabelecidos no âmbito do PEE. O resultado do diagnóstico elaborado nas 4 (quatro) INSTITUIÇÕES HOSPITALARES representará um único Projeto perante a ANEEL. HOSPITALARES representará um único Projeto perante a ANEEL. **Data da Assinatura Unioeste:** 15/07/2026 **Data de Assinatura Copel Distribuição S.A:** 15/07/2026 **Vigência:** 14/07/2031 **Assina pela Unioeste:** Alexandre Almeida Webber **Assina pela UEL:** Andrea Name colado Simão e José Roberto de almeida **Assina pela UEM:** Leandro Vanalli e Cremilde Aparecida Trindade Rodovanovic **Assina pela UEPG:** Miguel Sanches Neto **Assina pela Copel Distribuição S.A:** Denis Mollica e Diego Augusto Correa

Protocolo 105645/2026

PORTARIA Nº 3177/2026-GRE, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.
Autorizar, a contar de 15 de abril de 2026, a rescisão do Contrato nº 052/2025, de 29 de janeiro de 2025, da Professora MARIANE VARGAS BASSO, RG nº 7.XXX.328-X, contratada para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação no Centro de Ciências da Saúde, do Campus de Francisco Beltrão.

Protocolo 105351/2026

PORTARIA Nº 3178/2026-GRE, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Aprovar, no âmbito da Unioeste, a remoção do Servidor PAULO SÉRGIO THEODORO, RG nº 6.XXX.625-X, ocupante do cargo de Agente Universitário de Execução, na função de Técnico em Laboratório da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para a Universidade Estadual de Londrina - UEL, condicionada a transferência do código de vaga AUM 00084 da UEL para a UNIOESTE. A deliberação final do pedido de remoção é de competência dos órgãos Governamentais do Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente.

Protocolo 105352/2026

PORTARIA Nº 3179/2026-GRE, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Conceder progressão de nível a Professora VERONICA GABRIELA SILVA PIOVANI, RG nº 15.XXX.431-X, RT-40, lotada no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, da classe de Professor Adjunto - nível C para nível D, por avaliação de desempenho.

Protocolo 105353/2026

PORTARIA Nº 3180/2026-GRE, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Conceder progressão de nível ao Professor MOISÉS ANTIQUEIRA, RG nº 13.XXX.018-X, RT-40, lotado no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, da classe de Professor Associado - nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

Protocolo 105354/2026

PORTARIA Nº 3181/2026-GRE, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Conceder progressão de nível ao Professor PAULO CEZAR KONZEN, RG nº 5.XXX.896-X, RT-40, lotado no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, da classe de Professor Associado - nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

Protocolo 105355/2026

PORTARIA Nº 3182/2026-GRE, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Conceder progressão de nível a Professora EVANDRA HEIN MENDES, RG nº 1.XXX.869-X, RT-40, lotada no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, da classe de Professor Associado - nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

Protocolo 105357/2026

PORTARIA Nº 030/2026-DGC, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Designar os servidores Mauro Consa Piquitin, RG nº 6.XXX.215-X - Presidente; Alceu Mauricio Hartleben, RG nº 5.XXX.705-X - Membro; Aldefax Gilvan Kuhn, RG nº 7.XXX.859-X - Membro; Cristiane Blasius Salvi Hübner, RG 7.XXX.625-X - Membro; Emerson Silveira Gasparoto, RG nº 7.XXX.842-X - Membro; Giuliano Basso, RG nº 4.XXX.742-X - Membro; Júlio César Adamy, RG nº 4.XXX.991-X - Membro; Maria Aparecida da Silva, RG nº 4.XXX.772-X - Membro; Marilides Maria Schuck Gomes, RG nº 4.XXX.304-X - Membro, para compor a Comissão de Inventário da Unioeste - Câmpus de Marechal Cândido Rondon. EMERSON FEY - DIRETOR GERAL DA UNIOESTE - CÂMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ.

Protocolo 105688/2026

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

DESPACHO SECRETARIAL Nº 565/2026 - GS/SEDEF

Protocolo nº: 26.179.384-9

Assunto: Termo de Apostilamento - Reajuste Contratual - Contrato nº 6477/2025.

1. **AUTORIZO** com fundamento no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 21.352/2023, no inc. I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e § 1º do art. 586 do Decreto nº 10.086/2022, e com base no pedido da contratada (Mov. 06), no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (Mov. 24), na Memória de Cálculos (Mov. 25-26), bem como na Informação Técnica nº 620/2026-AT/SEDEF (Mov. 39), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, a **formalização do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 6477/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF e a empresa - Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente - APADEFIC DE PORTO VITÓRIA - CNPJ nº 79.318.119/0001-67, que tem por objeto a contratação para a prestação de serviços de acolhimento institucional para pessoa com deficiência/físico, para atender à demanda da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, e, tendo em vista a disponibilidade de recursos orçamentários (Mov. 28-30), a realização da despesa no valor total de até R\$ 4.304,12 (quatro mil e trezentos e quatro reais e doze centavos), referente à aplicação do índice de 4,641330 %. Assim, o valor mensal de R\$

6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) passará para o valor R\$ 6.801,69 (seis mil e oitocentos e um reais e sessenta e nove centavos), a partir de 03 de julho de 2026 até o final do contrato.

2. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Termo e pagamentos, as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

3. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

4. **Ao NAS/SEDEF** para providências.
Curitiba, 5 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Protocolo 105167/2026

DESPACHO SECRETARIAL N.º 566/2026 - GS/SEDEF

Protocolo nº: 26.275.142-2

Assunto: Termo de Apostilamento - Reajuste Contratual - Contrato nº 9608/2025,

1. **AUTORIZO** com fundamento no inciso III do artigo 5º da Lei nº 21.352/2023, no inc. I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e § 1º do art. 586 do Decreto nº 10.086/2022, e com base no pedido da contratada (Mov. 05), no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (Mov. 12), na Memória de Cálculo (Mov. 24), bem como na Informação Técnica nº 622/2026-AT/SEDEF (Mov. 44), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, **a formalização do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 9608/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF e a empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA - CNPJ nº 46.368.367/0001-63**, que tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônico, para atender à demanda da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, e, tendo em vista a disponibilidade de recursos orçamentários (Mov. 26-28), **a realização da despesa no valor total de até R\$ 2.015,72 (dois mil e quinze reais e setenta e dois centavos)**, correspondente à aplicação do índice de reajuste de **4,391720%**, incidente exclusivamente sobre o saldo contratual remanescente de 92 (noventa e duas) unidades ainda pendentes de fornecimento, passando o valor unitário de R\$ 498,78 (quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) para R\$ 520,69 (quinhentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), nos termos da memória de cálculo constante dos autos.

2. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Termo e pagamentos, as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

3. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

4. **Ao NAS/SEDEF** para providências.
Curitiba, 5 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Protocolo 105201/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 573, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA** em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e aprovada pela Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, publicada, alterada pela Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, conforme indicação da chefia imediata do **Núcleo Regional de Cascavel**, como gestora do Termo de Fomento, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, com a seguinte Organização da Sociedade Civil:

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Céu Azul, inscrita no CNPJ nº 77.293.355/0001-40 - Emenda Parlamentar nº 2816

GESTORA	Leinna Jordânia Pereira de Araújo Nascimento Vargas, CPF nº 047.XXX.XXX-52
---------	--

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições ao contrário.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício
Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 105149/2026

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO SEDEST N.º 37/2026

Súmula: Designar servidores para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.215, de 07 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

Considerando a Resolução SEDEST nº 67/2025 que institui o procedimento de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório - AEDEP no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, por tempo indeterminado:

- I** - Elizabeth Zink de Oliveira Tavares , CPF 428.XXX.XXX-34;
II - Marcio Luiz Moro, CPF nº 567.XXX.XXX-68
III - Alex Justus da Silveira, CPF nº 038.XXX.XXX-31

Art. 2º Caberá à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório o desempenho das competências estabelecidas no artigo 10 e seguintes da Resolução SEDEST nº 67/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Fica Revogada a Resolução SEDEST nº 07/2026.

Curitiba, 02 de março de 2026.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 105281/2026

IAT

Portaria nº 11770/2026/OD-GOUT. Prot. 20.667.832-1. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) RONALDO JOÃO VENDRAME - CPF/CNPJ 488. XXX.XXX-87. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.314.853,81 N 226.483,91 E. Validade 29/06/2029. Finalidade Diluição de efluente agropecuário. Vazão máxima outorgada 52.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina.

Protocolo 105569/2026

Portaria nº 11779/2026/OD-GOUT. Prot. 23.655.556-9. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) MORO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - CPF/CNPJ 78.407.848/0001-27. Córrego Camanducaia. Ivaí. Coordenadas UTM 7.396.730,55 N 337.668,49 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 0.20 m³/h 06:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São Tomé.

Protocolo 105570/2026

Portaria nº 11780/2026/OD-GOUT. Prot. 24.104.333-9. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Usina de Açúcar Santa Terezinha LTDA - CPF/CNPJ 75.717.355/0014-10. Piquiri. Coordenadas UTM 7.351.100,10 N 287.061,80 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril, Limpeza, Combate a incêndio. Vazão máxima outorgada 15.00 m³/h 12:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Moreira Sales. Esta portaria revoga a portaria nº 25153/2023/OD-GOUT.

Protocolo 105574/2026

Portaria nº 11781/2026/OD-GOUT. Prot. 24.104.337-1. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CPF/CNPJ 77.863.223/0058-42. Piquiri. Coordenadas UTM 7.280.885,87 N 236.554,76 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 13:15 horas/dia 31 dias/mês. Município Assis Chateaubriand.

Protocolo 105575/2026

Portaria nº 11771/2026/OP-GOUT. Prot. 25.146.935-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) P & G INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ 63.930.066/0001-09. Rio Barra Grande. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.159.176,21 N 266.571,70 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 1.25 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Prata do Iguaçu.

Protocolo 105576/2026

Portaria nº 11775/2026/OP-GOUT. Prot. 25.630.697-2. Captação superficial. Outorgado(s) Clesio Mauro Schauen - CPF/CNPJ 005.XXX.XXX-12. Mina/Nascente Felicidade. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.256.836,02 N 780.233,86 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 7.00 m³/h 03:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Santa Helena. Esta portaria revoga a portaria nº 11115/2024/OP-GOUT.

Protocolo 105598/2026

Portaria nº 11778/2026/OD-GOUT. Prot. 25.865.524-9. Captação superficial. Outorgado(s) AGNALDO DA SILVA LEITE - CPF/CNPJ 633.XXX.XXX-49. Rio Taquara. Piquiri. Coordenadas UTM 7.329.931,00 N 240.380,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 80.00 m³/h 21:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Brasilândia do Sul. Esta portaria revoga a portaria nº 12280/2024/OP-GOUT.

Protocolo 105600/2026

Portaria nº 11774/2026/OP-GOUT. Prot. 26.050.087-2. Captação superficial. Outorgado(s) JOAO MARTINS APARECIDO RODRIGUES - CPF/CNPJ 775.XXX.XXX-44. Rio Cinzas. Cinzas. Coordenadas UTM 7.443.007,62 N 575.664,36 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 18.20 m³/h 20:00 horas/dia 15 dias/mês. Município Bandeirantes. Esta portaria revoga a portaria nº 12300/2024/OP-GOUT.

Protocolo 105602/2026

Portaria nº 11777/2026/OP-GOUT. Prot. 26.124.024-6. Captação superficial. Outorgado(s) MARIA DO CARMO PIRES DE BRITO VIEIRA - CPF/CNPJ 787.XXX.XXX-15. Mina/Nascente Barro Preto. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.231.499,32 N 205.880,36 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura não comercial. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Vera Cruz do Oeste. Esta portaria revoga a portaria nº 1616/2020.

Protocolo 105617/2026

Portaria nº 11776/2026/OD-GOUT. Prot. 26.308.042-4. Captação superficial. Outorgado(s) Valdecir Antonio Moroti - CPF/CNPJ 458.XXX.XXX-87. Rio Ipiçua. Pirapó. Coordenadas UTM 7.399.231,00 N 449.859,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 37.55 m³/h 11:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Apucarana. Esta portaria revoga a portaria nº 13306/2024/OP-GOUT.

Protocolo 105618/2026**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 595, DE 5 DE AGOSTO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo 26.296.454-0.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Certificado de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 218.160, protocolo 20.234.281-7, emitido em nome de FAUSTO HENRIQUE DE PAIVA, inscrito no CPF nº 046.XXX.759-XX, no município de São José da Boa Vista/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 105335/2026**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 597, DE 5 DE AGOSTO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a necessidade de renovação da designação da Comissão Permanente de Licitação do Instituto Água e Terra;
- Considerando o remanejamento de servidora anteriormente designada para compor a Comissão Permanente de Licitação, tornando necessária a atualização de sua composição; e
- Considerando o contido no protocolo nº 22.051.787-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Instituto Água e Terra - IAT.

I. Presidente:
Suellen Azevedo Costa, RG nº 12.xxx.790-x

II. Membros Permanentes (Setor de Licitações):
Lilian dos Santos Barreto, RG nº 7.XXX.137-X;

III. Representantes das Diretorias / Apoio Técnico:

Núcleo de Inteligência Geográfica e da Informação-NGI:
Sandra Cristina Lins dos Santos, RG nº 7.xxx.643-x
Suplente: Ana Leticia Bianchin dos Santos, RG nº 47.xxx.651-x5

Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos - DISAR:
Thais Cristhine Reus, RG nº 7.xxx.399-x
Bianca de Olishevis Lima, RG nº 9.xxx.404-x
Tatyane Eliza Ferreira, RG nº 8.xxx.577-x

Diretoria do Patrimônio Natural - DIPAN
Suzete de Fátima Kiatkoski Rauén, RG nº 11.xxx.363-x
Suplente: Alison de Araújo Bevervânço, RG nº 12.***.982-*

Diretoria de Licenciamento e Outorga - DILIO/Laboratório
Nilson Roberto Woellner, RG nº 4.xxx.776-x
Suplente: Rhael de Campos Saporiti, RG nº 8.xxx.397-x

Diretoria de Gestão Territorial - DIGET
Carlos Roberto Fernandes Pinto, RG nº 1.xxx.185-x
Suplente: Sergio Roberto Pegoraro, RG nº 1.xxx.977-x

Art. 2º Na ausência e/ou impedimento do Presidente haverá a substituição do mesmo por um dos membros permanentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 105339/2026**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 598, DE 5 DE AGOSTO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo 26.268.713-9.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Certificado de Declaração de Dispensa de Licenciamento



Ambiental nº 328.786, protocolo 25.174.321-5, emitido em nome de PEDRO PASCOAL MONTEIRO ESTOSITO, inscrito no CPF nº 086.XXX.789-XX, no município de Santana do Iraparé/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 105345/2026

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 599, DE 5 DE AGOSTO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a necessidade de aperfeiçoar a atuação institucional, com estabelecimento de medidas técnicas, administrativas e jurídicas, voltadas à regularização ambiental dos Sistemas Autônomos de Água e Esgoto (SAAE) e dos Serviços Autônomos Municipais de Água e Esgoto (SMAE);
- Considerando a necessidade de promover a adequação dos municípios à legislação ambiental vigente, bem como uniformidade de atuação do IAT.
- Considerando o conteúdo do protocolo 26.138.754-9.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para compor Grupo de Trabalho-GT, com a finalidade analisar, discutir e propor medidas técnicas, administrativas e jurídicas voltadas à regularização ambiental dos Sistemas Autônomos de Água e Esgoto (SAAE) e dos Serviços Autônomos Municipais de Água e Esgoto (SMAE), visando maior efetividade e uniformidade das ações de fiscalização, de modo a promover a adequação dos municípios à legislação ambiental vigente.

- Ana Roberta Soares - GEMF/DMT;
- Tiago Martins Bacovis - GOUT;
- João Pedro Aguiar - GELI/DLP;
- Wérlen Bonjour de Souza Rodrigues - ATJ.

Art. 2º Ficará a critério do GT o convite a outros técnicos ou instituições para colaborar no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 105350/2026

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 382341 com validade até **05/08/2036**, para **Imobiliário - Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - Lei Estadual Nº 10.671/93** a ser implantada na **Rua Piquiri, s/n** no município de **Corbélia/PR**.

Protocolo 105234/2026

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COLONIAL TRANSPORTES LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 382115 com validade até **05/08/2032**, para **Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos** a ser implantada na **Rua Doutor Camargo, 4569** no município de **Umuarama/PR**.

Protocolo 105242/2026

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 382338 com validade até **05/08/2036**, para **Imobiliário - Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - Lei Estadual Nº 10.671/93** a ser implantada na **Rua Piquiri, sn** no município de **Corbélia/PR**.

Protocolo 105244/2026

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **FUNERARIA ESPIRITO SANTO DE QUATRO BARRAS LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 381949 com validade até **05/08/2032**, para **Comércio e Serviço - Atividades funerárias e serviços relacionados** a ser implantada na **Avenida Paraná, 612** no município de **Matinhos/PR**.

Protocolo 105250/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JARDIM ORIENTE 2 LTDA**, a Licença de Instalação - LI nº 312145 com validade até **05/02/2027**, para **Imobiliário - Parcelamento de solo** a ser implantada na **LOTE392-B/2-A, SUBD.LOTE 392-B/2,DA SUBD.LOTE392-B, SN** no município de **São Jorge do Patrocínio/PR**.

Protocolo 105247/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **FABIO L. FERRO E CIA LTDA - ME**, a Licença de Operação - LO nº 382253 com validade até **05/08/2030**, para **Comércio e Serviço - Atividades funerárias e serviços relacionados** instalada na **AVENIDA: VEREADOR RUBEM SIQUEIRA RIBAS, 6787** no município de **Guarapuava/PR**.

Protocolo 105251/2026

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE
AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DALMASS E CIA LTDA - EPP**, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 360072 com validade até **29/10/2031**, para **Industrial - Ind. da madeira** instalada na **Rodovia PR 170 Km 509, S/N** no município de **Bituruna/PR**.

Protocolo 105228/2026

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE
AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S.A.**, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 357318 com validade até **26/09/2031**, para **Industrial - Ind. de papel e celulose** instalada na **Rodovia João Paulo Reolon, S/N** no município de **União da Vitória/PR**.

Protocolo 105238/2026

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MENEGATTI DIVISA GUARATUBA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº 382045 com validade até **05/08/2031**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **ROD BR 376, s/n** no município de **Guaratuba/PR**.

Protocolo 105237/2026

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ANDRÉA RIBAS PEIXOTO**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 382304 com validade até **05/08/2028**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **Fazenda Rancho do Bom Jesus 3, S/N** no município de **Guaraci/PR**.

Protocolo 105232/2026

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DONATO DALMAGRO**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 382326 com validade até **05/08/2028**, para **Agropecuária - Bovinocultura de leite** a ser implantada na **Área Rural, SN** no município de **Marmeleiro/PR**.

Protocolo 105240/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PCH Bela Vista**, a Autorização Ambiental - AA nº 65026 com validade até **05/08/2028**, para **Salvamento, Resgate e Destinação de Fauna** a ser implantada na **Linha Presidente Kennedy KM 91, Rio Chopim** no município de **Verê/PR**.

Protocolo 104939/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JESSICA CARLA LORENZETTI**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **382325** com validade até **05/08/2028**, para **Agropecuária - Aquicultura** a ser implantada na **LINHA KM 10, SN** no município de **Marmeleiro/PR**.

Protocolo 105241/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VALDERIR APARECIDO THOME TOZI**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **382262** com validade até **05/08/2028**, para **Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente** a ser implantada na **Lote 22, Gleba 12-1ª Parte da Colonia Goioere, s/n** no município de **Goioerê/PR**.

Protocolo 105243/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ITACIR FURLANI**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **382330** com validade até **05/08/2028**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **LINHA MACAGNAN, S/N** no município de **Francisco Beltrão/PR**.

Protocolo 105245/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **NELSON RIBAS PEIXOTO**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **382303** com validade até **05/08/2028**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **Faz. Rancho do Bom Jesus 3 - Parc. 2, S/N** no município de **Guaraci/PR**.

Protocolo 105246/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL MARINHO LÍDER LTDA**, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº **382237** com validade até **16/12/2027**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** a ser implantada na **RUA TANCREDO NEVES, 323** no município de **General Carneiro/PR**.

Protocolo 105236/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **IVO APARECIDO DE ALMEIDA**, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº **382219** com validade até **05/08/2030**, para **Industrial - Ind. da madeira** instalada na **RODOVIA BR 369, S/N** no município de **Cambará/PR**.

Protocolo 105229/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CORTE ISOLADO DE ESPÉCIES NATIVAS PARA DESASSOREAMENTO E CANALIZAÇÃO DE Córrego**, a Autorização Ambiental - AA nº **65020** com validade até **05/08/2027**, para **Desassoreamento de rios locais** a ser implantada na **PARQUE AMBIENTAL JARDIM BOTÂNICO-LOTE DE TERRAS Nº 04, 04-II, 21-P e 05-D-(REM)** no município de **Ivaiporã/PR**.

Protocolo 104940/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Caminhos do Paraná S/A**, a Autorização Ambiental - AA nº **65019** com validade até **04/08/2028**, para **Pontes** a ser implantada na **Rua Benjamin Constant, 476** no município de **Londrina/PR**.

Protocolo 104941/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Loteamento Residencial Gianna 4**, a Autorização Ambiental - AA nº **65025** com validade até **05/08/2028**, para **Salvamento, Resgate e Destinação de Fauna** a ser implantada na **Avenida Deputado Afonso Alves Camargo Netto, S/N** no município de **Ponta Grossa/PR**.

Protocolo 104942/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PCH Chaminé**, a Autorização Ambiental - AA nº **65023** com validade até **05/08/2028**, para **Monitoramento de Fauna** a ser implantada na **52R5+R6 Campo Largo da Roseira** no município de **São José dos Pinhais/PR**.

Protocolo 104943/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CGH Pitangui**, a Autorização Ambiental - AA nº **65024** com validade até **05/08/2028**, para **Monitoramento de Fauna** a ser implantada na **Rua Sebastião Bastos S/N** no município de **Ponta Grossa/PR**.

Protocolo 104944/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PCH São Jorge**, a Autorização Ambiental - AA nº **65022** com validade até **05/08/2028**, para **Monitoramento de Fauna** a ser implantada na **Estrada Sebastião Bastos S/N** no município de **Ponta Grossa/PR**.

Protocolo 104945/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **REMOÇÃO DE NINHOS**, a Autorização Ambiental - AA nº **65021** com validade até **05/08/2027**, para **Levantamento de Fauna** a ser implantada na **RUA FRANCISCA BONFIM CARDEAL Nº660** no município de **Icaraima/PR**.

Protocolo 104946/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, a Autorização Ambiental - AA nº **65027** com validade até **05/08/2027**, para **Outros empreendimentos de prestação de serviços** a ser implantada na **AV. DR. ANTONIO MORAES DE BARROS, 60** no município de **Atalaia/PR**.

Protocolo 104947/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ABORE EMPREENDIMENTOS LTDA**, a Autorização Ambiental - AA nº **65018** com validade até **04/08/2027**, para **Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado)** a ser implantada na no município de **Campo Mourão/PR**.

Protocolo 104948/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **RODRIGO FRANCISCO MIOLA**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **382209-R1** com validade até **05/08/2032**, para **Agropecuária - Suinocultura** a ser implantada na **LOTE RURAL Nº174 E 175, 0** no município de **Cascavel/PR**.

Protocolo 105230/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ALEX SANDRO RODRIGUES DA SILVA 07738238917**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **382294-R1** com validade até **05/08/2032**, para **Industrial - Ind. da madeira** a ser implantada na **Rua Rio da Paz, 661** no município de **Cascavel/PR**.

Protocolo 105235/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **RANDA PORTAS, MOLDURAS E COMPENSADOS LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **382188-R3** com validade até **05/08/2032**, para **Industrial - Ind. da madeira** instalada na **Rua Angelo Albino Bertolotti, 425** no município de **Bituruna/PR**.

Protocolo 105231/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **POSTO DE COMBUSTÍVEIS HOSHINA LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 381945-R1 com validade até 05/08/2031, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **Rua Prefeito Roque Vernalha, 1143** no município de **Paranaguá/PR**.

Protocolo 105233/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ARCELORMITTAL GONVARRI BRASIL PRODUTOS SIDERURGICOS S/A**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 382276-R5 com validade até 05/08/2030, para **Industrial - Ind. metalúrgica** instalada na **Avenida das Nações, 1000** no município de **Araucária/PR**.

Protocolo 105248/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COTRIGUAÇU COOPERATIVA CENTRAL**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 382351-R2 com validade até 05/08/2032, para **Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes** instalada na **Rodovia BR-277, km 574** no município de **Cascavel/PR**.

Protocolo 105249/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PEDRO MARTINELLO**, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº 382317 com validade até 05/08/2031, para **Agropecuária - Suinocultura** instalada na **Linha Bom Jesus, s/n** no município de **Marmeleiro/PR**.

Protocolo 105239/2026**Secretaria da Educação**

Secretaria de Estado da Educação Diretoria-Geral

Protocolo: 26.237.527-7**Assunto:** Desmembramento Ata de Registro de Preços - PE nº 17/2026 - Contratação de postos de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra.

- Considerando o contido na Informação nº 4.0499/2026 - AT/SEED e no Despacho nº 7.212/2026 - AT/SEED, bem como as justificativas técnicas e administrativas apresentadas pelos setores competentes, **AUTORIZO** o remanejamento dos Lotes 02, 03 e 04 do Edital originário do Pregão Eletrônico nº 17/2026 - GMS/SEED para procedimento próprio, bem como a adequação do edital originário, com as respectivas publicações no Diário Oficial, nos termos da manifestação da Assessoria Técnica, observadas as formalidades legais aplicáveis.
- Ressalto que a responsabilidade pelos aspectos técnicos, pelas justificativas apresentadas e pela conformidade da instrução processual permanece integralmente com a área demandante, detentora da expertise técnica, nos termos consignados pela Assessoria Técnica.
- Encaminhe-se ao NAS/SL para prosseguimento.

Curitiba, (data eletrônica) (Assinado digitalmente)

João Luiz Giona Junior

Diretor-Geral

Documento: **DesmembramentoAtadeRegistodePrecosPEN.17_2026.pdf**.
Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Luiz Giona Junior** em 05/08/2026 15:14. Inserido ao protocolo **26.237.527-7** por: **Giovanna Spejorim** em: 05/08/2026 14:49.

Protocolo 105217/2026**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED****RESOLUÇÃO N.º 3.803/2026 - GS/SEED**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, tendo em vista a necessidade de verificar a existência de ações ou omissões contrárias à legislação vigente relacionada ao funcionamento de instituição de ensino sujeita à jurisdição do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação, e considerando o contido no protocolado nº 23.943.732-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Ciele Garcia Stevanalli, CPF nº 007.XXX.XXX-21, da Secretaria de Estado da Educação, para compor a Comissão de Sindicância, Autos nº 02/2025, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades no funcionamento da Escola Genius - Ensino Fundamental, mantida por Cursos Preparatórios Tangram, CNPJ nº 11.387.550/0001-21, em substituição à servidora, Larissa Augusta Santos Lima Nunes de Oliveira, indicada por meio da Resolução GS/SEED nº 2.521, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11897, de 8 de maio de 2025.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 5 de agosto de 2026.

João Luiz Giona Junior

Resolução nº 7.309/2023 - GS/SEED**Delegação de Competência a Diretor-Geral****Protocolo 105209/2026****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED****DESPACHO SECRETARIAL**

Protocolo nº 26.288.776-6

Com amparo na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual nº 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento do servidor Moyses Luis Winche de Andrade, CPF nº 748.XXX.XXX-72, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar prestando serviços na 72.ª Zona Eleitoral de Paranavai, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 25 de agosto de 2026, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício nº 46/2026.

Curitiba, 5 de agosto de 2026.

João Luiz Giona Junior

Resolução nº 7.309/2023 - GS/SEED**Delegação de Competência ao Diretor-Geral****Protocolo 105338/2026****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED****RESOLUÇÃO N.º 3.808/2026 - GS/SEED**

Autoriza e instaura Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade em face da empresa Avantti Produções Eventos e Turismo, CNPJ nº 11.036.567/0001-34, com sede na Avenida 136, 960, sala 1303, Bairro Setor Marista, CEP 74.180-040, Goiânia - Goiás, em razão de supostas irregularidades ocorridas no processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 11/2025, tendo como objeto a prestação de serviços especializados, abrangendo apoio operacional na organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura e logística dos eventos de formação continuada da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, conforme especificado no Edital.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais e considerando os indícios de irregularidades constantes no protocolado nº 24.566.096-0 e o contido na Informação nº 3515/2026, da Coordenação de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - CPAAR/SEED, à mov. 8,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e instaurar Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade em face da empresa Avantti Produções Eventos e Turismo, CNPJ nº 11.036.567/0001-34, com sede na Avenida 136, 960, sala 1303, Bairro Setor Marista, CEP 74.180-040, Goiânia - Goiás, em razão de supostas irregularidades ocorridas no processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 11/2025, tendo como objeto a prestação de serviços especializados, abrangendo apoio operacional na organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura e logística dos eventos de formação continuada da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, conforme especificado no Edital.

Art. 2.º Designar a Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - CPAAR/SEED, que será composta pelas servidoras Gracielle Aparecida Muller, RG nº 7.893.739-4, presidente; Marcia Regina Lucas de Lima, RG nº 4.700.868-9, membro secretária; e Josiane Lea Comandulli Cruz, RG nº 3.750.625-7, membro, pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério

- QPM/SEED, em exercício na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação, para apuração de suposta irregularidade no processo licitatório do Pregão Eletrônico n.º 11/2025, por ter, em tese, descumprido o item 14, subitem 14.2, e o item 18, subitens 18.1, 18.1.1 e 18.6, do Termo de Referência Final do Pregão Eletrônico, e as cláusulas previstas nos subitens 1.4, 1.4.2 do Anexo II - Documentos de Habilitação para o Pregão Eletrônico.

Art. 3.º Se restar configurada a suposta irregularidade, a empresa Avantti Produções Eventos e Turismo poderá ser responsabilizada conforme o art. 155, incisos IV, VII, VIII, X e XI, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e estar sujeita às penalidades previstas no art. 156, incisos II, III e IV, parágrafos 1.º, 3.º, 4.º e 5.º, da mesma Lei, nos arts. 193 ao 227 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, e nas disposições editais do Pregão Eletrônico n.º 11/2025, item 12.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de agosto de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 105440/2026

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolado n.º 24.545.782-0

Com fundamento no disposto na Lei n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolado em epígrafe, autorizo a indicação da servidora DANIELE GARCIA GOMEZ, CPF 045.XXX.XXX-64, vínculo - QPM, LF 01, para exercer a função de Diretora Interina do Colégio Estadual Zilda Arns Neumann, município de Guaratuba e Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, a partir da data de publicação deste Despacho Secretarial.

Curitiba, 03 de agosto de 2026

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 105470/2026

RESOLUÇÃO N.º 3687/2026 - GS/SEED

Ementa: Afasta Diretora

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 21.648/2023, de 25 de setembro de 2023, na Resolução n.º 8.835/2023, de 19 de dezembro de 2023, e na Resolução n.º 599/2024 - GS/SEED, bem como no contido no Protocolado n.º 24.626.220-9;

R E S O L V E

Art. 1.º: Afastar definitivamente a servidora Michele Strassburger, CPF n.º 026.XXX.XXX-60, vínculo - QPM, LF 01 e 97, da função de Diretora do Colégio Estadual Zilda Arns Neumann, município de Guaratuba e Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, com base no Art. 20 caput, da Resolução n.º 8.835/2023-GS/SEED.

Art. 2.º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de agosto de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução no. 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 105473/2026

RESOLUÇÃO N.º 3817/2026 - GS/SEED

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021 e o contido no protocolado n.º 24.553.243-1;

R E S O L V E

Art. 1.º Designar os servidores Sonia Maria Domingos de Oliveira, CPF n.º 716.XXX.XXX-00, Aguinaldo Romanini, CPF n.º 725.XXX.XXX-04 e Neiva Martin Simião, CPF n.º 035.XXX.XXX-23 , todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Alcides

Favaretto Junior, CPF n.º 018.XXX.XXX41, professor, vínculo QPM, LF 01, por supostamente infringir o art. 279, incisos III, V e VI, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, inciso II a III, c/c art. 293, inciso II a III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
Protocolo 105484/2026

RESOLUÇÃO N.º 3816/2026 - GS/SEED

Sobre o Processo Administrativo Disciplinar

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 23.355.986-5,

R E S O L V E

Art. 1.º Sobre o, até decisão definitiva, o Processo Administrativo Disciplinar do protocolado acima descrito, em razão da tramitação do protocolado n.º 20.305.985-0, que trata do mesmo servidor e infração.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
Protocolo 105488/2026

RESOLUÇÃO N.º 3815/2026 - GS/SEED

Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolado n.º 25.843.445-5,

R E S O L V E

Art. 1.º Designar as servidoras Sancléya Evanessa de Lima, CPF n.º 020.XXX.XXX-80, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cascavel e Roseli Botelho Perandrê, CPF n.º 794.XXX.XXX-87, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Goioerê, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual do Campo Evaldo Talyuly, município de São Pedro do Iguaçu/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Toledo/PR.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
Protocolo 105490/2026

RESOLUÇÃO N.º 3814/2026 - GS/SEED

Instaura Sindicância

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolado n.º 25.813.174-6,

R E S O L V E

Art. 1.º Designar as servidoras Sancléya Evanessa de Lima, CPF n.º 020.XXX.XXX-80, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cascavel e Roseli Botelho Perandrê, CPF n.º 794.XXX.XXX-87, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Goioerê, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios

de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Professor Victor do Amaral, município de Curitiba/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba/PR.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
Protocolo 105491/2026

RESOLUÇÃO N.º 3813/2026- GS/SEED

Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolado n.º 25.805.187-4,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar as servidoras Sancléya Evanessa de Lima, CPF n.º 020.XXX.XXX-80, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cascavel e Roseli Botelho Perandrê, CPF n.º 794.XXX.XXX-87, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Goioerê, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Professor Pedro Carli, município de Guarapuava/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Guarapuava/PR.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
Protocolo 105494/2026

RESOLUÇÃO N.º 3812/2026 - GS/SEED

Instaura Sindicância

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 25.541.531-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os servidores Ana Claudia Olekszyshen, CPF n.º 897.XXX.XXX-53, em exercício no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória e João Carlos Viviani, CPF n.º 077.XXX.XXX-88, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Otalípio Pereira de Andrade, município de Campo Largo, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
Protocolo 105499/2026

RESOLUÇÃO N.º 3810/2026 - GS/SEED

Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 25.118.433-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Orestes Kawa, CPF n.º 000.XXX.XXX.00, Marco Aurélio

Barbosa, CPF n.º 023.XXX.XXX.56 e Lídia Maria dos Anjos, CPF n.º 034.XXX.XXX.60, em substituição a Ivanildo Luiz Monteiro Rodrigues dos Santos, CPF n.º 034.XXX.XXX.30, Orestes Kawa, CPF n.º 000.XXX.XXX.00 e Marco Aurélio Barbosa, CPF n.º 023.XXX.XXX.56, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação do Paraná como Presidente, Membro Secretário e Membro Vogal, respectivamente, alterando o instaurado na Resolução n.º 672/2026 - GS/SEED, publicada em 23 de fevereiro de 2026, edição DIOE 12091.

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
Protocolo 105501/2026

RESOLUÇÃO N.º 3809/2026 - GS/SEED

Instaura Sindicância PSS

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 24.848.424-1,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Lauro Anselmo Ferrarini, CPF n.º 031.XXX.XXX-88; Solange de Lima, CPF n.º 009.XXX.XXX-17; e Indianara Andujar do Nascimento Waller, CPF n.º 040.XXX.XXX-02, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, para sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Gisely Tiemy Suguiyama, CPF n.º 098.XXX.XXX-96, Linha Funcional n.º 03, professora contratada em Regime Especial - CRES, selecionada por meio do Processo Seletivo Simplificado - PSS, por, supostamente, infringir o art. 285, inciso XV, e o art. 293, inciso V, alínea "h", ambos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º A servidora Gisely Tiemy Suguiyama, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 17, incisos I, II e III, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
Protocolo 105503/2026

RESOLUÇÃO N.º 3807/2026 - GS/SEED

Substitui membros da Comissão de Sindicância

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 25.996.994-8,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar a servidora Josiene Cruz, CPF n.º 050.XXX.XXX-07, e o servidor Richard Beltrame Nicoleti, CPF n.º 697.XXX.XXX-34, ambos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, em substituição à servidora Marcia Rosani Dalcomuni, CPF n.º 024.XXX.XXXX-20 e Érika Vicentin Corrêa, CPF n.º 075.XXX.XXX-92, anteriormente designadas pela Resolução SEED n.º 3.196, de 7 de julho de 2026.

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
Protocolo 105504/2026

RESOLUÇÃO N.º 3806/2026 - GS/SEED

Instaura Sindicância



O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 25.493.815-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores Elisabete Aparecida Alves, CPF n.º 014.XXX.XXX-40, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Londrina e Rafael Henrique de Paulo, CPF n.º 055.XXX.XXX-30, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Londrina, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Santo Agostinho, município de Palotina, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Toledo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 105506/2026

RESOLUÇÃO N.º 3805/2026 - GS/SEED

Ementa: Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 25.394.335-1

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras Roseli Botelho Perandrê, RG n.º 5.691.XXX-5/PR em exercício no Núcleo Regional de Educação de Goioerê e Saneléya Evanessa de Lima, RG n.º 6.162.XXX-9/ PR, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cascavel, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual do Campo Adélia Rossi Arnaldi, município de Paranavai, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Paranavai.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 105508/2026

RESOLUÇÃO N.º 3804/2026 - GS/SEED

Ementa: Instaura Sindicância

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 25.494.443-2

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras Roseli Botelho Perandrê, RG n.º 5.691.XXX-5/PR em exercício no Núcleo Regional de Educação de Goioerê e Saneléya Evanessa de Lima, RG n.º 6.162.XXX-9/ PR, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cascavel, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Paulo Freire, município de Marechal Cândido Rondon, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Toledo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 105513/2026

RESOLUÇÃO N.º 3847/2026 - GS/SEED

Ementa: Substitui membros da Comissão de Sindicância PSS

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 26.096.993-5;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Orestes Kawa, CPF n.º 000.XXX.XXX.00, Márcia Rosani Dalcomuni, CPF n.º 024.XXX.XXX.20; e Adriana Heindrickson Cunha Merética CPF n.º 037.XXX.XXX.09, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação do Paraná, em substituição a Luciana Paula da Silva, CPF n.º 857.XXX.XXX.72, Orestes Kawa, CPF n.º 000.XXX.XXX.00 e Márcia Rosani Dalcomuni, CPF n.º 024.XXX.XXX.20, nas funções de Presidente, membro Secretária e membro Vogal, respectivamente, alterando o instaurado na Resolução n.º 3668/2026 - GS/SEED, publicada em 4 de agosto de 2026, edição DIOE 12200.

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de agosto de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 105558/2026

RESOLUÇÃO N.º 3848/2026 - GS/SEED

Ementa: Dessobresta Processo Administrativo Disciplinar

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 19.439.475-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Dessobrestar o Processo Administrativo Disciplinar referente ao protocolado em epígrafe, autos n.º 38/2023, considerando a decisão definitiva proferida no protocolo n.º 20.645.423-7.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de agosto de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 105560/2026

RESOLUÇÃO N.º 3849/2026 - GS/SEED

Ementa: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 19.439.475-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Janaina Cristina Stankovitz, CPF n.º 049.XXX.XXX-19 e Fernando Ferreira, CPF n.º 081.XXX.XXX-47, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, em substituição a Adriana Medeiros Swierk, CPF n.º 729.XXX.XXX-91 e Rita de Cássia Melo Woitexen, CPF n.º 702.XXX.XXX-20, nas funções de membro Secretária e membro Vogal, respectivamente, alterando o instaurado na Resolução n.º 2123/2023 - GS/SEED, publicada em 13 de abril de 2023, edição DIOE 11.398, alterada pela Resolução n.º 2997/2023 - GS/SEED, publicada em 18 de maio de 2023, edição DIOE 11.421.

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de agosto de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 105562/2026

RESOLUÇÃO N.º 3.846/2026 - GS/SEED

Aprova o Regimento Interno do Comitê de Governança Institucional e Interface do Programa Mais Escolas Paraná.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, 1.º de abril de 2021, na Lei n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004, no Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, nos Editais de Concorrência Internacional n.º 05/2025 e n.º 06/2025, e o contido no protocolo n.º 26.340.773-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Governança Institucional e Interface do Programa Mais Escolas Paraná, aplicável ao Contrato n.º 6.091/2026 - Lote Norte, e ao Contrato n.º 6.092/2026 - Lote Sul, na forma dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de agosto de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 3.846/2026 - GS/SEED

REGIMENTO INTERNO - COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE - PROGRAMA MAIS ESCOLAS PARANÁ - LOTE NORTE

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1.º Fica criado o “COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE”, no âmbito do Contrato n.º 6.091/2026 do Programa de Parceria Público-Privada Mais Escolas Paraná - Lote Norte, com a finalidade de coordenação, integração e interface entre a prestação dos SERVIÇOS NÃO PEDAGÓGICOS pela CONCESSIONÁRIA e a prestação dos SERVIÇOS PEDAGÓGICOS pelo PODER CONCEDENTE.

Parágrafo único. O COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE será instaurado visando ao atendimento às CONDIÇÕES DE EFICÁCIA DO CONTRATO, nos termos do item 4.1 do ANEXO II - ENCARGOS DE OPERAÇÃO, APÊNDICE II.5 - ARRANJO DE GOVERNANÇA DO CONTRATO, devendo permanecer em funcionamento durante todo o PRAZO DA CONCESSÃO.

Art. 2.º Este Regimento Interno estabelece as normas de organização e funcionamento do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE.

Parágrafo Único. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Regimento Interno serão submetidos à avaliação conjunta dos membros do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE, observada a disciplina de instauração das Reuniões Técnicas e deliberação previstas neste Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3.º Em conformidade com o ANEXO II - ENCARGOS DE OPERAÇÃO, especialmente com o APÊNDICE II.5 - ARRANJO DE GOVERNANÇA DO CONTRATO, integrante do Contrato n.º 6.091/2026, constituem as principais atribuições do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE:

- I - disciplinar as diretrizes de governança do CONTRATO;
- II - promover a integração e gestão de esforços entre as PARTES na execução do CONTRATO;
- III - coordenar a interface dos SERVIÇOS NÃO PEDAGÓGICOS e SERVIÇOS PEDAGÓGICOS;
- IV - servir de fórum de discussões técnicas para prevenir eventuais dificuldades ou divergências relacionadas à interface entre a prestação dos SERVIÇOS NÃO PEDAGÓGICOS e SERVIÇOS PEDAGÓGICOS e os atores envolvidos;
- V - atuar na minimização de eventuais efeitos adversos decorrentes de falta ou falhas na coordenação de atividades interdependentes na prestação dos SERVIÇOS NÃO PEDAGÓGICOS e SERVIÇOS PEDAGÓGICOS; e
- VI - analisar os relatórios preparados pelo COMITÊ DE OBRAS e pelos COMITÊS DE GOVERNANÇA DA UNIDADE DE ENSINO e propor as ações necessárias para o endereçamento de eventuais dificuldades.

Parágrafo único. Caberá aos membros do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE diligenciar, dentro de seu escopo de competências, para obter as informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições, podendo, para tanto, contar com assessores técnicos, em conformidade com o disposto no item 2.10 do ANEXO II - ENCARGOS DE OPERAÇÃO, APÊNDICE II.5 - ARRANJO DE GOVERNANÇA DO CONTRATO.

Art. 4.º As decisões do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE possuem caráter opinativo e serão emitidas necessariamente sob a forma escrita, tendo como objetivos principais o acompanhamento da execução contratual e a promoção de discussões para que a execução do CONTRATO ocorra com vistas ao atingimento dos seus objetivos, cronograma e prazos.

§ 1.º As atividades desenvolvidas pelo COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE não substituem a atuação de gestão e fiscalização do CONTRATO pelo PODER CONCEDENTE, podendo, contudo,

as suas manifestações serem utilizadas para subsidiar as decisões dos gestores e fiscais do CONTRATO.

§ 2.º As manifestações e propostas formuladas pelo COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE, especialmente as que alterem as obrigações do CONTRATO, alterem ou distorçam a alocação de riscos inicialmente estabelecida e/ou que afetem qualquer outro aspecto do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, possuem caráter meramente opinativo e não produzem alterações das obrigações contratuais, devendo ser formalmente submetidas à aprovação do PODER CONCEDENTE e, se for o caso, precedidas do processamento do reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e da formalização do respectivo termo aditivo, antes de sua concretização.

§ 3.º Os procedimentos e decisões do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE não afastam as obrigações, responsabilidades, riscos, penalidades e aplicação dos INDICADORES DE DESEMPENHO previsto no CONTRATO e seus ANEXOS.

§ 4.º A atuação do COMITÊ INSTITUCIONAL não se confunde e/ou se sobrepõe ao regramento dos mecanismos de solução de controvérsias disposto no ANEXO IX - RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 5.º O COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE será composto paritariamente por 8 (oito) membros titulares, sendo 4 (quatro) indicados pelo Poder Concedente e 4 (quatro) pela Concessionária.

Parágrafo único. Para cada membro titular deverá ser indicado o respectivo suplente, totalizando 4 (quatro) suplentes do Poder Concedente e 4 (quatro) suplentes da Concessionária.

Art. 6.º Os membros indicados pelo PODER CONCEDENTE devem ser, obrigatoriamente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do ESTADO.

Parágrafo único. A participação dos membros titulares e suplentes indicados pelo PODER CONCEDENTE não será remunerada, sendo seus serviços considerados, para todos os efeitos, de interesse público e de relevante valor social.

Art. 7.º O PODER CONCEDENTE indicará 4 (quatro) membros titulares e os respectivos suplentes, vinculados às seguintes unidades administrativas ou entidade, ou àquelas que venham a sucedê-las ou incorporar suas atribuições:

- I - Unidade Técnica de Convênios e Parcerias da Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Educação;
- II - Departamento de Planejamento de Rede da Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação;
- III - Departamento de Programas para a Educação Básica da Diretoria de Educação da Secretaria de Estado da Educação;
- IV - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar.

§ 1.º Os representantes do poder Concedente deverão ser servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes do Estado e possuir atribuições relacionadas ao acompanhamento da execução dos respectivos Contratos de Concessão.

§ 2.º Caberá a Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Educação emitir portaria de nomeação dos membros titulares e suplentes, podendo estes serem substituídos a qualquer tempo.

§ 3.º A Presidência do Comitê de Governança Institucional e Interface será exercida pelo membro titular indicado pelo Poder Concedente como representante da Unidade Técnica de Convênios e Parcerias da Diretoria-Geral.

Art. 8.º A CONCESSIONÁRIA poderá nomear e/ou substituir livremente seus 4 (quatro) membros titulares e suplentes, desde que sejam indivíduos comprovadamente vinculados à CONCESSIONÁRIA ou a empresas SUBCONTRATADAS.

Parágrafo único. A indicação dos membros deverá ser feita formalmente por e-mail ao Presidente do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE, sendo que eventuais substituições de membros deverão respeitar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da próxima reunião.

CAPÍTULO IV - DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Art. 9.º As Reuniões Técnicas do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE serão realizadas mensalmente, preferencialmente na segunda semana de cada mês, e serão presididas pelo membro vinculado à Unidade Técnica de Convênios e Parcerias - Diretoria-Geral.

§ 1.º O COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE poderá realizar Reuniões Técnicas em caráter extraordinário, mediante convocação por qualquer dos seus membros com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§ 2.º As Reuniões Técnicas do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE serão preferencialmente realizadas através da plataforma Microsoft Teams, devendo ser gravadas para auxiliar a elaboração da ata.

§ 3.º Os membros do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE terão direito ao imediato acesso à gravação da Reunião Técnica que trata o §2º deste artigo.

Art. 10. Caberá ao Presidente do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE:

- I - estabelecer a rede de comunicação entre os membros do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE.
- II - agendar as reuniões, compatibilizando a disponibilidade de agenda dos

membros;

III - organizar a Pauta das Reuniões Técnicas e encaminhá-las aos membros;

IV - organizar as votações, quando necessárias;

V - organizar os pedidos de fala;

VI - redigir a Ata dos trabalhos contendo, exemplificativamente, deliberações, sugestões de encaminhamento, bem como eventuais discordâncias registradas pelos membros do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE.

Parágrafo único. O Presidente poderá utilizar de assessor para auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições, o qual poderá participar das reuniões, sem direito a voto, mediante prévia identificação pelo Presidente.

Art. 11. As discussões e deliberações das Reuniões Técnicas deverão ocorrer em estrita observância ao respeito e civilidade entre os membros do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE, não sendo tolerado qualquer comportamento despeitoso ou de caráter discriminatório.

§ 1.º Caso seja identificado comportamento inadequado por parte de qualquer membro do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE, poderá o Presidente excluir o referido membro da Reunião Técnica em que foi constatada a conduta, mediante prévia advertência, perdendo este o direito ao voto nas deliberações, devendo a ocorrência ser registrada em Ata.

§ 2.º Caso algum membro adote, de forma reiterada, condutas ofensivas, discriminatórias, ameaçadoras ou que comprometam o regular funcionamento dos trabalhos, gerando desconforto e constrangimento nos demais, poderá o COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE requerer a sua substituição junto à Parte responsável por sua indicação, mediante deliberação pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 12. Os membros do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE poderão solicitar a inclusão de pontos de Pauta até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da data e horário agendado para a Reunião Técnica em caráter ordinário ou extraordinário, devendo o Presidente divulgar a Pauta consolidada em até 24 (vinte e quatro) horas úteis anteriores à data e horário agendados.

Art. 13. As Reuniões Técnicas iniciarão pontualmente na data e horário agendados, admitindo-se uma tolerância de 15 (quinze) minutos de atraso.

§ 1.º O quórum mínimo de instauração da Reunião Técnica é de 50% (cinquenta por cento) dos membros do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE, sendo, pelo menos, 2 (dois) representantes do PODER CONCEDENTE e 2 (dois) representantes da CONCESSIONÁRIA.

§ 2.º Caso a totalidade dos membros do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE esteja presente antes do prazo de tolerância, o Presidente poderá declarar abertos os trabalhos.

§ 3.º Os membros que não estiverem presentes no momento da abertura dos trabalhos poderão ingressar posteriormente na Reunião Técnica, porém perdendo o direito de participar das discussões dos pontos de Pautas que se encerraram antes de seu ingresso.

§ 4.º Os membros que ingressarem após o início dos trabalhos deverão pedir a palavra imediatamente, para registro do horário de ingresso na Reunião Técnica em Ata.

§ 5.º As deliberações no âmbito do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE serão tomadas por maioria simples dos membros participantes, salvo os casos em que seja requerida maioria absoluta do Comitê, previstos neste Regimento.

§ 6.º Em caso de empate, a matéria objeto da votação será registrada em Ata, com a indicação das posições apresentadas, e submetida à avaliação conjunta do PODER CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA.

Art. 14. Os debates ocorrerão por ponto de Pauta, conforme o seguinte fluxo:

I - o Presidente realizará a leitura do respectivo ponto de Pauta;

II - será concedida a palavra ao requerente da Pauta, para explicações do ponto, podendo-se fazer uso de assistente técnico para este fim;

III - após, será concedida a palavra para os demais membros apresentarem seus questionamentos, considerações e manifestações;

IV - quando o Presidente julgar necessário, poderá conceder a palavra ao proponente da Pauta, para mais explicações;

V - será admitido até duas intervenções por membro, com exceção do proponente;

VI - finalizadas as discussões, serão realizadas as votações, quando necessárias, referentes ao ponto de Pauta discutido, sendo elas organizadas pelo Presidente e aprovadas quando obtiver votação favorável pela maioria dos membros presentes;

VII - por fim, o Presidente consolidará as decisões, recomendações e encaminhamentos, para registro em Ata;

VIII - os pontos da pauta cuja discussão não seja concluída na reunião serão incluídos, com prioridade, na pauta da reunião subsequente, devendo ser apreciados antes das novas matérias.

Art. 15. A Ata dos trabalhos será elaborada e encaminhada aos participantes da Reunião Técnica até final do dia útil seguinte à conclusão da reunião, para análise e manifestação.

§ 1.º A Ata deverá conter, no mínimo:

I - a data e o horário da reunião;

II - a identificação dos membros presentes e ausentes;

III - a pauta apreciada;

IV - o registro das discussões, manifestações, deliberações e encaminhamentos relativos a cada item da pauta; e

V - o link de acesso ao arquivo da gravação da reunião.

§ 2.º Os participantes poderão, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do encaminhamento da minuta, solicitar sua retificação, mediante indicação fundamentada de eventual erro, omissão ou divergência entre o registro e o ocorrido durante a reunião.

§ 3.º A manifestação apresentada após a reunião deverá restringir-se à correção do registro dos trabalhos, não sendo admitida a rediscussão do mérito das deliberações ou dos encaminhamentos adotados.

§ 4.º Eventual discordância quanto às deliberações ou aos encaminhamentos deverá ser manifestada durante a reunião e consignada expressamente em Ata, a pedido do interessado.

§ 5.º A ausência de manifestação no prazo estabelecido no § 2.º será considerada concordância com o conteúdo da minuta, para fins de sua consolidação e encaminhamento à assinatura.

§ 6.º Após a análise das manifestações e a realização das retificações cabíveis, a Ata será encaminhada para assinatura dos participantes da reunião.

§ 7.º A Ata devidamente assinada e o respectivo arquivo de gravação, serão armazenados pelo Presidente do Comitê em repositório próprio e juntados ao protocolo administrativo correspondente, para fins de registro, rastreabilidade e consulta.

Art. 16. Caberá ao Presidente do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE adotar todas as providências para registro das Reuniões Técnicas e arquivo documental, devendo zelar pela clareza e transparência dos trabalhos.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os prazos previstos neste Regimento Interno, salvo disposição contrária, serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

§ 1.º Consideram-se dias úteis aqueles em que houver expediente na Administração Pública do Estado do Paraná.

§ 2.º Os prazos fixados em horas serão contados de forma contínua, a partir do momento da comunicação ou do evento que lhes der início, independentemente da existência de expediente administrativo, inclusive aos finais de semana e feriados.

Art. 18. Para todos os efeitos de conceituação, adotam-se as definições do ANEXO I - GLOSSÁRIO do CONTRATO.

Art. 19. Aos membros do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE é assegurado o direito de levantar questões de ordem, a qualquer tempo, quando entenderem que está sendo descumprido este regimento.

§ 1.º Caberá ao Presidente do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE, monocraticamente, deliberar sobre a questão de ordem apresentada.

§ 2.º Em regime de votação, não serão admitidas questões de ordem.

Art. 20. Não será admitida a participação de membros nas reuniões técnicas por meio de procuração, devendo o titular, em sua ausência, ser substituído pelo respectivo suplente.

Art. 21. As propostas de alteração deste Regimento Interno poderão ser apresentadas, a qualquer tempo, pelo PODER CONCEDENTE ou pela CONCESSIONÁRIA, e serão submetidas à aprovação de ambas as Partes.

Parágrafo único. As alterações aprovadas serão submetidas à autoridade competente para formalização mediante ato próprio e somente produzirão efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 22. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO 3.846/2026 - GS/SEED

REGIMENTO INTERNO - COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE - PROGRAMA MAIS ESCOLAS PARANÁ - LOTE SUL

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1.º Fica criado o "COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE", no âmbito do Contrato n.º 6.092/2026 do Programa de Parceria Público-Privada Mais Escolas Paraná - Lote Sul, com a finalidade de coordenação, integração e interface entre a prestação dos SERVIÇOS NÃO PEDAGÓGICOS pela CONCESSIONÁRIA e a prestação dos SERVIÇOS PEDAGÓGICOS pelo PODER CONCEDENTE.

Parágrafo único. O COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE será instaurado visando ao atendimento às CONDIÇÕES DE EFICÁCIA do CONTRATO, nos termos do item 4.1 do ANEXO II - ENCARGOS DE OPERAÇÃO, APÊNDICE II.5 - ARRANJO DE GOVERNANÇA do CONTRATO, devendo permanecer em funcionamento durante todo o PRAZO DA CONCESSÃO.

Art. 2.º Este Regimento Interno estabelece as normas de organização e funcionamento do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE.

Parágrafo Único. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Regimento Interno serão submetidos à avaliação conjunta dos membros do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE, observada a disciplina de instauração das Reuniões Técnicas e deliberação previstas neste Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3.º Em conformidade com o ANEXO II - ENCARGOS DE OPERAÇÃO, especialmente com o APÊNDICE II.5 - ARRANJO DE GOVERNANÇA do CONTRATO, integrante do Contrato n.º 6.092/2026, constituem as principais atribuições do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE:

- I - disciplinar as diretrizes de governança do CONTRATO;
- II - promover a integração e gestão de esforços entre as PARTES na execução do CONTRATO;
- III - coordenar a interface dos SERVIÇOS NÃO PEDAGÓGICOS e SERVIÇOS PEDAGÓGICOS;
- IV - servir de fórum de discussões técnicas para prevenir eventuais dificuldades ou divergências relacionadas à interface entre a prestação dos SERVIÇOS NÃO PEDAGÓGICOS e SERVIÇOS PEDAGÓGICOS e os atores envolvidos;
- V - atuar na minimização de eventuais efeitos adversos decorrentes de falta ou falhas na coordenação de atividades interdependentes na prestação dos SERVIÇOS NÃO PEDAGÓGICOS e SERVIÇOS PEDAGÓGICOS; e
- VI - analisar os relatórios preparados pelo COMITÊ DE OBRAS e pelos COMITÊS DE GOVERNANÇA DA UNIDADE DE ENSINO e propor as ações necessárias para o endereçamento de eventuais dificuldades.

Parágrafo único. Caberá aos membros do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE diligenciar, dentro de seu escopo de competências, para obter as informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições, podendo, para tanto, contar com assessores técnicos, em conformidade com o disposto no item 2.10 do ANEXO II - ENCARGOS DE OPERAÇÃO, APÊNDICE II.5 - ARRANJO DE GOVERNANÇA do CONTRATO.

Art. 4.º As decisões do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE possuem caráter opinativo e serão emitidas necessariamente sob a forma escrita, tendo como objetivos principais o acompanhamento da execução contratual e a promoção de discussões para que a execução do CONTRATO ocorra com vistas ao atingimento dos seus objetivos, cronograma e prazos.

§ 1.º As atividades desenvolvidas pelo COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE não substituem a atuação de gestão e fiscalização do CONTRATO pelo PODER CONCEDENTE, podendo, contudo, as suas manifestações serem utilizadas para subsidiar as decisões dos gestores e fiscais do CONTRATO.

§ 2.º As manifestações e propostas formuladas pelo COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE, especialmente as que alterem as obrigações do CONTRATO, alterem ou distorçam a alocação de riscos inicialmente estabelecida e/ou que afetem qualquer outro aspecto do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, possuem caráter meramente opinativo e não produzem alterações das obrigações contratuais, devendo ser formalmente submetidas à aprovação do PODER CONCEDENTE e, se o caso, precedidas do processamento do reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e da formalização do respectivo termo aditivo, antes de sua concretização.

§ 3.º Os procedimentos e decisões do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE não afastam as obrigações, responsabilidades, riscos, penalidades e aplicação dos INDICADORES DE DESEMPENHO previsto no CONTRATO e seus ANEXOS.

§ 4.º A atuação do COMITÊ INSTITUCIONAL não se confunde e/ou se sobrepõe ao regimento dos mecanismos de solução de controvérsias disposto no ANEXO IX - RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 5.º O COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE será composto paritariamente por 8 (oito) membros titulares, sendo 4 (quatro) indicados pelo Poder Concedente e 4 (quatro) pela Concessionária.

Parágrafo único. Para cada membro titular deverá ser indicado o respectivo suplente, totalizando 4 (quatro) suplentes do Poder Concedente e 4 (quatro) suplentes da Concessionária.

Art. 6.º Os membros indicados pelo PODER CONCEDENTE devem ser, obrigatoriamente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do ESTADO.

Parágrafo único. A participação dos membros titulares e suplentes indicados pelo PODER CONCEDENTE não será remunerada, sendo seus serviços considerados, para todos os efeitos, de interesse público e de relevante valor social.

Art. 7.º O PODER CONCEDENTE indicará 4 (quatro) membros titulares e os respectivos suplentes, vinculados às seguintes unidades administrativas ou entidade, ou aquelas que venham a sucedê-las ou incorporar suas atribuições:

- I - Unidade Técnica de Convênios e Parcerias da Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Educação;
- II - Departamento de Planejamento de Rede da Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação;
- III - Departamento de Programas para a Educação Básica da Diretoria de Educação da Secretaria de Estado da Educação;
- IV - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar.

§ 1.º Os representantes do poder Concedente deverão ser servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes do Estado e possuir atribuições relacionadas ao acompanhamento da execução dos respectivos Contratos de Concessão.

§ 2.º Caberá à Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Educação emitir portaria de nomeação dos membros titulares e suplentes, podendo estes serem substituídos

a qualquer tempo.

§ 3.º A Presidência do Comitê de Governança Institucional e Interface será exercida pelo membro titular indicado pelo Poder Concedente como representante da Unidade Técnica de Convênios e Parcerias da Diretoria-Geral.

Art. 8.º A CONCESSIONÁRIA poderá nomear e/ou substituir livremente seus 4 (quatro) membros titulares e suplentes, desde que sejam indivíduos comprovadamente vinculados à CONCESSIONÁRIA ou a empresas SUBCONTRATADAS.

Parágrafo único. A indicação dos membros deverá ser feita formalmente por e-mail ao Presidente do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE, sendo que eventuais substituições de membros deverão respeitar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da próxima reunião.

CAPÍTULO IV - DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Art. 9.º As Reuniões Técnicas do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE serão realizadas mensalmente, preferencialmente na segunda semana de cada mês, e serão presididas pelo membro vinculado à Unidade Técnica de Convênios e Parcerias - Diretoria-Geral.

§ 1.º O COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE poderá realizar Reuniões Técnicas em caráter extraordinário, mediante convocação por qualquer dos seus membros com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§ 2.º As Reuniões Técnicas do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE serão preferencialmente realizadas através da plataforma Microsoft Teams, devendo ser gravadas para auxiliar a elaboração da ata.

§ 3.º Os membros do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE terão direito ao imediato acesso à gravação da Reunião Técnica que trata o § 2º deste artigo.

Art. 10. Caberá ao Presidente do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE:

I - estabelecer a rede de comunicação entre os membros do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE;

II - agendar as reuniões, compatibilizando a disponibilidade de agenda dos membros;

III - organizar a Pauta das Reuniões Técnicas e encaminhá-las aos membros;

IV - organizar as votações, quando necessárias;

V - organizar os pedidos de fala;

VI - redigir a Ata dos trabalhos contendo, exemplificativamente, deliberações, sugestões de encaminhamento, bem como eventuais discordâncias registradas pelos membros do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE.

Parágrafo único. O Presidente poderá utilizar de assessor para auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições, o qual poderá participar das reuniões, sem direito a voto, mediante prévia identificação pelo Presidente.

Art. 11. As discussões e deliberações das Reuniões Técnicas deverão ocorrer em estrita observância ao respeito e civilidade entre os membros do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE, não sendo tolerado qualquer comportamento despeitoso ou de caráter discriminatório.

§ 1.º Caso seja identificado comportamento inadequado por parte de qualquer membro do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE, poderá o Presidente excluir o referido membro da Reunião Técnica em que foi constatada a conduta, mediante prévia advertência, perdendo este o direito ao voto nas deliberações, devendo a ocorrência ser registrada em Ata.

§ 2.º Caso algum membro adote, de forma reiterada, condutas ofensivas, discriminatórias, ameaçadoras ou que comprometam o regular funcionamento dos trabalhos, gerando desconforto e constrangimento nos demais, poderá o COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE requerer a sua substituição junto à Parte responsável por sua indicação, mediante deliberação pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 12. Os membros do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE poderão solicitar a inclusão de pontos de Pauta até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da data e horário agendado para a Reunião Técnica em caráter ordinário ou extraordinário, devendo o Presidente divulgar a Pauta consolidada em até 24 (vinte e quatro) horas úteis anteriores à data e horário agendados.

Art. 13. As Reuniões Técnicas iniciarão pontualmente na data e horário agendados, admitindo-se uma tolerância de 15 (quinze) minutos de atraso.

§ 1.º O quórum mínimo de instauração da Reunião Técnica é de 50% (cinquenta por cento) dos membros do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE, sendo, pelo menos, 2 (dois) representantes do PODER CONCEDENTE e 2 (dois) representantes da CONCESSIONÁRIA.

§ 2.º Caso a totalidade dos membros do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE esteja presente antes do prazo de tolerância, o Presidente poderá declarar abertos os trabalhos.

§ 3.º Os membros que não estiverem presentes no momento da abertura dos trabalhos poderão ingressar posteriormente na Reunião Técnica, porém perdendo o direito de participar das discussões dos pontos de Pautas que se encerraram antes de seu ingresso.

§ 4.º Os membros que ingressarem após o início dos trabalhos deverão pedir a palavra imediatamente, para registro do horário de ingresso na Reunião Técnica em Ata.

§ 5.º As deliberações no âmbito do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE serão tomadas por maioria simples dos membros participantes, salvo os casos em que seja requerida maioria absoluta do Comitê, previstos neste Regimento.

§ 6.º Em caso de empate, a matéria objeto da votação será registrada em Ata, com a indicação das posições apresentadas, e submetida à avaliação conjunta do PODER CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA.

Art. 14. Os debates ocorrerão por ponto de Pauta, conforme o seguinte fluxo:

- I - o Presidente realizará a leitura do respectivo ponto de Pauta;
- II - será concedida a palavra ao requerente da Pauta, para explicações do ponto, podendo-se fazer uso de assistente técnico para este fim;
- III - após, será concedida a palavra para os demais membros apresentarem seus questionamentos, considerações e manifestações;
- IV - quando o Presidente julgar necessário, poderá conceder a palavra ao proponente da Pauta, para mais explicações;
- V - serão admitidas até duas intervenções por membro, com exceção do proponente;
- VI - finalizadas as discussões, serão realizadas as votações, quando necessárias, referentes ao ponto de Pauta discutido, sendo elas organizadas pelo Presidente e aprovadas quando obtiver votação favorável pela maioria dos membros presentes;
- VII - por fim, o Presidente consolidará as decisões, recomendações e encaminhamentos, para registro em Ata;
- VIII - os pontos da pauta cuja discussão não seja concluída na reunião serão incluídos, com prioridade, na pauta da reunião subsequente, devendo ser apreciados antes das novas matérias.

Art. 15. A Ata dos trabalhos será elaborada e encaminhada aos participantes da Reunião Técnica até o final do dia útil seguinte à conclusão da reunião, para análise e manifestação.

§ 1.º A Ata deverá conter, no mínimo:

- I - a data e o horário da reunião;
- II - a identificação dos membros presentes e ausentes;
- III - a pauta apreciada;
- IV - o registro das discussões, manifestações, deliberações e encaminhamentos relativos a cada item da pauta; e
- V - o link de acesso ao arquivo da gravação da reunião.

§ 2.º Os participantes poderão, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do encaminhamento da minuta, solicitar sua retificação, mediante indicação fundamentada de eventual erro, omissão ou divergência entre o registro e o ocorrido durante a reunião.

§ 3.º A manifestação apresentada após a reunião deverá restringir-se à correção do registro dos trabalhos, não sendo admitida a rediscussão do mérito das deliberações ou dos encaminhamentos adotados.

§ 4.º Eventual discordância quanto às deliberações ou aos encaminhamentos deverá ser manifestada durante a reunião e consignada expressamente em Ata, a pedido do interessado.

§ 5.º A ausência de manifestação no prazo estabelecido no §2.º será considerada concordância com o conteúdo da minuta, para fins de sua consolidação e encaminhamento à assinatura.

§ 6.º Após a análise das manifestações e a realização das retificações cabíveis, a Ata será encaminhada para assinatura dos participantes da reunião.

§ 7.º A Ata devidamente assinada e o respectivo arquivo de gravação, serão armazenados pelo Presidente do Comitê em repositório próprio e juntados ao protocolo administrativo correspondente, para fins de registro, rastreabilidade e consulta.

Art. 16. Caberá ao Presidente do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE adotar todas as providências para registro das Reuniões Técnicas e arquivo documental, devendo zelar pela clareza e transparência dos trabalhos.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Os prazos previstos neste Regimento Interno, salvo disposição contrária, serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

§ 1.º Consideram-se dias úteis aqueles em que houver expediente na Administração Pública do Estado do Paraná.

§ 2.º Os prazos fixados em horas serão contados de forma contínua, a partir do momento da comunicação ou do evento que lhes der início, independentemente da existência de expediente administrativo, inclusive aos finais de semana e feriados.

Art. 18. Para todos os efeitos de conceituação, adotam-se as definições do ANEXO I - GLOSSÁRIO do CONTRATO.

Art. 19. Aos membros do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE é assegurado o direito de levantar questões de ordem, a qualquer tempo, quando entenderem que está sendo descumprido este regimento.

§ 1º Caberá ao Presidente do COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E INTERFACE, monocraticamente, deliberar sobre a questão de ordem apresentada.

§ 2º Em regime de votação, não serão admitidas questões de ordem.

Art. 20. Não será admitida a participação de membros nas reuniões técnicas por meio de procuração, devendo o titular, em sua ausência, ser substituído pelo respectivo suplente.

Art. 21. As propostas de alteração deste Regimento Interno poderão ser

apresentadas, a qualquer tempo, pelo PODER CONCEDENTE ou pela CONCESSIONÁRIA e serão submetidas à aprovação de ambas as Partes.

Parágrafo único. As alterações aprovadas serão submetidas à autoridade competente para formalização mediante ato próprio e somente produzirão efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 22. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 105646/2026

PORTARIA N.º 589/2026 - DG/SEED

Designa os membros do Comitê de Governança Institucional e Interface da Parceria Público-Privada para Concessão Administrativa - Contrato n.º 6091/2026 - Lote Norte.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004, no Contrato n.º 6091/2026 e na Resolução SEED n.º 3.846, de 6 de agosto de 2026, e o contido no protocolo n.º 26.340.773-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os representantes titulares e suplentes do Poder Concedente para atuação no Comitê de Governança Institucional e Interface do Contrato n.º 6091/2026, celebrado com a Concessionária Escolas do Paraná - Lote Norte SPE S.A., CNPJ n.º 66.742.592/0001-25, referente à construção, manutenção, conservação, operação e prestação de serviços não pedagógicos de 18 (dezoito) unidades de ensino no Estado do Paraná, mediante parceria público-privada - Lote Norte, conforme a seguir especificado:

I - Titulares:

SEGMENTO	NOME	CPF
Unidade Técnica de Convênios e Parcerias - Diretoria-Geral	Leide Albergoni do Nascimento Bilinski	030. XXX.559-XX
Departamento de Planejamento de Rede - Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar	Valter Miguel Claro da Silva	000. XXX.349-XX
Departamento de Programas para a Educação Básica - Diretoria de Educação	Marytta Renno Vilela Perez Masseli	697. XXX.599-XX
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar	Almir Guimarães de Azevedo Junior	525. XXX.303-XX

II - Suplentes:

SEGMENTO	NOME	CPF
Unidade Técnica de Convênios e Parcerias - Diretoria-Geral	Alexandre Possidente Taveira	072. XXX.639-XX
Departamento de Planejamento de Rede - Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar	Natalia Silva e Castro	090. XXX.956-XX
Departamento de Programas para a Educação Básica - Diretoria de Educação	Márcia Alves Dinis Rodrigues	058. XXX.349-XX
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar	Noemi Grünhagen	717. XXX.709-XX

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de agosto de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 105649/2026

PORTARIA N.º 590/2026 - DG/SEED

Designa os membros do Comitê de Governança Institucional e Interface da Parceria Público-Privada para Concessão Administrativa - Contrato n.º 6092/2026 - Lote Sul.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004, no Contrato n.º

6092/2026 e Resolução SEED n.º 3.846, de 6 de agosto de 2026, e o contido no protocolo n.º 26.340.773-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os representantes titulares e suplentes do Poder Concedente para atuação no Comitê de Governança Institucional e Interface do Contrato n.º 6092/2026, celebrado com a Concessionária Escolas do Paraná - Lote Sul SPE S.A., CNPJ n.º 66.792.865/0001-46, referente à construção, manutenção, conservação, operação e prestação de serviços não pedagógicos de 22 (vinte e duas) unidades de ensino no Estado do Paraná, mediante parceria público-privada - Lote Sul, conforme a seguir especificado:

I - Titulares:

SEGMENTO	NOME	CPF
Unidade Técnica de Convênios e Parcerias - Diretoria-Geral	Leide Albergoni do Nascimento Bilinski	030. XXX.559-XX
Departamento de Planejamento de Rede - Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar	Valter Miguel Claro da Silva	000. XXX.349-XX
Departamento de Programas para a Educação Básica - Diretoria de Educação	Marytta Renno Vilela Perez Masseli	697. XXX.599-XX
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar	Almir Guimarães de Azevedo Junior	525. XXX.303-XX

II - Suplentes:

SEGMENTO	NOME	CPF
Unidade Técnica de Convênios e Parcerias - Diretoria-Geral	Alexandre Possidente Taveira	072. XXX.639-XX
Departamento de Planejamento de Rede - Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar	Natalia Silva e Castro	090. XXX.956-XX
Departamento de Programas para a Educação Básica - Diretoria de Educação	Márcia Alves Dinis Rodrigues	058. XXX.349-XX
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar	Noemi Grünhagen	717. XXX.709-XX

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de agosto de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 105653/2026

FUNDEPAR

PORTARIA N.º386/2026 - FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Administrador de Unidade no Sistema de Gestão Patrimônio Móvel - GPM.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29, de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e o contido no protocolo n.º 24.323.400-0

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras Catia Joze de Souza Mattoso, RG 6.XXX.440-7, CPF 813.XXX.117-34, Débora Cristina Basso RG 7.XXX.272-0, CPF 029.XXX.279-51, Marcelo Ferreira Martins, RG 6.XXX.312-3, CPF 027. XXX.349-51, Marília de Lourdes Alves Silva de Abreu, RG 5.XXX.581-7, CPF 828.XXX.149-15 e Rosilaine Terezinha Durigan Mortella, RG 5.XXX.001-0, CPF 019.XXX.059-28, para, em observância à legislação vigente, exercerem a função de Administrador de Unidade no Sistema de Gestão Patrimônio Móvel

- GPM.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 0466/2025 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11.949 de 23 de julho de 2025

Curitiba, 29 de julho de 2026.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

Protocolo 105305/2026

Retificamos a Portaria n.º 499/2025 - FUNDEPAR, publicada no DIOE. n.º 11962 de 11/08/2025. **Onde se lê:** **Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 5482/2025 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa CONSTRUTORA WDD LTDA., para execução da obra de substituição das salas de madeira, de acordo com o Lote 6 da Ata de Registro de Preços - CEI 078/2024 - GMS/Fundepar, no Colégio Estadual Professora Izabel Fonseca Siqueira, localizado no Município de Reserva do Iguaçu/PR; **leia-se:** **Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 5616/2025 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa CONSTRUTORA WDD LTDA., para execução da obra de substituição das salas de madeira, de acordo com o Lote 1 da Ata de Registro de Preços - CEI 078/2024 - GMS/Fundepar, no Colégio Estadual do Campo Salto Grande do Turvo, localizado no Município de Doutor Ulysses/PR.

Protocolo 105425/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
65d52189
EDIÇÃO
12203 | DATA
07/08/2026



Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 141

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ROBERTO VILAR 20718706	2	AF-TAF	262252841	030	02/02/1999 01/02/2004	10/08/2026	08/09/2026
LAIRTON BENATTI 43160885	1	AF-TAF	261819988	030	01/02/2014 31/01/2019	03/08/2026	01/09/2026
MARCOS FREITAS ESTELA 46094816	1	AF-TAF	261717247	030	24/08/2026 22/09/2026	24/08/2026	22/09/2026

CURITIBA, 03 / 08 / 2026

SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI
DIRETORA DA REPR

Protocolo 105449/2026

PORTARIA Nº 132

LICENÇA ESPECIAL

O(A) DIRETOR(A) DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
RUY VIEIRA 37213900	1	AFE- C	261753073	030	22/12/2012 A 21/12/2017	30/07/2026	28/08/2026

CURITIBA, 21 / 07 / 2026

SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI
DIRETORA DA REPR

Protocolo 105452/2026

PORTARIA Nº 142

LICENÇA ESPECIAL

O(A) DIRETOR(A) DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ANA MARIA CHRISTOFORO BARSZCZ 21473561	2	AF-TAF	261145537	090	22/06/2012 21/06/2017	05/08/2026	02/11/2026

CURITIBA, 04 / 08 / 2026

DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES
DIRETOR-ADJUNTO DA RECEITA

Protocolo 105455/2026



PORTARIA Nº 132

LICENÇA ESPECIAL

O(A) DIRETOR(A) DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
RUY VIEIRA 37213900	1	AFE- C	261753073	030	22/12/2012 A 21/12/2017	30/07/2026 28/08/2026

CURITIBA, 21 / 07 / 2026

SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI
DIRETORA DA REPR

Protocolo 105477/2026

PORTARIA Nº 141

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROBERTO VILAR 20718706	2	AF-TAF	262252841	030	02/02/1999 01/02/2004	10/08/2026 08/09/2026
LAIRTON BENATTI 43160885	1	AF-TAF	261819988	030	01/02/2014 31/01/2019	03/08/2026 01/09/2026
MARCOS FREITAS ESTELA 46094816	1	AF-TAF	261717247	030	24/08/2026 22/09/2026	24/08/2026 22/09/2026

CURITIBA, 03 / 08 / 2026

SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI
DIRETORA DA REPR

Protocolo 105486/2026

PORTARIA Nº 142

LICENÇA ESPECIAL

O(A) DIRETOR(A) DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANA MARIA CHRISTOFORO BARSZCZ 21473561	2	AF-TAF	261145537	090	22/06/2012 21/06/2017	05/08/2026 02/11/2026

CURITIBA, 04 / 08 / 2026

DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES
DIRETOR-ADJUNTO DA RECEITA

Protocolo 105489/2026



Protocolo:	24.496.536-9 (apenso:26.324.524-5)
Interessada:	BTG PACTUAL COMMODITIES SERTRADING S.A
CNPJ:	04.626.426/0046-08 e 04.626.426/0012-69
Assunto:	Programa Paraná Competitivo. Aditamento. Alteração do estabelecimento beneficiário do tratamento tributário diferenciado das importações.

DESPACHO Nº 1.306/2026-SEFA

I. De acordo com o Parecer Técnico CAET/DIF nº 147/2026;
II. Deferimos o pedido formulado pela empresa BTG PACTUAL COMMODITIES SERTRADING S.A., requerido por intermédio de sua filial com CNPJ nº 04.626.426/0046-08 e CAD/ICMS sob o nº 91161892-30, por meio do e-Protocolo nº 26.496.536-9, para alteração da titularidade do estabelecimento beneficiário do Regime Especial nº 8.942/2026, para a filial CNPJ nº 04.626.426/0012-69 e CAD/ICMS nº 90753837-00, sem qualquer ampliação ou alteração das demais condições e prazos nele estabelecidos
III. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaborar o Regime Especial;
IV. Arquive-se pelo prazo legal.

SEFA/GS, 05 de agosto de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 105330/2026

RESOLUÇÃO SEFA Nº 645/2026

Designação de substituição do Diretor-Geral da SEFA, por motivo de férias do titular

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como o contido nos Protocolos nº 23.312.651-9,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, CPF: 231.XXX.879-XX, para responder como Diretor Geral da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, em substituição ao servidor LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA, CPF: 061.XXX.809-XX, por motivo de férias do titular, no período de 11 a 30 de agosto de 2026.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 105442/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO SEIL Nº 028/2026

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.352/2023, de 1º de janeiro de 2023, e no Decreto nº 13.250, de 08 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DANIELE APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS, RG nº 8.XXX.006-X, para substituir o Sr. JOSÉ BRUSTOLIN NETO, RG nº XXX.612-X, no cargo de Diretor-Geral, desta Secretaria, no período de 06/08/2026 a 15/08/2026.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

Protocolo 105529/2026

DER

PORTARIA Nº 518/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso

XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 26.344.221-0,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato nº 159/2026, que tem como objeto: “Execução de Serviços Comuns de Instalação e Remanejamento de Divisórias nas dependências do Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER.”

Gestor: Afonso Cassiano da Rocha, CPF: 043.xxx.xxx-08
Gestor Substituto: Patrícia Oliveira Pereira, CPF: 002.xxx.xxx-73
Fiscal: José Renato Fonseca Gubert, CPF: 357.xxx.xxx-87
Fiscal Substituta: Patrícia Oliveira Pereira, CPF: 002.xxx.xxx-73

Curitiba, 04 de agosto de 2026

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 105416/2026

PORTARIA Nº 520/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.346.735-3, RESOLVE:

Designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, os agentes abaixo nominados, em virtude de terem sido lotados no DER/DOP/CMEIV e prestarem serviços junto ao DER, na Superintendência Regional CAMPOS GERAIS e SR-LESTE, conforme aprovado pelo Decreto Estadual nº 7458, de 30 de setembro de 2024.

GGRAUAÇÃO	NNOME	RRG	LLOTAÇÃO
22º Sgt QPRR PM	MMarcelo José Gonçalves de Oliveira	44.xxx.280-x	PPonta Grossa/PR
33º Sgt QPRR PM	GGelson Parize	44.xxx.770-x	PPiraí do Sul/PR
SSd QPRR PM	MMoisés Moreira Wagner	44.xxx.190-x	PParanaguá/PR

Curitiba, 04 de agosto de 2026

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 105419/2026

PORTARIA Nº 521/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.111.835-1, RESOLVE:

Designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, o Policial Militar abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária:

Graduação	Nome	CPF
2º Sgt QP PM.	JAYRO BALBINO DOS SANTOS	038.xxx.xxx-69

Curitiba, 04 de agosto de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 105421/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 2991/2026 - DG/SEJU
(Protocolo nº 26.176.149-1)

Assunto: Autorização para formalização do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 3895/2026.

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, do art. 1º, inciso XII, da Resolução nº 94/2025 - SEJU, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base no Memorando nº 005/2026 - UTEA/SEJU (mov.02), a Justificativa (mov.03), no Contrato Administrativo nº 3895/2026 (mov.04) e na Informação Técnica nº 311/2026 - AT/SEJU (mov.34), que atestam a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do **1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 3895/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a empresa **MIRIAD ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.863.254/0001-92**, cujo objeto é a **retificação de erro material** registrado sobre os valores na Cláusula Quarta do referido contrato, limitando-se exclusivamente ao valor grafado, não havendo acréscimo ou supressão de serviços ou insumos, visando apenas espelhar a real proposta vencedora, evitando ônus indevido à Administração Pública.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 3895/2026**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Nivaldo Ramos

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 105116/2026

Despacho nº 2997/2026 - DG/SEJU
(Protocolo nº 26.281.293-6)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto nº 10.086/2022, no art. 1º, inciso V, da Resolução nº 94/2025 - SEJU, no Memorando nº 117/2026 - CGS/SEJU (mov.02), Documento de Formalização da Demanda - DFD (mov.03); na Informação Técnica nº 524/2026 - NFS/SEJU (mov.24), bem como na Informação Técnica nº 317/2026 - AT/SEJU (mov.50), cujo objeto é a **aquisição de açúcar refinado em embalagens de 5kg** em atendimento às demandas da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 1431/2025 - Lote 01**, a ser realizada por meio de **Ata de Registro de Preços**, em favor da empresa **PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.424.240/0001-93**, no valor total de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**;

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU efetuar o apensamento dos autos referentes às prorrogações que eventualmente forem formalizadas ao protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Nivaldo Ramos

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 105155/2026

Despacho nº 3000/2026 - DG/SEJU
(Protocolo nº 26.176.134-3)

Assunto: Autorização para formalização do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 3894/2026.

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, do art. 1º, inciso XII, da

Resolução nº 94/2025 - SEJU, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base no Memorando nº 004/2026 - UTEA/SEJU (mov.02), a Justificativa (mov.03), no Contrato Administrativo nº 3894/2026 (mov.04) e na Informação Técnica nº 314/2026 - AT/SEJU (mov.30), que atestam a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do **1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 3894/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a empresa **MESQUITA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.763.926/0001-00**, cujo objeto é a **retificação de erro material** registrado sobre os valores na Cláusula Quarta do referido contrato, limitando-se exclusivamente ao valor grafado, não havendo acréscimo ou supressão de serviços ou insumos, visando apenas espelhar a real proposta vencedora, evitando ônus indevido à Administração Pública.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 3894/2026**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.
É a informação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Nivaldo Ramos

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 105286/2026

Despacho nº 3001/2026 - DG/SEJU
(Protocolo nº 24.991.064-3)

Assunto: Autorização para formalização do 6º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 075/2022 (118/2023 GMS).

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, do art. 1º, inciso XII, da Resolução nº 94/2025 - SEJU, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base na Minuta do Sexto Termo de Apostilamento (mov.76), e no Despacho nº 480/2026 - AT/SEJU (mov.74), que atestam a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do **6º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 075/2022 (118/2023 GMS)**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a **NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **05.142.508/0012-09**, cujo objeto é o **reajuste contratual** relativo à prestação de serviços de prestação de serviços contínuos de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas por empresas especializadas, destinadas ao CENSE do Município de Foz do Iguaçu/PR.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 075/2022 (118/2023 GMS)**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.
É a informação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Nivaldo Ramos

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 105333/2026



Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL
E PESSOA IDOSA

ATA DA REUNIÃO DO MÊS DE JUNHO DE 2026 DO CONSEPIR

No décimo nono dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 14h15, em segunda chamada, em formato presencial, na Secretaria da Infraestrutura e Logística, situada na Avenida Iguazu, nº 420, bairro Rebouças, Curitiba/PR e virtual pela plataforma Google Meet por meio do link: meet.google.com/bxw-himk-yta, deu-se início à reunião ordinária do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CONSEPIR/PR). **Conselheiras(os) representantes governamentais:** Titular: Ademar Florentino (SEAB); Suplente: Alessandra Rodrigues Dias Scharnoveber (SESP); Titular: Bruna Pereira de Souza (SEDEF); Suplente: Richard Alexandre Mota Dinkchaysen (SETI); Titular: Galindo Pedro Ramos (SEED); Titular: Ivânia Ramos dos Santos (SEMIPI); Suplente: Everton Carlos dos Anjos (SEMIPI); Titular: Mariana Lejammr Moraes (SEES); Titular: Lucimar Pasin de Godoy (SESA); Titular: Victor Hugo Ribeiro Florentino dos Santos (SETR) e Suplente: Flávia Beatriz Sena (SEEC). **Conselheiras(os) representantes da sociedade civil:** Titular: Jaqueline Simone Barbosa Lopes (CRESS); Suplente: Amanda da Silva Santos (CRESS); Titular: Bruna Ravena Braga dos Santos (ONG Casa de Malhú); Titular: Celso José dos Santos (ANPIR); Suplente: Edna Bezerra (ANPIR); Titular: Rosa Caetano da Silva (Associação Corisco Capoeira); Titular: Silvana Rodrigues Quintilhano (AETI); Titular: Marli Nunes dos Santos Alves (CRP); Titular: José Roberto Nicolau (FPD); Titular: Sandra Mara Aguilera (Instituto Coletivo Black Divas); Suplente: Edna Aparecida Mendes (Instituto Coletivo Black Divas); Titular: Francielle Carvalho da Motta (RMN); Suplente: Edvaldo Viana (IMECAB); Titular: Elza de Farias (IPONG) e Wilzort Cenatus (UCEPH). **Colaboradoras(es) e convidadas(os):** Anne Carolina Faria de Lima, Caroline Fatima das Chagas Rocha, Claudio Andre da Silva Junior, Grazielle da Silva Lopes, Luara Krishna Caron e Maria Karolina Silva Magalhães. **Item 1 - Abertura:** A Secretária Executiva, Glória Christina de Souza Cardozo, iniciou a reunião cumprimentando as conselheiras, as convidadas e demais presentes e passou para a verificação de quórum. Após as confirmações de presença passou à próxima pauta. **Item 2 - Apreciação e aprovação da pauta:** A Secretária Executiva realizou a leitura da pauta da reunião. A mesma foi aprovada com ressalvas. Foi mantido o ponto referente à constituição da Comissão Temática Temporária para revisão da lei do Conselho e de seu Regimento Interno, após votação da plenária, foi aprovada a pauta Representação Institucional do Conselho em Atividades Externas e foi aprovado o encaminhamento para que a apresentação dos dados financeiros do Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial retornasse na próxima reunião ordinária com informações complementares e detalhadas. **Item 3 - Aprovação das atas das reuniões: da reunião de cerimônia de posse da sociedade civil de 27 de abril, da reunião de 7 de maio, de 18 de maio e de 9 de junho:** A única ressalva foi a correção indicada para a ata de 9 de junho, sendo aprovadas as demais atas. **Item 4 - Informes da Secretaria Executiva:** Nos informes da Secretaria Executiva, foram apresentados as informações sobre a emissão e utilização dos cartões corporativos das pessoas conselheiras, os procedimentos de prestação de contas de viagens e os pedidos de alteração de titularidade e suplência encaminhados por entidades e órgãos representados no Conselho. Durante a apreciação dos informes da Secretaria Executiva, foram discutidos os procedimentos relativos à substituição de representantes titulares e suplentes das entidades e órgãos integrantes do Conselho. Houve a prestação de informações quanto à interpretação do Regimento Interno, especialmente sobre a necessidade de apresentação e aprovação das alterações pelo plenário. As manifestações destacaram a importância do cumprimento das disposições regimentais e a necessidade de uniformização dos procedimentos para evitar questionamentos futuros. Também foi reconhecida a existência de processos administrativos em tramitação relacionados a algumas substituições, bem como a necessidade de observância dos pareceres e encaminhamentos dos órgãos competentes. Após as devidas informações, a plenária deliberou pelo acolhimento das alterações de representação apresentadas pela Secretaria Executiva, autorizando a adoção dos procedimentos administrativos necessários para formalização das substituições. Após os informes, foram definidos os seguintes encaminhamentos: foi registrado o compromisso da Secretaria Executiva de encaminhar orientações detalhadas sobre o uso dos cartões corporativos e reforçar os procedimentos de prestação de contas das viagens; foram registrados para análise e tramitação os pedidos de alteração de representação apresentados por entidades e órgãos integrantes do Conselho; foram aprovadas as alterações de titularidade e suplência apresentadas pela Secretaria Executiva; foi autorizada a adoção dos procedimentos administrativos necessários para formalização das substituições de representação e foi determinado o prosseguimento da tramitação dos processos administrativos relacionados às representações, observados os pareceres e manifestações dos órgãos competentes. **Item 5 - Informes das Conselheiras(os):** As pessoas conselheiras compartilharam informes sobre atividades, eventos e articulações relacionadas à promoção da igualdade racial. Foi apresentado relato sobre a participação de representantes do Conselho em reunião nacional de fóruns de conselhos, realizada em Brasília, na qual foram discutidos mecanismos de organização do Fórum Nacional de Conselhos, a constituição de grupo de trabalho para elaboração de seu regimento de funcionamento e a Carta Final do

Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Também foi registrada a assinatura de compromisso relacionado ao enfrentamento da violência contra as mulheres e ao feminicídio. Na sequência, foram divulgados eventos acadêmicos e comunitários voltados à valorização da população negra, entre eles atividades vinculadas à produção acadêmica de mulheres negras, ações do Julho das Pretas na região Oeste do Paraná e iniciativas de reconhecimento de lideranças femininas negras. Durante os debates, foram esclarecidos os procedimentos regimentais para participação do Conselho em eventos externos, destacando-se a necessidade de formalização dos convites por meio dos canais oficiais, possibilitando a análise da Mesa Executiva, a definição da representação institucional e a adoção das providências administrativas necessárias, incluindo eventual solicitação de deslocamento e diárias. Também foi discutida a possibilidade de participação do Conselho em eventos futuros relacionados ao Julho das Pretas e ao Prêmio Tereza de Benguela, ficando registrado que os convites deverão ser formalizados para posterior deliberação nos pontos específicos da pauta referentes ao calendário de eventos e à representação institucional do Conselho. Após os informes, foram definidos os seguintes encaminhamentos: registrar a participação de representantes do Conselho na reunião nacional de fóruns de conselhos e nas atividades relacionadas ao Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial; orientar que todos os convites destinados ao Conselho sejam formalizados por e-mail à Secretaria Executiva; encaminhar para os pontos de pauta específicos sobre calendário de eventos e representação institucional a análise das participações do Conselho em atividades relacionadas ao Julho das Pretas e ao Prêmio Tereza de Benguela; manter a observância dos procedimentos regimentais para definição de representações institucionais e autorização de deslocamentos quando necessários. **Item 6 - Deliberação da composição da Comissão Temática Temporária para a revisão da Lei do Conselho e de seu Regimento Interno:** A Secretária Executiva apresentou proposta de constituição de quatro Comissões Temáticas Permanentes, com o objetivo de qualificar os debates e subsidiar as deliberações do plenário. Foi esclarecido que as comissões atuariam previamente às reuniões plenárias, analisando e aprofundando os temas de sua competência para posterior emissão de pareceres e encaminhamentos ao Conselho. Na sequência, a representação da sociedade civil apresentou proposta alternativa de composição de sete comissões permanentes e uma comissão temporária, contemplando áreas temáticas específicas, tais como educação, saúde da população negra, mulheres, trabalho e renda, comunicação, planejamento, segurança pública e relações internacionais. A proposta foi fundamentada na necessidade de aprofundamento das discussões e fortalecimento do acompanhamento das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial. Durante o debate, as pessoas conselheiras destacaram a importância das temáticas propostas, mas também manifestaram preocupação quanto à viabilidade operacional de um número elevado de comissões, especialmente em relação à disponibilidade das representações para participação, manutenção de quórum e compatibilização das agendas institucionais. Foram apresentadas sugestões de agrupamento de temas correlatos, definição mais detalhada dos escopos de atuação das comissões e adoção de metodologia que possibilitasse a realização das reuniões das comissões no mesmo dia das reuniões ordinárias do Conselho, de modo a otimizar a participação das pessoas conselheiras e evitar a ampliação excessiva das atividades fora do calendário regular. Ao final da discussão, verificou-se a necessidade de aprofundamento da proposta e de consolidação das contribuições apresentadas pelos segmentos governamental e da sociedade civil. Após as análises e discussões, foram aprovadas as seguintes deliberações e encaminhamentos: foi aprovada a constituição da Comissão Temática Temporária para Revisão da Lei do Conselho e do Regimento Interno; a comissão foi composta por três representantes governamentais e três representantes da sociedade civil, observada a paridade entre os segmentos; foram indicados, pelo segmento governamental, representantes da SEMIPI, da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda e da Secretaria da Justiça e Cidadania; ficou pendente a confirmação final de uma das representações da sociedade civil, cuja consulta seria concluída após a reunião; foi estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da comissão; foi prevista a possibilidade de solicitação de prorrogação do prazo ao plenário, caso necessário; e a Secretária Executiva ficou responsável pela elaboração da minuta da deliberação e pelos encaminhamentos necessários à formalização e publicação do ato. Foi definido o seguinte encaminhamento adicional: quanto à metodologia de elaboração do III Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial, foi ressaltada a necessidade de constituição de uma comissão específica para avaliação do plano anterior, etapa considerada indispensável para subsidiar a elaboração do novo plano. Em razão da relevância do tema, foi encaminhada a priorização de sua apreciação na sequência da pauta, ficando o debate para ser retomado no item correspondente. **Item 7 - Calendário de Eventos do Conselho:** Foi apresentada proposta para a constituição de uma Comissão Temporária de Eventos, considerando a proximidade das atividades alusivas ao Julho das Pretas e ao Novembro Negro bem como a necessidade de planejamento prévio das ações do Conselho. Foi destacado que a comissão teria como finalidade subsidiar a organização dos eventos, analisar demandas logísticas e propor estratégias para viabilizar a participação institucional do Conselho. Durante os debates, foram discutidas possibilidades de descentralização das atividades e das reuniões do Conselho, bem como a importância de mapear iniciativas promovidas pelos municípios, conselhos municipais e pelos movimentos sociais em diferentes regiões do Estado. As manifestações ressaltaram a necessidade de planejamento prévio, levantamento das atividades locais e análise da disponibilidade orçamentária para eventual participação do Conselho em ações descentralizadas. Também foram debatidas formas de apoio institucional a iniciativas promovidas por organizações da sociedade civil, especialmente em municípios que ainda não possuem conselhos municipais de promoção da igualdade racial. Foi esclarecido que eventuais apoios institucionais dependeriam da formalização das demandas, da análise da viabilidade



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
65452189
EDIÇÃO
12203 | DATA
07/08/2026



administrativa e de deliberação do Conselho. Ao final das discussões, a plenária reconheceu a necessidade de criar uma estrutura específica para organizar o calendário de eventos e construir propostas relacionadas ao Julho das Pretas, Novembro Negro e à descentralização das atividades do Conselho. Foram aprovadas as seguintes deliberações e encaminhamentos: foi aprovada a constituição da Comissão Temporária de Eventos do Conselho; foram indicadas, pela sociedade civil, as conselheiras Bruna Ravena e Marli para compor a comissão; foi definida a participação da SEMIPI na comissão, ficando a cargo da Secretaria articular a indicação de mais uma representação governamental, preferencialmente da área da Educação ou da Cultura; a comissão ficou responsável por elaborar propostas referentes ao Julho das Pretas, ao Novembro Negro e à descentralização das atividades e das reuniões do Conselho; foi encaminhada a realização de levantamento das atividades promovidas por municípios, conselhos municipais e movimentos sociais relacionadas à promoção da igualdade racial; ficou registrado que futuras ações institucionais dependerão da formalização dos convites e das solicitações por meio dos canais oficiais do Conselho. **Item 8 - Representação Institucional do Conselho em Atividades Externas:** Foi debatida a necessidade de estabelecer procedimentos para a participação de conselheiras e conselheiros em atividades externas, representando institucionalmente o Conselho. As manifestações destacaram a importância de garantir transparência, legitimidade e segurança institucional às representações realizadas em nome do colegiado. Foi esclarecido que a participação institucional do Conselho em eventos, seminários, fóruns, audiências e demais atividades deve ser precedida de convite formal e de comunicação à Secretaria Executiva, possibilitando a adoção dos procedimentos administrativos necessários, especialmente nos casos que envolvam deslocamentos, diárias ou utilização de recursos públicos. As pessoas conselheiras ressaltaram que o objetivo da medida não era restringir a atuação individual das lideranças, mas assegurar que as representações realizadas em nome do Conselho fossem devidamente registradas, autorizadas e acompanhadas institucionalmente. Também foram registradas

preocupações relacionadas à participação de conselheiras e conselheiros residentes em regiões distantes da capital, sendo sugerida futura discussão sobre critérios para deslocamentos de longa distância e para atendimento de situações relacionadas à idade ou à mobilidade reduzida. Foram aprovados os seguintes encaminhamentos: orientar que os convites destinados ao Conselho sejam encaminhados formalmente à Secretaria Executiva; adotar procedimento de comunicação prévia das representações institucionais realizadas em nome do Conselho; registrar e sistematizar relatórios das atividades realizadas por conselheiras e conselheiros em representação institucional do colegiado; e encaminhar, para discussão futura, a definição de critérios relacionados à participação presencial em eventos e reuniões, considerando aspectos de deslocamento, acessibilidade e disponibilidade orçamentária. **Item 9 - Encerramento:** Ao final da reunião, a então Secretária Executiva comunicou seu desligamento das atividades junto ao Conselho, agradecendo a parceria estabelecida com as pessoas conselheiras e destacando os avanços alcançados no processo de estruturação e fortalecimento institucional do colegiado. Diversas manifestações foram registradas em reconhecimento ao trabalho desenvolvido, ressaltando sua dedicação, compromisso institucional, contribuição para a organização dos trabalhos do Conselho, fortalecimento da participação social e qualificação dos processos administrativos e deliberativos. Foi proposta a elaboração de moção de agradecimento e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Conselho, recebendo manifestação favorável da plenária. A Secretária Executiva agradeceu a participação das pessoas conselheiras, registrou os avanços obtidos durante a reunião, destacou a importância da continuidade dos trabalhos das comissões constituídas e declarou encerrada a reunião. A presente ata, após aprovação em reunião plenária, será publicada no DIOE e no site do CONSEPIR-PR.

Protocolo 105391/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL

E PESSOA IDOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE JUNHO DE 2026 DO CEDM

No sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 9h15, em segunda chamada

no formato presencial no Palácio das Araucárias situado na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n na Sala de Situação, no 4º andar, Centro Cívico, Curitiba, e virtualmente pela plataforma Google Meet, com o link meet.google.com/gcz-rqxo-cge, deu-se início à reunião ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná (CEDM-PR).

Conselheiras representantes governamentais: Titular: Mariana de Sousa Machado Neris (SEMIPI); Titular: Jussara Fátima Ribeiro (SEAB); Titular: Maria Lúcia Raimondo (SETI); Titular: Andreia Maria Sanson Corat (SEJU); Titular: Leila Milfont Rameh (SETR); Titular: Carolina Bolfe Poliquesi (SESA); Suplente: Sirleni Brito dos Santos da Silva (SESA); Titular: Jaqueline Semke Ranzolin (Casa Civil); Suplente: Luana Venâncio (SEDEF); Titular: Flávia Barboza Santos (SEPL); Titular: Márcia de Oliveira Amorim (SECID); Titular: Luciana de Novaes (SESP); Suplente: Carolina Pauleto Ferraz Zancan (SESP). **Conselheiras representantes da sociedade civil:** Titular: Maria Isabel Pereira Corrêa (UBM); Titular: Larissa Mosko Hack Bormancin (GMB); Titular: Tatiana Nanci da Maia (APP/Sindicato); Titular: Silvana Aparecida Mariano (RFS); Suplente: Sueli Aparecida Castilho Caparroz (RFS); Titular: Tania Cristina de Castro Ribeiro (CIAF); Suplente: Silvia Carolina Medeiros de Souza Martins (CIAF); Titular: Eunice Tieko Miyamoto (CUT); Suplente: Angelis Lopes Alves (CUT); Titular: Ivanete Paulino Xavier (RMN); Suplente: Ana Cláudia Justino Sérgio Gianni (RMN); Titular: Rosalina Batista (ASSEMPA); Titular: Fernanda Queiroz (HUMSOL); Suplente: Simone Beck Ribeiro (HUMSOL); Titular: Ana Claudia Marochi (UENP); Titular: Bruna Ravena Braga dos Santos (ONG Casa de Malhu); Titular: Alessandra Carolina Mendes Vidmontas (ECD); Suplente: Amanda Biriba dos Santos Moura (ECD); Suplente: Maria Cristina Ramos (FETEC). **Colaboradoras(es) e convidadas(os):** Adriana Siuta Lemos, Joyce Gomes Heuko, Ana Paula Gorgen, Alessandra Aparecida da Silva Lauxen, Suelen Turita, Patrícia Barros de Araújo, Cibele Stringueta, Alessandra Crystian Engles dos Reis, Apolo Emanuel, Deise Mara Berno, Eliana Arantes Bueno Salcedo, Priscila Espíndola, Jeisa Damaris Nogueira, Cynthia Batista, Leonardo Pelegrin de Almeida, Natália Tiepolo Kochinski, Priscila Alves da Silva, Leonete Ribas, Jussara de Camargo Nogueira, Marceli de Camargo, Mariana de Almeida Baltar, Luara Krishna Caron, Hayanne Giovana Iovanovitchi, Pamela Ribeiro Velho, Tiffany Buchmann e Larissa Sayuri Yamaguchi. **Item 1 - Abertura:** A Vice-Presidente, Ivanete Paulino Xavier, deu início à reunião, cumprimentou as participantes e deu as boas-vindas às conselheiras presentes no Palácio das Araucárias, às participantes que acompanhavam a reunião on-line e às convidadas. Informou que a Presidente do CEDM, Mariana de Sousa Machado Neris, se atrasaria por alguns instantes e, a fim de evitar prejuízos ao andamento dos trabalhos, a reunião teria início sob sua condução. Na sequência, passou a palavra à Diretora de Políticas Públicas para as Mulheres, Adriana Siuta Lemos, que cumprimentou as participantes, colocou-se à disposição das conselheiras e agradeceu a participação de integrantes do Conselho na terceira temporada da Caravana Paraná Unido pelas Mulheres, cuja jornada foi encerrada no município de Londrina, destacou a importância da colaboração de todas e informou que as atividades seriam concluídas posteriormente com a realização do Fórum das Protagonistas. **Item 2 - Apreciação e aprovação da pauta:** A Secretária Executiva, Kaomi Maltez Alves, cumprimentou a todas e a todos e realizou a leitura da pauta da reunião, que foi submetida à apreciação, sendo aprovada por unanimidade. **Item 3 - Aprovação da ata da reunião ordinária do mês de junho de 2026:** A ata não recebeu contribuições ou ressalvas, sendo aprovada pelas presentes. **Item 4 - Informes da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva:** A Secretária Executiva, Kaomi Maltez Alves, informou as justificativas de ausência das conselheiras Carla Konieczniak Aguiar (SEMIPI), Joseli Collaço (SECID), Sandra Aparecida da Silva (SEED) e Angela Camargo Vargas (SEED). Na sequência, comunicou o recebimento dos seguintes convites: convite da SEMIPI/DPPM para que as Conselheiras do CEDM participassem da Capacitação sobre o Fortalecimento da Gestão dos Recursos das Deliberações do CEDM/PR no 08/2023 e no 11/2024; a Conselheira Tatiana esteve presente e participou dessa capacitação. Convite do 1º Simpósio Internacional de Migração do Paraná, realizado na FIEP no dia 12 de junho de 2026. Convite para a Audiência Pública da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados realizada no dia 14 de junho de 2026. Convite para participar do Seminário Estadual “Política Nacional de Cuidados: Desafios e Caminhos para Implementação”, nos dias 30 de junho e 1º de julho, no Teatro Guairinha, em Curitiba; a Conselheira Bruna Ravena participou. Convite da Assessoria de Participação Social e Diversidade (ASPAD), do Ministério das Mulheres. Nos dias 02 e 03 de julho de 2026, o Ministério das Mulheres realizará, na Praça Osório, em Curitiba (PR), a ação “Tenda Lilás e Memorial Pela Vida das Mulheres - Homenagem, Justiça e Resistência por Todas Nós”. Quanto aos ofícios recebidos, registrou o recebimento de ofício contendo orientações do Ministério das Mulheres sobre o uso de material de publicidade durante o período de propaganda eleitoral, o qual havia sido encaminhado previamente às conselheiras para ciência. Comunicou que os demais ofícios recebidos ao longo do mês foram, em sua maioria, incluídos na pauta da reunião. Informou, ainda, que entraria em período de férias por duas semanas, permanecendo os trabalhos do Conselho sob o acompanhamento da servidora Sandra, com o suporte da equipe da Diretoria de Políticas Públicas para as Mulheres. Registrou a possibilidade de realização de reunião extraordinária para apreciação da Lei Orçamentária Anual (LOA), assunto que seria posteriormente detalhado pela Presidente Mariana. Na sequência, comunicou que, a partir de 22 de junho, passou a exercer também a função de Secretária Executiva dos Conselhos Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CEPIR), Estadual dos Povos Indígenas (CEPI) e Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais (CEPCT), destacando a expectativa de contribuir com a implementação de fluxos de trabalho nesses colegiados. Por fim, registrou e deu as boas-vindas à Presidente e às conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Largo, que acompanhavam a reunião presencialmente. Não havendo outros informes, a Secretária Executiva encerrou sua comunicação. Na sequência, a Vice-Presidente, Ivanete Paulino Xavier, deu as boas-vindas às integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Largo, agradeceu a presença de todas e passou a palavra à Presidente do CMDM de Campo Largo. A Presidente, Suelen Tureta, agradeceu o convite e a oportunidade de participar da reunião, destacando a importância do Conselho Estadual para o fortalecimento das ações desenvolvidas pelos conselhos municipais. Agradeceu à Conselheira Fernanda Queiroz, representante do HUMSOL no CEDM, pela intermediação da visita, apresentou a nova gestão do Conselho Municipal, empossada na semana anterior, bem como as demais integrantes presentes, e informou que a visita teve como objetivo conhecer e aprimorar as práticas desenvolvidas pelo colegiado municipal, visando ao fortalecimento de sua atuação. Ao final, a Vice-Presidente Ivanete Paulino Xavier agradeceu a manifestação e deu prosseguimento à reunião, passando ao próximo ponto de pauta. **Item 5 - Apresentação Reforma Obstétrica:** A professora

Alessandra Reis agradeceu o convite e a oportunidade de participar da reunião, apresentando sua trajetória como enfermeira obstetra, docente da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), coordenadora da Residência em Enfermagem Obstétrica, integrante da Associação Brasileira de Obstetras e Enfermeiros Obstetras (ABENFO) e da Rede Feminista de Saúde. Destacou a relevância do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher como espaço de defesa e promoção dos direitos das mulheres. Na sequência, apresentou a temática da reforma obstétrica, propondo uma reflexão sobre a organização da assistência ao parto e ao nascimento nos municípios e instituições de saúde, questionando se essa assistência tem priorizado as necessidades das mulheres e de suas famílias ou as lógicas institucionais. Explicou que o parto constitui um evento fisiológico, humano, social, econômico e também mercadológico, ressaltando que o nascimento ocorre naturalmente por meio de mecanismos fisiológicos conduzidos pelas contrações uterinas e pelos movimentos fetais. Enfatizou que a reforma obstétrica busca resgatar o reconhecimento do nascimento como processo fisiológico, assegurando dignidade, segurança e respeito às mulheres. Prosseguindo, abordou a evolução histórica da assistência ao parto, destacando que, durante muito tempo, o parto foi compreendido como sofrimento e castigo, passando posteriormente a ser institucionalizado e medicalizado. Observou que a obstetria foi construída, em grande parte, sob uma perspectiva masculina, favorecendo intervenções cirúrgicas e contribuindo para a ampliação das cesarianas. Por fim, ressaltou que os movimentos de mulheres defendem o parto como direito humano, sexual e reprodutivo, afirmando que a assistência obstétrica deve ser baseada nos direitos das mulheres, nas evidências científicas e na atuação de profissionais habilitados. Destacou ainda que o parto planejado, quando assistido por equipe qualificada e seguindo protocolos de segurança, pode ocorrer com segurança tanto em ambiente hospitalar quanto domiciliar, chamando a atenção para os elevados índices de partos cirúrgicos atualmente registrados no país. Alessandra Reis apresentou os fundamentos da proposta de reforma obstétrica, defendendo a centralidade da mulher como protagonista do parto e criticando o modelo excessivamente medicalizado e centrado na cesariana. Ressaltou que o parto fisiológico, quando clinicamente possível e realizado com segurança, proporciona melhores desfechos para a mulher e o bebê, reduzindo complicações e preservando a autonomia da gestante. Destacou recomendações da Organização Mundial da Saúde, da ONU e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável voltadas à prevenção da mortalidade materna e à eliminação de práticas desrespeitosas e abusivas durante o parto. Explicou os modelos de assistência obstétrica, enfatizando a transição do modelo tecnocrático para o humanístico, no qual a mulher ocupa o centro do cuidado e tem garantido à mulher o direito ao acompanhante de sua escolha. Também apresentou a legislação e as diretrizes nacionais que regulamentam a atuação de enfermeiras obstétricas e obstetras, ressaltando sua importância na assistência ao parto de risco habitual e na redução da mortalidade materna e neonatal. Comparou a realidade brasileira com a de outros países, evidenciando o baixo número desses profissionais no Brasil e defendendo sua maior formação e inserção nos serviços de saúde. Ao final, afirmou que a reforma obstétrica constitui uma urgência sanitária, um compromisso ético com os direitos reprodutivos das mulheres e com a justiça social. Convidou as pessoas presentes a aderirem ao movimento por meio da assinatura do manifesto, incentivou os Conselhos Municipais a levarem o debate aos seus territórios e colocou-se à disposição para esclarecimentos. Na sequência, a Vice-Presidente, Ivanete Paulino Xavier, agradeceu a exposição, parabenizou Alessandra Reis pela apresentação e destacou a urgência da reforma obstétrica, ressaltando, na condição de mulher negra, a relevância do tema. A Secretária Executiva, Kaomi Maltez Alvez, informou que a apresentação completa em slides estará disponível no site cedm.pr.gov.br na aba “Reuniões”. Após as perguntas e respostas, a Vice-Presidente passou a palavra à então Secretária da SEMIPI e Presidente do CEDM, Mariana de Sousa Machado Neris, que ingressou na reunião. A Presidente Mariana cumprimentou a Vice-Presidente Ivanete Paulino Xavier, as conselheiras estaduais e municipais presentes, especialmente as representantes do Município de Campo Largo, e agradeceu a homenagem recebida do IDR-Paraná e do Município de Catanduvas, destacando o reconhecimento ao trabalho desenvolvido em defesa dos direitos das mulheres do campo, da cidade, das águas, das florestas e de todas as diversidades. Pediu desculpas pelo atraso e agradeceu à Vice-Presidente e às conselheiras pela condução dos trabalhos, ressaltando o alinhamento, a integração e a qualidade técnica das ações desenvolvidas pelo Conselho. Na sequência, deu boas-vindas à conselheira Léo Ribas na nova função de apoiadora regional do Ministério das Mulheres, colocando o Conselho e a Secretaria à disposição para fortalecer a articulação institucional e os projetos voltados às mulheres no Estado do Paraná, em consonância com as ações do Ministério das Mulheres e da Ministra Márcia Lopes. A Presidente registrou agradecimento às deputadas estaduais da bancada feminina da Assembleia Legislativa do Paraná pelo apoio institucional ao Conselho e à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, especialmente diante dos recentes questionamentos públicos relacionados à atuação da política estadual para as mulheres. Também reconheceu o posicionamento das conselheiras, em especial Maria Isabel Pereira Corrêa (UBM) e Bruna Ravena Braga dos Santos (Casa de Malhu), em defesa do trabalho desenvolvido pelo Conselho. Em seguida, reafirmou que a atuação do CEDM pautava-se pelo respeito institucional, diálogo e busca de consensos, destacando que eventuais divergências técnicas e políticas não deveriam comprometer a unidade na defesa dos direitos das mulheres. Reiterou o compromisso do Estado do Paraná com as políticas nacionais voltadas às mulheres e esclareceu que a assinatura do Pacto Nacional dependia apenas da conclusão dos trâmites administrativos relacionados à delegação de competência à Secretaria de Estado da Mulher, inexistindo qualquer impedimento político ou desinteresse do Governo do Estado em aderir ao instrumento. Informou que o Governo Estadual mantinha diálogo permanente com o Ministério das Mulheres e que já havia apresentado formalmente as justificativas administrativas para a assinatura do Pacto Nacional, ressaltando que a Secretaria possuía respaldo jurídico para firmá-lo em nome do Estado. Destacou, ainda, os investimentos realizados pelo Governo do Paraná no enfrentamento à violência contra as mulheres, incluindo o fortalecimento da rede de atendimento, dos organismos de políticas para as mulheres, dos conselhos municipais, das conferências, das forças de segurança pública e das ações de prevenção e repressão à violência. A Presidente reforçou a importância da união entre as instituições e os entes federativos na superação da violência de gênero, do racismo, do machismo e de todas as formas de discriminação, defendendo que as divergências fossem resolvidas pelo diálogo institucional, evitando desgastes desnecessários entre os parceiros envolvidos. Por fim, lamentou o registro de mais um feminicídio ocorrido no Estado, no dia anterior, solidarizando-se com os familiares da vítima e reafirmando o compromisso do Conselho e da Secretaria com o enfrentamento permanente da violência contra as mulheres. Informou, ainda, que a Secretaria de Estado da Educação estava mobilizada para apoiar a realização da Caminhada do Meio-Dia, prevista para o dia 22 de julho, com adesão de aproximadamente 150 municípios, destacando a importância da mobilização coletiva em defesa da vida das mulheres. Encerrando sua manifestação, conclamou as conselheiras a manterem o compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de violência. Na sequência, a conselheira Léo Ribas cumprimentou as conselheiras presentes, a Secretária de Estado e demais participantes, agradecendo o acolhimento e manifestando satisfação em participar da reunião. Esclareceu que não existia qualquer conflito entre o Governo do Estado do Paraná e o Ministério das Mulheres, ressaltando que ambas as instituições compartilhavam o compromisso de fortalecer as políticas públicas para as mulheres e garantir a sua implementação nos territórios. Informou que o Ministério das Mulheres mantinha diálogo permanente com o Governo do Estado para viabilizar a assinatura do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, esclarecendo que a questão envolvia trâmites administrativos e jurídicos. Explicou que, no âmbito federal, o pacto integrava uma agenda instituída por decreto presidencial e que, por essa razão, o Ministério vinha adotando como procedimento a assinatura pelos chefes dos Poderes Executivos estaduais, destacando que, até aquele momento, 24 Estados já haviam aderido ao instrumento, permanecendo pendentes apenas Paraná, Amazonas e Maranhão. Ressaltou que o Ministério buscava construir uma solução consensuada para a situação do Paraná, evitando a criação de precedentes administrativos, e informou que novas reuniões seriam realizadas para dar continuidade ao diálogo. Reafirmou que o papel do Ministério das Mulheres era fortalecer a articulação federativa e ampliar o acesso das mulheres às políticas públicas, sem promover embates políticos, colocando-se à disposição para atuar em parceria com o Governo do Estado e com o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher. A Presidente, Mariana de Sousa Machado Neris, agradeceu a manifestação de Léo Ribas e o compromisso de fortalecimento do diálogo institucional. Nada mais havendo a tratar no período da manhã, a Presidente informou que precisaria se ausentar para cumprir outra agenda institucional, comunicando que a condução dos trabalhos no período da tarde ficaria sob responsabilidade da Vice-Presidente Ivanete Paulino Xavier. Solicitou o retorno das conselheiras às 13h30, desejou a todas um bom almoço e suspendeu temporariamente a reunião. Às 13h30, a Vice-Presidente Ivanete Paulino Xavier retomou os trabalhos, cumprimentou as conselheiras presentes e deu início às atividades do período da tarde, informando que a reunião prosseguiria com a pauta da Comissão de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Item 6 - **Relatório das Comissões Permanentes. 6.1 - Comissão de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. Conselheiras presentes:** Carla Konieczniak Aguiar (SEMIPI), Luana Venâncio (SEDEF), Sirleni Brito dos Santos da Silva (SESA), Maria Isabel Pereira Corrêa (UBM), Silvana Aparecida Mariano (RFS) e Carolina Bolfe Poliquesi (SESA). **Demais presentes:** Joice Gomes Heuko (apoio técnico), Hayanne, Luara Krishna Caron e Sandra Cristina Hey Paizani (SEMIPI). Reunião realizada em 25 de junho de 2026. **Pauta 1** - Análise da mortalidade materna no Paraná nos últimos quinquênios (2000 a 2024) - Apresentação da Rede Feminista de Saúde. **Parecer da Comissão:** Apresentação realizada pela conselheira Silvana Aparecida Mariano. Proposta de encaminhamento: disponibilizar o estudo da RFS sobre a análise da mortalidade materna no Paraná e realizar apresentação da SESA sobre os indicadores e ações atuais na comissão. **Parecer do CEDM:** Ciente. Aprovado o parecer da comissão e os encaminhamentos propostos. Solicitar o estudo à Rede Feminista, para que seja disponibilizado para as conselheiras e o público em geral, através do site do CEDM/PR. **Pauta 2** - Ofício nº 100/2026 - Conselho Estadual de Saúde (CES/PR): formação de Grupo de Trabalho (GT) sobre a questão da Reforma Obstétrica e convite ao CEDM/PR. **Parecer da Comissão:** Ciente da necessidade de indicação de uma representante do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM) para compor o GT sobre a Reforma Obstétrica. A pauta será encaminhada ao Pleno para escolha da representante. **Parecer do CEDM:** Sugestão de pauta permanente, quando ocorrem reuniões externas quando representam o CEDM/PR quando for necessário trazer as pautas discutidas ao conhecimento do pleno. Indicadas Larissa Hack (GMB) e Fernanda Queiroz (HUMSOL). **Pauta 3** - Protocolo nº 25.801.886-9 Resposta da SESP ao encaminhamento de demanda sobre o atendimento integral às vítimas de violência sexual. **Parecer da Comissão:** I. Responder ao HC com os seguintes questionamentos: qual é o quadro atual de peritos em Curitiba, qual o vínculo (SESP ou SESA) e qual a escala de plantão; II. Questionar a SESP o motivo de os peritos não estarem atendendo vítimas do sexo masculino no HC. **Parecer do CEDM:** Sugestão de desmembrar, no que compete ao sexo masculino seja enviado ao CES para que dê continuidade a discussão. Adequar o ofício que será encaminhado à SESP suprimindo o item 4 do ofício minuta. Deixando demarcado no texto apenas o que se refere aos filhos. Oficiar o CEDCA/PR sobre a demanda recebida, para que tenha ciência da denúncia para providências. **Pauta 4** - Encaminhamentos da reunião do CEDM e da ALEP, ocorrida em 08/06/2026: Violência Política de Gênero. **Parecer da Comissão:** Encaminhar à Comissão de Comunicação: a solicitação de desenvolver um trabalho conjunto com os conselhos municipais sobre a violência política de gênero e o desenvolvimento da campanha “Mobilização Mulher Vota em Mulher”, que deverá ser em conjunto com a SEMIPI e ALEP. **Parecer do CEDM:** Parceria CEDM e ALEP. A comunicação formal do CEDM deve ser direcionada à Presidência da ALEP, conforme solicitação de Cynthia Batista, da ALEP. Encaminhar à Comissão de Comunicação. Desenvolver mais ações de mobilização dentro da comissão de comunicação. **Pauta 5** - Protocolo nº 25.949.120-7 Resposta à solicitação de disponibilidade de dados e informações sobre as mulheres paranaenses - SEEC. **Parecer da Comissão:** Ciente da resposta da Biblioteca Pública do Paraná - BPP. **Parecer do CEDM:** Ciente. Disponibilizar no site do CEDM/PR. **Pauta 6** - Protocolo nº 26.086.261-8 Campanhas de enfrentamento


SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 65d5f2189
 EDIÇÃO 12203 | DATA 07/08/2026


à violência contra as mulheres, crianças e adolescentes do sexo feminino - CEDCA/PR. **Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício com resposta afirmando a relevância dos temas e que, embora não haja campanhas nesse sentido, o Conselho está aberto à construção de campanhas conjuntas. **Parecer do CEDM:** Aprovado. **Pauta 7 - Diretrizes Intersetoriais para o Atendimento às Mulheres Indígenas em Situação de Violência no Estado do Paraná.** - Comitê Interinstitucional de Prevenção e Enfrentamento às Violências Contra As Mulheres - SEMIPI. **Parecer da Comissão:** Realizada a apresentação do material. **Parecer:** Comissão aprova a cartilha. Realizar breve exposição de Luara Krishna Caron na Plenária do CEDM, em 07/07, para subsidiar a aprovação da cartilha pelo Pleno. **Parecer do CEDM:** Aprovado. Luara Krishna Caron e Hayanne Giovana Iovanovitch apresentaram ao Pleno o seguinte relato: A Coordenadora da Política de Povos e Comunidades Tradicionais da SEMIPI, Hayanne Giovana Iovanovitch, informou que a Câmara Técnica havia reformulado o material inicialmente concebido como cartilha e protocolo de atendimento, unificando-os em um único documento de Diretrizes Intersetoriais para o Atendimento às Mulheres Indígenas em Situação de Violência, em atendimento à demanda apresentada por mulheres indígenas em reunião extraordinária do Conselho. Relatou que o documento foi elaborado pela Câmara Técnica, revisado pelo Comitê Interinstitucional e apresentado previamente à Comissão de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, sendo submetido ao CEDM para conhecimento. Na sequência, Luara Krishna Caron apresentou o conteúdo das diretrizes, destacando que o documento era destinado aos profissionais da rede de atendimento e contemplava a contextualização da violência contra as mulheres indígenas, seus marcos legais e os principais aspectos da Lei Maria da Penha. Ressaltou que o eixo central do material consistia nos princípios orientadores do atendimento, entre eles o atendimento humanizado, o respeito à diversidade dos povos indígenas, a garantia da autodeclaração de raça e cor, o respeito à autonomia da mulher, a confidencialidade das informações, a consideração das especificidades culturais e linguísticas, a articulação intersetorial e a formação continuada das equipes. Informou, ainda, que o documento apresentava orientações específicas para as áreas da saúde, da assistência social, da segurança pública, da Defensoria Pública, do Ministério Público, da FUNAI e dos Núcleos Maria da Penha, esclarecendo competências e reforçando a responsabilidade compartilhada das políticas públicas na proteção dos direitos das mulheres indígenas. Por fim, salientou que as diretrizes possuíam caráter orientador e poderiam subsidiar a elaboração de protocolos próprios pelos municípios, considerando as especificidades de cada território, etnia e rede local de atendimento. **6.2 - Comissão de Legislação e Normas.** Reunião desta Comissão não foi realizada. **6.3 - Comissão de Planejamento e Orçamento.** Reunião desta Comissão não foi realizada. **6.4 - Comissão de Comunicação, Mobilização e Acompanhamento dos Conselhos Municipais. Conselheiras presentes:** Marcia de Oliveira Amorim (SEEC), Ana Cláudia Justino Sérgio Gianni (RMN) e Ivanete Paulino Xavier (RMN). **Demais presentes:** Kaomi Maltez Alves (SEMIPI) e Sandra Paizani (SEMIPI). Reunião realizada em 26 de junho de 2026. **Pauta 1 - Ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres nos conselhos de direitos - discussão sobre a elaboração de uma carta de compromisso e a realização de ações formativas sobre comunicação não violenta. Parecer da Comissão:** A pauta não foi discutida, pois a conselheira Bruna não estava presente para dar início à discussão. **Parecer do CEDM:** Pauta remetida para a próxima reunião da Comissão. **Pauta 2 - Solicitação de acesso aos relatórios das Conferências municipais dos Direitos da Mulher, com finalidade acadêmica - Profa. Dra. Adriana Lucinda de Oliveira (UFPR Litoral). Parecer da Comissão:** Aprovada a permissão de acesso aos relatórios. **Parecer do CEDM:** Solicitar à Professora Adriana a apresentação do Projeto, com as devidas justificativas e assinatura de termos de confidencialidade e demais documentos pertinentes. Para apreciação do pedido por este colegiado. Elaborar documento estabelecendo o compromisso de apresentação dos resultados da pesquisa. Verificar junto à professora se é pela universidade ou independente a pesquisa. **Pauta 3 - Atualização cadastral dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher do Paraná - Secretaria Executiva do CEDM/PR.** A Secretária Executiva elaborará formulário eletrônico (Google Forms) para solicitação aos CMDMs da atualização cadastral. Ficou definido que a divulgação será realizada através do Instagram do CEDM, de forma orgânica pelas conselheiras e por meio de uma deliberação a ser publicada no site. **Parecer da Comissão:** Aprovada. **Parecer do CEDM:** Deliberação nº 13 aprovada. **6.5 - Comissão de Trabalho e Autonomia.** Reunião desta Comissão não foi realizada. A Vice-Presidente Ivanete Paulino Xavier, agradeceu pelos relatos e passou ao próximo ponto de pauta. **Item 7 - Palavra das Conselheiras:** A conselheira Larissa Mosko Hack Bornancin, representante do Grupo Mulheres do Brasil (GMB), informou sobre a elaboração da Agenda Legislativa 2026, documento que reuniu projetos de lei em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal voltados às políticas para as mulheres. Comunicou que o material seria compartilhado com as conselheiras e incentivou o acompanhamento das propostas e o engajamento junto aos representantes do Poder Legislativo. Destacou que a iniciativa integra a agenda de políticas públicas do Grupo Mulheres do Brasil. Na oportunidade, divulgou a retomada das oficinas do programa Viajantes Mais Seguras até o final do ano, informando a realização de oficina em 15 de julho, em São José dos Pinhais, voltada à Região Metropolitana de Curitiba, e de outra em 28 de julho, em Umuarama. Explicou que as atividades promovem o letramento sobre violência de gênero e orientam empresas do setor de turismo na elaboração de protocolos de acolhimento, tornando-as aptas à obtenção do selo Viajantes Mais Seguras. Por fim, convidou as conselheiras a divulgarem as oficinas e ressaltou a importância da preparação dos estabelecimentos para o atendimento de mulheres em situação de risco, inclusive daquelas que viajam acompanhadas de seus agressores. A conselheira Maria Isabel Pereira Corrêa, representante da União Brasileira de Mulheres (UBM), parabenizou a conselheira Bruna pela consolidação do programa Viajantes Mais Seguras, destacando que a iniciativa teve origem em debates realizados no âmbito do CEDM, a partir de proposta apresentada ao Conselho sobre a necessidade de ampliar a segurança das mulheres em viagens, especialmente no transporte rodoviário. Ressaltou a importância de reconhecer a atuação das conselheiras e da sociedade civil na formulação de políticas públicas e na construção coletiva de iniciativas posteriormente incorporadas pelo poder público. Na sequência, informou que a UBM realizou seu Congresso Estadual para renovação da entidade e, posteriormente, o Congresso Nacional, em São Paulo, reunindo mulheres de diversas regiões do país. Destacou que o encontro reforçou o compromisso com a luta feminista e com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, enfatizando a importância de manter a mobilização das mulheres, com esperança e fortalecimento coletivo. Por fim, ressaltou que as principais pautas em defesa dos direitos das mulheres têm origem na atuação da sociedade civil organizada e homenageou as mulheres que protagonizam a construção e o fortalecimento dessas políticas. A conselheira Bruna Ravena Braga dos Santos, representante da ONG Casa de Malhu, apresentou proposta para que o CEDM discutisse a criação das iniciativas Rodoviária Segura, Terminal Seguro e Aeroporto Seguro, em articulação com o Governo do Estado e os municípios, visando ampliar a proteção das mulheres e das pessoas em situação de vulnerabilidade nos espaços de transporte. Relatou situações de assédio e insegurança vivenciadas em rodoviárias e defendeu a implantação de protocolos de atendimento, mecanismos de denúncia, como botões de pânico, e incentivos à adesão das empresas às medidas de prevenção e enfrentamento à violência. Na sequência, informou que participou, representando o CEDM, de atividade institucional relacionada ao lançamento do Manual do Cuidado, bem como dos trabalhos do comitê impulsor para a aprovação da política de cotas para pessoas trans em universidade pública do Paraná. Solicitou que o Conselho encaminhasse moção de congratulação pela conquista e propôs que o CEDM realizasse homenagem às mulheres negras do Paraná que se destacaram na promoção de avanços em políticas públicas e na defesa dos direitos das mulheres, especialmente no contexto do Julho das Pretas, sugerindo a concessão de certificado ou menção honrosa às lideranças indicadas pelas entidades representadas no Conselho. Não havendo mais manifestações, a Vice-Presidente, Ivanete Paulino Xavier, agradeceu a participação de todas, desejou um ótimo final de tarde e declarou encerrada a reunião. A presente ata foi degrevada pela assessora da SEMIPI, Sandra Cristina Hey Paizani, e, após aprovação em reunião plenária, será publicada no DIOE e no site do CEDM-PR.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO PARANÁ - CEDM/PR

Palácio das Araucárias - Rua Jacé Loureiro de Campos, s/n - Centro Cívico - Curitiba - Paraná

Protocolo 105408/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL

E PESSOA IDOSA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE JULHO DE 2026 DO CEDM

No décimo sexto dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 10h15, em segunda chamada, em formato virtual, pela plataforma Google Meet, por meio do link: meet.google.com/hay-wurr-fqc, deu-se início à reunião extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná (CEDM/PR). **Conselheiras representantes governamentais:** Titular: Mariana de Sousa Machado Neris (SEMIPI); Suplente: Caroline Roque de Freitas (SEAB); Titular: Maria Lucia Raimondo (SETI); Titular: Andreia Maria Samson Corat (SEJU); Titular: Leila Milfont Rameh (SETR); Titular: Jaqueline Semke Ranzolin (Casa Civil); Suplente: Luana Venâncio (SEDEF); Titular: Flávia Barboza Santos (SEPL); Suplente: Joseli Collaço (SECID); Titular: Luciana de Novaes (SESP); Suplente: Carolina Pauleto Ferraz Zancan (SESP). **Conselheiras representantes da sociedade civil:** Titular: Maria Isabel Pereira Corrêa (UBM); Titular: Larissa Mosko Hack Bornancin (GMB); Suplente: Josiane dos Santos da Silva Simonett (GMB); Titular: Tatiana Nanci da Maia (APP/Sindicato); Titular: Tania Cristina de Castro Ribeiro (CIAF); Suplente: Sílvia Carolina Mendes de Souza Martins (CIAF); Suplente: Angelis Lopes Alves (CUT); Suplente: Simone Beck Ribeiro (HUMSOL); Suplente: Ana Claudia Justino Sérgio Gianni (RMN); Titular: Rosalina Batista (ASSEMPA); Titular: Ana Claudia Marochi (UENP); Titular: Bruna Ravena Braga dos Santos (ONG Casa de Malhu); Titular: Alessandra Carolina Mendes Vidmontas (ECD); Titular: Vandira Martins de Oliveira (FETEC/CUT). **Colaboradores(as) e convidados(as):** Lorena Pontarollo, Cynthia Batista, Adriana Siuta Lemos, Pamela Ribeiro Velho, Eliana Arantes Bueno Salcedo, Marceli de Camargo, Ana Paula Gorgen, Joyce Gomes Heuko, Carmen Zadra, Priscila Alves da Silva, Nêdia de Oliveira Nascimento, Jussara de Camargo Nogueira, Fátima Ikiko Yokohama e Sandra Cristina Hey Paizani. **Justificativas de ausência:** Amanda Biriba dos Santos Moura (ECD), Sirleni Brito dos Santos da Silva (SESA), Eunice Tiekio Miyamoto (CUT) e Carla Konecniak Aguiar (SEMIPI). **Item 1 - Abertura:** A presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM) e Secretária de Estado da Mulher, Mariana de Sousa Machado Neris, deu início à reunião extraordinária, cumprimentando as conselheiras, a Secretaria Executiva e a equipe técnica responsável pela apresentação da proposta orçamentária. Esclareceu que o objetivo da reunião consistiu na apreciação da proposta orçamentária da SEMIPI para o exercício de 2027, referente aos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), destacando que a proposta ainda seria submetida às etapas de consolidação do orçamento estadual pela Secretaria da Fazenda e pelo Governo, podendo sofrer ajustes em razão dos limites fiscais e das

diretrizes orçamentárias. Ressaltou que a análise do Conselho incidia sobre as prioridades da política pública para as mulheres sob a gestão da SEMIPI e informou que, em razão do calendário legal para elaboração da Lei Orçamentária Anual e da ausência de definição do teto orçamentário pelo Governo, optou-se por apresentar a proposta preliminar para apreciação e controle social pelo Conselho. Também destacou a expectativa de ampliar, nos próximos ciclos de planejamento, a participação do Conselho na construção do Plano Plurianual e das demais peças orçamentárias de forma mais participativa. **Item 2 - Aprovação da pauta:** A pauta única foi aprovada. **Item 3 - Aprovação da Proposta Orçamentária do FEDIM para o Exercício de 2027 da Lei Orçamentária Anual (LOA 2027):** A diretora de Políticas Públicas para as Mulheres da SEMIPI, Adriana Siuta Lemos, apresentou a proposta orçamentária do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM) para o exercício de 2027, esclarecendo que a Lei Orçamentária Anual constitui o instrumento de planejamento financeiro que subsidia a consolidação do orçamento estadual pela Secretaria de Estado da Fazenda. Informou que a apresentação foi estruturada de forma didática, visando facilitar a compreensão do processo orçamentário pelas conselheiras. Na sequência, detalhou as prioridades da proposta, contemplando o fortalecimento da gestão municipal das políticas para as mulheres, por meio do cofinanciamento fundo a fundo destinado aos municípios, no valor estimado de R\$ 20.000.000,00, para o fortalecimento dos organismos de políticas para as mulheres, dos conselhos municipais, da rede de atendimento e da execução de programas voltados à autonomia, ao protagonismo feminino e ao enfrentamento das violências. Apresentou, ainda, as previsões orçamentárias para o fortalecimento do controle social, incluindo recursos para diárias das conselheiras estaduais, no valor de R\$ 120.000,00, e para passagens, no valor de R\$ 160.000,00, destinados à participação em reuniões, fóruns, conferências, capacitações, visitas técnicas e representações institucionais. Informou a previsão de R\$ 1.500.000,00 para serviços técnicos especializados, destinados à realização do Fórum Estadual dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher e à celebração de Termos de Execução Descentralizada (TEDs) com instituições públicas, visando ao desenvolvimento de projetos estratégicos. Destacou também a previsão de R\$ 500.000,00 para campanhas institucionais de prevenção à violência, promoção dos direitos das mulheres e fortalecimento da rede de atendimento, bem como de R\$ 220.000,00 para a produção de materiais gráficos educativos e institucionais. Na continuidade, apresentou a previsão de R\$ 1.000.000,00 para parcerias com organizações da sociedade civil, voltadas ao desenvolvimento de projetos sociais, ao fortalecimento da rede de atendimento e à ampliação das ações da política estadual para as mulheres. Ao final, sintetizou a proposta orçamentária, totalizando R\$ 23.500.000,00, ressaltando que os valores apresentados constituíam uma estimativa inicial e poderiam sofrer ajustes após a definição do teto orçamentário pela Secretaria de Estado da Fazenda, bem como ser objeto de suplementação durante a execução orçamentária, conforme a disponibilidade financeira e as necessidades identificadas. Destacou que a proposta priorizava o fortalecimento da política estadual para as mulheres, o apoio aos municípios, o controle social, a articulação com instituições públicas e a promoção da autonomia, da prevenção e do enfrentamento das violências contra as mulheres. Em seguida, franqueou a palavra para complementações e manifestações das conselheiras. Na continuidade da apresentação, a presidente Mariana de Sousa Machado Neris solicitou à assessora Carmen Zadra que contextualizasse a evolução do orçamento do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher desde sua implementação, bem como esclarecesse a ausência de previsão de recursos para novas obras na proposta apresentada. Em resposta, Carmen Zadra informou que os recursos destinados às obras em execução estavam previstos para pagamento ainda no exercício de 2026, razão pela qual não constavam da proposta orçamentária de 2027. Esclareceu, contudo, que futuras obras e a expansão da rede de equipamentos poderiam ser contempladas posteriormente, mediante suplementação orçamentária, conforme as demandas e o planejamento da Secretaria, destacando que a Lei Orçamentária Anual representa uma estimativa inicial sujeita a ajustes ao longo da execução. Na sequência, apresentou um panorama da evolução dos recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, informando que o orçamento inicial, em 2023, foi de aproximadamente R\$ 2 milhões, tendo sido ampliado para mais de R\$ 5 milhões no mesmo exercício e alcançado R\$ 20 milhões em 2026 para os repasses fundo a fundo aos municípios. Ressaltou que esses valores se referiam exclusivamente ao cofinanciamento municipal, não incluindo despesas com diárias, passagens, projetos, parcerias institucionais, obras ou aquisição de veículos. Por fim, destacou que a ampliação dos recursos possibilitou o fortalecimento da política para as mulheres nos municípios, com significativa expansão da adesão ao cofinanciamento e da estruturação dos organismos municipais de políticas para as mulheres, atribuindo esse resultado ao trabalho conjunto da equipe da SEMIPI e ao apoio do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher. Em resposta ao questionamento da conselheira Maria Isabel Pereira Corrêa (UBM) sobre o repasse de recursos às OSCs, Carmen esclareceu que a discussão anterior referia-se ao processo de cadastramento e mapeamento da rede de organizações da sociedade civil (OSCs), e não aos repasses estaduais. Informou que, no âmbito do Conselho Estadual, apenas uma organização da sociedade civil havia sido contemplada com recursos até aquele momento, em razão da inexistência de uma rede estadual estruturada e cadastrada. Acrescentou que a intenção da Secretaria era ampliar gradativamente esse processo, à medida que o cadastramento das entidades fosse consolidado. Carmen informou que, no exercício de 2026, o montante destinado ao chamamento público para OSCs foi de aproximadamente R\$ 2,5 milhões, oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM). Esclareceu que a execução dos recursos ainda estava em andamento, uma vez que os projetos contemplados encontravam-se em fase de implementação e prestação de contas. Ressaltou que a ampliação do número de entidades beneficiadas dependeria da consolidação do mapeamento da rede e da disponibilidade orçamentária nos exercícios seguintes. Em complementação à resposta, a presidente Mariana Neris esclareceu que o orçamento de 2026 destinou aproximadamente R\$ 20 milhões para repasses fundo a fundo aos municípios, tendo os recursos sido integralmente transferidos aos 270 municípios contemplados, os quais passaram a firmar parcerias diretamente com organizações da sociedade civil (OSCs). Informou que, no âmbito estadual, apenas uma OSC mantinha parceria direta com o Estado, responsável pela execução do Projeto Recomeço, por meio da iniciativa Amiga Colhedora, enquanto as demais parcerias estaduais eram desenvolvidas com universidades públicas, especialmente a Unicentro e a UEL, por intermédio de fundações de apoio. A presidente lembrou que o Conselho havia deliberado pela estruturação de um processo de qualificação e mapeamento das OSCs voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres, diante da constatação de fragilidades na identificação e no reconhecimento dessas entidades pelos conselhos municipais. Explicou que foram identificadas organizações compostas por mulheres, mas sem atuação específica na garantia dos direitos das mulheres, o que evidenciou a necessidade de critérios mais claros para futuros chamamentos públicos. Informou que o planejamento estadual previa a destinação de R\$ 1 milhão para editais de fomento às OSCs, condicionada à conclusão do processo de mapeamento e qualificação da rede, permitindo ampliar o financiamento direto a iniciativas estaduais voltadas à capacitação, à formação de redes e à execução de programas públicos. Na sequência, destacou a importância de fortalecer fontes permanentes de financiamento do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), considerando que os recursos atuais provinham majoritariamente do Tesouro Estadual e estavam sujeitos às decisões orçamentárias do Poder Executivo e da Assembleia Legislativa. Relatou que estavam em estudo medidas para diversificar essas fontes, incluindo a regulamentação da loteria estadual, doações, destinação de multas e indenizações decorrentes de violações dos direitos das mulheres, acordos de leniência e captação de recursos federais, especialmente do Fundo Nacional de Segurança Pública, com vistas a garantir maior sustentabilidade financeira para a política estadual. Ao final, a presidente questionou se a dívida havia sido sanada, tendo a conselheira Maria Isabel confirmado que sim e agradecido pelas informações. A conselheira Bruna Bavena Braga dos Santos (ONG Casa de Malhu) questionou se a previsão de R\$ 1 milhão seria destinada a um edital público para organizações da sociedade civil, após a conclusão do mapeamento das entidades, ou se os recursos seriam vinculados a um programa específico. Destacou a importância de critérios democráticos para a distribuição dos recursos, considerando as demandas regionais, o fortalecimento das organizações que atuam no atendimento às mulheres e a ampliação das ações de prevenção, formação e acolhimento. Também indagou se a proposta orçamentária estava alinhada ao plano de execução elaborado para o Pacto Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio e solicitou informações sobre a previsão de recursos para sua implementação. Em resposta, a Secretaria esclareceu que o valor de R\$ 1 milhão estava previsto para repasse às organizações da sociedade civil por meio de edital público, a ser lançado após a conclusão do mapeamento e da definição conjunta dos critérios de seleção. Informou que os recursos destinados ao Programa Recomeço não eram provenientes do FEDIM, mas do Tesouro Estadual, em razão de o programa ter sido instituído por lei, configurando-se como política de Estado. Esclareceu, ainda, que a instituição executora havia sido selecionada por inexigibilidade, por ter sido a única a atender aos requisitos legais. Por fim, informou que o plano de metas referente ao Pacto Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio havia sido encaminhado, aprovado pelo Ministério das Mulheres e constituía requisito para o recebimento de recursos federais destinados à área da segurança pública, a serem executados em conjunto com outras secretarias. A conselheira Bruna agradeceu pelas informações. A conselheira Josiane Simonett (GMB) solicitou informações sobre a execução do orçamento de 2026 em relação ao valor previsto, questionou o andamento da formação dos conselhos municipais, a ser realizada em parceria com a universidade, e perguntou se os recursos destinados a passagens para participação em eventos de maior porte estavam contemplados na proposta orçamentária apresentada. A Secretaria informou que seria elaborado e apresentado, na reunião seguinte, um balanço da execução orçamentária, contemplando os valores previstos, aprovados, suplementados e efetivamente executados. Esclareceu que os recursos para a formação dos conselhos municipais já haviam sido repassados à universidade responsável, que se encontrava finalizando a metodologia aprovada pelo Conselho, com previsão de início das atividades no segundo semestre. A conselheira Maria Isabel Pereira Corrêa destacou a importância de garantir recursos permanentes para a formação continuada das conselheiras municipais e estaduais. Em resposta, a Secretaria informou que a proposta orçamentária para 2027 já previa recursos destinados à educação permanente, à capacitação e à formação continuada. Quanto às despesas com passagens e participação em eventos, a Secretaria esclareceu que tais custos estavam contemplados na dotação orçamentária destinada às ações de formação, capacitação e eventos, podendo ser objeto de suplementação, caso necessário. A Presidente Mariana complementou que as conferências estaduais possuíam ação orçamentária específica, distinta da destinada às atividades regulares, em razão da obrigatoriedade legal de sua realização conforme o calendário nacional. Informou, ainda, que, por não haver previsão de conferência para 2027, não havia recursos específicos destinados a essa finalidade na proposta orçamentária do próximo exercício. A conselheira Tânia Cristina de Castro Ribeiro (CIAF) manifestou o entendimento de que a proposta orçamentária apresentava equilíbrio na distribuição dos recursos, priorizando o fortalecimento dos municípios, as campanhas institucionais, as parcerias com organizações da sociedade civil e demais ações estratégicas, embora considerasse insuficiente o valor de R\$ 1 milhão destinado às organizações diante da demanda estadual. Sugeriu que o Conselho realizasse acompanhamento periódico da execução orçamentária durante o exercício de 2027, com apresentação de relatórios e avaliações que permitissem verificar a necessidade de eventuais adequações, fortalecendo o controle social. A Presidente Mariana Neris acolheu a sugestão e propôs o envio à Comissão de Planejamento e Orçamento de relatório atualizado sobre a execução dos recursos da Secretaria, para posterior apreciação pelo Plenário. A Secretaria informou que já realizava o monitoramento das metas do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) e comprometeu-se a apresentar, na reunião seguinte, relatório contendo os valores previstos, aprovados, suplementados e executados no primeiro semestre de 2026. Na sequência, a conselheira Bruna Bavena Braga dos Santos destacou a relevância da previsão de recursos para editais destinados às organizações da sociedade civil, considerando a iniciativa um avanço inédito para a política estadual para as mulheres. Também sugeriu que, no próximo biênio, o Conselho realizasse reuniões descentralizadas em diferentes regiões do Estado, visando ampliar a participação da sociedade civil e fortalecer o diálogo regional. A conselheira Josiane Simonett solicitou



esclarecimentos sobre a tramitação da proposta orçamentária e questionou se sua aprovação ainda ocorreria em 2026, para execução no exercício de 2027. Em resposta, a Secretaria confirmou que a proposta seria aprovada ainda em 2026, garantindo sua execução no exercício seguinte. Informou, ainda, que seria atualizado e encaminhado às conselheiras um relatório consolidado contendo o panorama dos investimentos da Secretaria, incluindo repasses aos municípios, obras, veículos, parcerias institucionais e demais ações executadas, como instrumento de acompanhamento e monitoramento da política pública. A conselheira Tânia agradeceu pelos esclarecimentos e sugeriu que fossem previstos recursos para custear a participação de representantes das organizações da sociedade civil em agendas e eventos realizados em nome do Conselho, destacando a importância de garantir condições para o exercício da representação institucional. A Secretaria informou que, além do relatório consolidado já mencionado, seria apresentada planilha detalhada da execução orçamentária, contemplando os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), os valores executados e os recursos provenientes tanto do FEDIM quanto do orçamento próprio da Secretaria. A conselheira Maria Isabel Pereira Corrêa ressaltou que a inclusão de ações e recursos na LOA era condição essencial para viabilizar sua futura execução, embora sua efetiva liberação dependesse de contínua incidência política e institucional. Destacou a importância da participação do Conselho na construção das peças orçamentárias e da articulação permanente para assegurar recursos às políticas públicas para as mulheres. A Presidente Mariana Neris reforçou a necessidade de que as conselheiras governamentais acompanhassem a elaboração das propostas orçamentárias em suas respectivas secretarias, buscando incorporar ações voltadas às mulheres de forma intersetorial e alinhadas ao Plano Estadual de Políticas para as Mulheres. Destacou, ainda, que, após a conclusão do Plano Estadual, seria importante promover o alinhamento entre suas metas e a programação orçamentária. Na sequência, a Presidente submeteu ao Plenário a proposta do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2027 para a política para as mulheres, solicitando manifestação nominal das conselheiras titulares ou em exercício da titularidade quanto à aprovação, rejeição ou abstenção. Após a votação, a Proposta Orçamentária do FEDIM para o Exercício de 2027 da Lei Orçamentária Anual (LOA 2027) foi aprovada, ficando registrado que a ata da reunião serviria como documento formal para encaminhamento da deliberação à Secretaria da Fazenda. **Item 4 - Encerramento:** A Presidente agradeceu às conselheiras e à equipe técnica pelo trabalho desenvolvido na elaboração da proposta orçamentária, destacando o compromisso de apresentar, na reunião seguinte, relatórios atualizados sobre a execução orçamentária, o andamento das obras, dos programas e dos investimentos, fortalecendo o acompanhamento pelo Conselho. Também registrou o compromisso de discutir a realização de reuniões descentralizadas no próximo biênio e de buscar a sustentabilidade dos recursos destinados à política para as mulheres. Antes do encerramento, convidou as conselheiras para participarem da mobilização estadual Caminhada do Meio-Dia, prevista para 22 de julho, destacando a realização simultânea da iniciativa em diversos municípios paranaenses, em memória das vítimas de feminicídio e como ação de sensibilização para o enfrentamento da violência contra as mulheres. Em seguida, agradeceu a participação de todas e declarou encerrada a reunião. A presente ata foi gravada por Sandra Cristina Hey Paizani (SEMIPI) e, após aprovação em reunião plenária, será publicada no DIOE e no site do CEDM-PR.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO PARANÁ - CEDM/PR

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - Centro Cívico - Curitiba - Paraná

Protocolo 105412/2026

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 171/2026

Súmula: Designar servidora para responder pelas atribuições de Coordenadora de Promoção da Igualdade Racial, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI (Protocolo 26.353.144-2).

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução Semipi nº 086/2026, publicada no DIOE PR edição 12127 de 16/04/2026, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cintia Aparecida Gonçalves Domingos, RG 13.xxx.431-X SSP/PR, para responder pelas atribuições de Coordenadora de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 05 de agosto de 2026.

(assinatura eletrônica)

Diego Buligon

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Protocolo 105556/2026

Secretaria do Planejamento

IPARDES

PORTARIA Nº 047/2026 - IPARDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IparDES, nomeado pelo Decreto nº 757, de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15 do Regulamento do Instituto - Anexo do Decreto nº 3.203 de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei nº 6.407 de 07 de junho de 1973,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Vanessa Estela Signoretti Onuka, CPF 346.XXX.XXX-28, para substituir a servidora Marcia Batista Cardozo, CPF 536.XXX.XXX-72, na Chefia do Departamento de Recursos Humanos, durante seu período de férias (de 10/08/2026 a 19/08/2026).

Art. 2º Tal ato se dará em cumprimento dos artigos 70 a 72 (e seus incisos) da Lei estadual 6174/1970.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anot-se.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente do IPARDES

Protocolo 105564/2026

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.228.212-0

- 1. AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/ PGE, a **realização da Contratação da Santa Casa São Vicente de Paulo de Terra Boa - Irmandade da Santa Casa de São Vicente de Paulo de Terra Boa**, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 438, Centro, na cidade de Terra Boa, inscrita no CNPJ sob o nº 77.238.947/0001-60, CNES nº 2334755, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e ou/ Hospitalares nos termos do Programa de Qualificação e Estruturação dos Hospitais - HOSP MAIS, com fundamento na Resolução SESA nº 904/2023, em atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná;
- 2. RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022;
- 3.** A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022);
- 4.** O prazo de vigência inicialmente adotado poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica e disponibilidade orçamentária e financeira da SESA, conforme Resolução SESA nº 904/2023, e ainda, mediante a publicação de nova Resolução Sesa que deverá prever a extensão da vigência do Programa;
- 5.** O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 170.536,94 (cento e setenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), com recursos do Tesouro Geral do Estado/Fonte 500, totalizando o valor de R\$ 852.684,70 (oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) para a execução do presente contrato durante os 05 (cinco) meses de vigência;
- 6. Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUALCÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
65d52189EDIÇÃO
12203 | DATA
07/08/2026

sob pena de cancelamento deste ato;
7. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 105376/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 17.503.475-7

1) **AUTORIZO** com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 159/2026-PGE/PCP, celebrar o Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2022, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais - CIMSÁUDE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.878.900/0001-24, e cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando a alteração do valor da partida, alteração do valor da contrapartida, alteração do Plano de Trabalho e alteração do valor total do convênio, Programa QualiCIS, previamente autorizado pela autoridade competente;

2) O valor do Segundo Termo Aditivo importa em R\$ **R\$ 5.567.156,75**, que serão repassados pela SESA/FUNSAUDE, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná CNPJ nº 08.597.121/0001-74, que correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4760.10302358.485 - Fonte 500 do Tesouro do Estado;

3) Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei Complementar Estadual nº 82/1998, Decreto Estadual nº 4514/1998, Decreto Estadual nº 4189/2016, Lei Complementar nº 101/2020, sob pena de cancelamento deste ato;

4) Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 105377/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 25.934.950-8

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, ratificado em **protocolo sob o nº 25.934.950-8**, a formalização do 1º **Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.3427/2026** ora celebrado entre o Gestor Estadual por meio da **Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde** e a Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio, situado à Av. Nossa Senhora do Rocio, nº 1165, bairro Centro, na cidade de Cornélio Procópio, inscrito no CNPJ sob o nº 76.256.064/0001-10, CNES nº 2582449, objetivando a Prestação de Serviços Ambulatoriais e hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná;

2. O presente Termo de Registro de Apostilamento tem por objeto a adequação do instrumento contratual em decorrência da publicação da Resolução SESA nº 483/2026, que alterou os parâmetros, indicadores de monitoramento e avaliação e os valores do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná - HOSPSUS Fase I - Rede Materno Infantil - Atendimento às Gestantes de Alto Risco, contemplando a atualização da programação financeira e dos parâmetros e indicadores de monitoramento e avaliação do Programa, com impacto financeiro mensal de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos da referida Resolução, bem como a inclusão do quadro Rede de Atenção às Urgências (Porta de Entrada Hospitalar de Urgência) - Fonte 600, referente à qualificação dos leitos de UTI Adulto e da Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, cuja inserção foi omitida por lapso redacional na elaboração do contrato. Ressalta-se que os respectivos recursos financeiros já se encontravam devidamente contemplados na programação orçamentária e financeira contratual, por fonte de recurso, não acarretando qualquer alteração do valor do contrato, tratando-se exclusivamente de adequação formal do instrumento contratual, cuja formalização dar-se-á por meio de Termo de Registro de Apostilamento, nos termos da Cláusula Décima Primeira, § 8º, do contrato originário;

3. Altera-se o caput da Cláusula Sétima do Contrato Originário, que passa a ter a seguinte redação:

O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 1.487.489,74 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.079.851,51 (um milhão, setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), com recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, e, R\$ 407.638,23 (quatrocentos e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), com recursos do Tesouro Geral do Estado/Fonte 500, totalizando o valor anual estimado de R\$ 17.849.876,88 (dezessete milhões, oitocentos e quarenta e nove

mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para a execução do presente contrato até o término de sua vigência;

4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece o **Decreto Estadual nº 10.086/2022 e a Lei Federal nº 14.133/2021**, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

5. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 105533/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.950.576-7 / 26.075.203-0

1. **AUTORIZO**, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo I 13060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro 2020, celebrar o Termo de Rescisão ao Contrato nº 0306.3317/2025 ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e o Hospital Regional de Toledo / Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES nº 4330919, CNPJ nº 24.006.302/0026-93, localizado à Avenida União, nº 751, Bairro Vila Becker, município de Toledo, estado do Paraná;

2. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 0306.3317/2025, como faculta o Art. 130, inciso II da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irretroatável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato;

3. O encerramento do Contrato se justifica devido a alteração da natureza jurídica do estabelecimento após a formalização do contrato em vigência;

4. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Gestão em Saúde - DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 105535/2026

RESOLUÇÃO Nº 0975/2026

Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de autoria e materialidade de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo I 13060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- O disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- O disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 03 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de autoria e materialidade, ante ao contido no **Protocolado nº 26.365.977-5**, que referencia irregularidades que teriam ocorrido no âmbito do Hemonúcleo da 14ª Regional de Saúde, sede em Paranavaí, desta Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Art. 2º Designar os agentes públicos: Daniela Cristina dos Santos, CPF 020. XXX.XXX-20, Promotor de Saúde Profissional, função de Enfermeiro, e Flavio Henrique Silva Gonçalves, CPF 058.XXX.XXX-00, Promotor de Saúde Profissional, função de Farmacêutico, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a comissão de Sindicância que promoverá os atos necessários à presente apuração;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 105216/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 0972/2026

Determina **arquivamento** da Sindicância, destinada a apurar os fatos registrados no protocolo nº **23.308.743-2**.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;
- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o **arquivamento** da Sindicância instaurada pela RESOLUÇÃO SESA Nº 0858/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11901 de 14/05/2025, com a finalidade de apurar os fatos registrados no protocolo nº **23.308.743-2**, em cumprimento a decisão constante as fls. 158 a 166 (mov. 55).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 105471/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 0974/2026

Determina que seja **instaurado Processo Administrativo Disciplinar** conforme determinado na decisão proferida na Sindicância - Protocolo nº **23.023.669-0**.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;
- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **JOAO MADEIRA NABAS, portador do CPF nº 884.XXX.XXX-63**, investido no cargo de Promotor de Saúde Profissional, função de Administrador, lotado na Agência Transfusional da 13ª Regional de Saúde, sede em Cianorte, em tese, por ter infringido o disposto no artigo 279, incisos V e VI, da Lei Estadual nº 6174/1970, em cumprimento a decisão constante as fls. 121 a 132 (mov. 45) do Protocolo nº **23.023.669-0**, proferida na Sindicância instaurada pela RESOLUÇÃO SESA Nº 0662/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11883 de 11/04/2025, destinada a apurar indícios de autoria e materialidade de irregularidade praticada no serviço público relacionada aos fatos registrados no referido protocolo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 105476/2026

RESOLUÇÃO Nº 0980/2026

Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de autoria e materialidade de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº

9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- O disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e
- O disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 03 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de autoria e materialidade, ante ao contido no **Protocolado nº 25.956.404-2**, que referencia irregularidades que teriam ocorrido no âmbito da 15ª Regional de Saúde, sede em Maringá, desta Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Art. 2º Designar os agentes públicos: Carlos Eduardo Couto, CPF 034.XXX.XXX-44, Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, e Debora Alessandra Bispo da Silva, CPF 929.XXX.XXX-97, Promotor de Saúde Profissional, função de Assistente Social, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a comissão de Sindicância que promoverá os atos necessários à presente apuração;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 105478/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 605 - 5 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 26.284.798-5.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no Protocolado nº 26.284.798-5, que teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - Hospital Infantil Waldemar Monastier no Município de Campo Largo.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 105207/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 606 - 5 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 26.248.627-3.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS,

RESOLVE:



Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no Protocolado nº 26.248.627-3, que teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - Hospital Infantil Waldemar Monastier no Município de Campo Largo.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 105315/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 607 - 5 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 26.236.890-4.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no Protocolado nº 26.236.890-4, que teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - Hospital Infantil Waldemar Monastier no Município de Campo Largo.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 105316/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 608 - 5 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 26.303.527-5.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no Protocolado nº 26.303.527-5, que teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - Centro de Distribuição no Município de São José dos Pinhais.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 105318/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 609 - 5 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 26.135.842-5.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no Protocolado nº 26.135.842-5, que teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - Escola de Saúde Pública do Paraná.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 105319/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 610 - 5 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 25.709.426-0.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no Protocolado nº 25.709.426-0, que teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - Hospital Regional de Telêmaco Borba.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 105321/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 611 - 5 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 25.779.105-0.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no Protocolado nº 25.779.105-0, que teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - Hospital Regional do Centro Oeste no Município de Guarapuava.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 105323/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 612 - 5 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 25.512.751-9.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no Protocolado nº 25.512.751-9, que teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - Hospital Regional de Guarapuava.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 105324/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 613 - 5 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 26.240.424-2.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro

de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no Protocolado nº 26.240.424-2, que teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - Hospital Regional de Guarapuava.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 105326/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 614 - 5 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 26.202.299-4.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no Protocolado nº 26.202.299-4, que teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - Hospital Regional do Centro Oeste no Município de Guarapuava.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 105328/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 615 - 5 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: Nomeia ALISSON MANEIRA, para exercer cargo em comissão da FUNEAS.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 17 de agosto de 2026, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, para exercer em comissão cargo da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, ALISSON MANEIRA, CPF nº 111.XXX.449-XX, Assessor Nível IV, Símbolo CCA-5, Diretoria da Presidência - Secretaria Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 5 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 105331/2026

Secretaria da Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

ATA Nº 28/2026
(Sessão Extraordinária)

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, com início às onze horas, na Sala de Reuniões deste Conselho - Casa Rosada, localizada na Avenida Iguaçu, no 470, Bairro Rebouças, Curitiba-PR, realizou-se, de forma extraordinária, a vigésima oitava sessão do Conselho Superior de Polícia Civil do Paraná, sob a presidência do Senhor Delegado-Geral, Dr. Sílvio Jacob Rockembach, na condição de membro nato do Colegiado, por meio de videoconferência, juntamente com os Conselheiros Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Corregedor-Geral e membro nato; Dr. Valderes Luiz Scalco, Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças (DPAF) e membro nato; Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior, Diretor do Departamento de Polícia do Interior e membro nato; Dra. Maritza Maira Haisi, membro de indicação do Delegado-Geral; Dr. Alan Henrique Flore, membro de indicação do Secretário de Estado da Segurança Pública; Dr. Renato Coelho de Jesus, membro de indicação do Governador; e Dr. Getúlio de Moraes Vargas, membro eleito pela classe dos Delegados. Verificou-se a presença em plenário dos seguintes Conselheiros: Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, Delegado-Geral Adjunto Administrativo, membro nato e primeiro Vice-Presidente e Dr. Riad Braga Farhat, Delegado-Geral Adjunto Operacional, membro nato e segundo Vice-Presidente, além do Dr. Valmir Soccio, Secretário-Geral do Conselho. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, convocada na forma e nos termos do art. 4º, inciso I, e art. 8º, § 2º do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil, sem ônus para o erário, e para o fim específico de deliberação a respeito do contido no Protocolo Digital 26.345.232-I, oriundo do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, referente à proposta de alteração dos anexos I e IV da Deliberação n. 466/2026, de 03.08.2026 (Processo Interno de Remoções e Vagas Remanescentes), feita pelo Presidente do Colegiado. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela alteração dos anexos I e IV da Deliberação nº 466/2026-CSP, de 03/08/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/08/2026 (Ordem de Serviço nº 104807/2026), como segue:

a) Excluir do Anexo I (Contemplados no Processo Interno de Remoções - Delegado de Polícia):

MARCOS PAULO RIGONI RUBIRA - UNIDADE DE ORIGEM: DP DE BELA VISTA DO PARAÍSO - UNIDADE DE DESTINO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI.

b) Excluir do Anexo IV (Vagas Remanescentes):

22º SDP - MUNICÍPIO: BELA VISTA DO PARAÍSO - 1 VAGA

c) Incluir no Anexo IV (Vagas Remanescentes):

07º SDP - MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - 1 VAGA

II - Pela republicação da Deliberação nº 466/2026-CSP, com as alterações acima descritas. III - pela restituição do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas providências. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, e lavrada a presente Ata, que se apresenta devidamente assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário-Geral do Conselho.

SÍLVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT

4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO

6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAI SI

8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE

JESUS

10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS

11 -

VALMIR SOCCIO
Secretário-Geral do Conselho

Protocolo 105634/2026

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

O Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 57, do Decreto estadual nº 7.339, de 08 de junho de 2010,

NOTIFICA

1. Ao senhor **Carlos Alberto Furquim de Oliveira**, R. G. nº **4.621.106-5**, C. P. F nº **459.511.109-63**, Cabo QPRR PM, e que integrou o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) - Programa PES, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPR / Coordenação-Geral do CMEIV, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401 - Rebouças, Curitiba / Paraná, CEP 80.230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entrar em contato com o telefone (41) 3304 4711, considerando o contido no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal (1988), para tratar de assunto de seu interesse, nos termos do disposto no §2º, do art. 163, da Lei estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, até a 15ª (décima quinta) publicação desta notificação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada em Boletim-Geral da PMPR e por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Em 29 de junho de 2026.

assinado eletronicamente
Coronel QOEM PM Juliano Caciatori,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR

Protocolo 97449/2026

DESPACHO - Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 26.254.018-9

Assunto: Indenização - Pagamento de Bolsa-Auxílio

1. **INDENIZO**, com fundamento na Lei Estadual nº 22.249/2024 e com base na Informação nº 2183/2026-AT/SESP, a dívida em favor dos candidatos convocados aprovados no Concurso Público de Agente Penitenciário pelos Editais nº 131/2026-DRH/SEAP e nº 175/2026-DRH/SEAP, listados à **fl. 10**, referente ao pagamento da bolsa-auxílio para a participação no Curso de Formação de Agente Penitenciário da Polícia Penal do Paraná, no período de 13/07/2026 à 06/08/2026, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada candidato, totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme documentos de **fls. 10/13**;

2. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

Protocolo 104919/2026

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 27/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO - DELIBERAÇÃO 593/2006 - DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **10 DE AGOSTO DE 2026**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DESTE CONSELHO, NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1251 - CENTRO - (ACESSO PELA AVENIDA IGUAÇU, 470) CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 007/2024/CSP (24.844.368-5) - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ACUSADOS: ADEMAIR DA CRUZ BRAGA JÚNIOR, Delegado de Polícia e AGOSTINHO CARLOS FERREIRA DE ANDRADE JÚNIOR, Agente de Polícia Judiciária (demitido).

ADVOGADOS: DR.MIGUELÂNGELO DOS SANTOS RODRIGUES LEMOS - OAB/PR 59.589 e DR. JOSÉ DOROTI BORGES - OAB/PR 59.408 (defensor dativo).

RELATOR: DR. MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA.

Curitiba, 31 de julho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH

Protocolo 105135/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo: 26.019.595-6****Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91992/2025 - AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO PARA EXAMES**

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2206/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **COMPOSITIS FABRICAÇÃO E COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.407.297/0001-75, sediada no Município de Piracicaba/SP, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 91992/2025, cujo objeto é aquisição de câmaras de conservação para exames, para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar do Paraná - HPM/PMMPR, no valor total de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 177/186;

2. **DECLARO**, para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 105160/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo: 26.051.542-0****Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2023 - AQUISIÇÃO DE LEITE**

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Resolução PGE nº 212/2023 e ainda, nos termos da Informação nº 2184/2026-AT/SESP, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **VILLAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.671.235/0001-55, sediada em Curitiba/PR, em adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 302/2023, cujo objeto é a aquisição de Leite UHT (1L), para atender à demanda do Batalhão de Polícia Militar Ambiental do Paraná - BPMA/PMMPR, no valor total de R\$ 5.386,50 (cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 266/274;

2. **DECLARO**, para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 105163/2026

DESPACHO - Gabinete do Secretário/SESP

Protocolo: 26.011.125-6

Assunto: PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 0477/2025 - GMS Nº 5228/2025

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, combinado com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 2229/2026-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0477/2025 - GMS nº 5228/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **DELTAIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.129.629/0001-07, tendo por objeto a contratação de serviços continuados de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, tais como uniformes/EPIs, insumos/materiais e equipamentos/ferramentas, por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros do Paraná - CBMPR, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 08/08/2026 e término em 07/08/2027, mantendo-se o valor mensal de R\$ 88.862,89 (oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme minuta acostada às fls. 230/232;

2. **DECLARO** que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. **DETERMINO**, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. **PUBLIQUE-SE e, após, ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 105164/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo: 26.042.725-3****Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS**

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 1957/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.953.689/0001-18, sediada em Pinhais/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 39/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para armazenamento de dados, para atender às necessidades da Polícia Civil do Paraná - PCPR, no valor total de **R\$ 223.307,50 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme minuta contratual constante às fls. 374/383;

2. **DECLARO**, para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 105166/2026

DESPACHO - Diretoria-Geral/SESP**Protocolo: 26.118.625-0****Assunto: Indenização - Despesas médico-hospitalares**

1. **INDENIZO** a dívida, com fundamento no inciso XXXVI, art. 5º, da Constituição Federal, no Acórdão nº 1435590-7 ApCv/Reex - 4ª Câmara Cível e, com base na Informação nº 2186/2026-AT/SESP, a indenização em favor da Sra. Lisandra Elaine de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 965.XXX.XXX-20, servidora policial civil aposentada por invalidez, referente às despesas médicas

e demais assistências para tratamento da sua condição de incapacidade definitiva (invalidez), no valor total de R\$ 49.513,66 (quarenta e nove mil, quinhentos e treze reais e sessenta e seis centavos), vinculados ao mês de maio de 2026;

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

Protocolo 105183/2026

DESPACHO - Gabinete do Secretário

Protocolo: 26.183.216-0

Assunto: prorrogação vigência Contrato nº 0783/2023 - GMS nº 4235/2023.

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, §3º do Decreto nº 4.189/2016, combinado com o art. 103, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 2204/2026-AT/SESP, a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0783/2023 - GMS nº 4235/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.121.957/0001-09, tendo por objeto a contratação de serviços de emissão de certificado digital, padrão ICP-BRASIL, para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal - DEPPEN, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 25/08/2026 e término em 24/08/2027, mantendo-se o valor total de R\$ 31.660,00 (trinta e um mil e seiscentos e sessenta reais), conforme minuta acostada às fls. 202/203;

2. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. PUBLIQUE-SE e, após, ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 105188/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1015/2026 - GS/SESP

Assunto: Edital de Chamamento Público.

Protocolo: 25.845.215-1.

1. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 037/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 288/2024, no Despacho nº 130/2026 do Centro de Licitações e na Informação nº 2194/2026 - AT/SESP, a abertura do procedimento de Chamamento Público, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, a ser executado pelo Departamento de Polícia Penal - DEPPEN e pelo Fundo Penitenciário do Paraná - FUPEN, visando à seleção de interessados na utilização de espaços públicos e estrutura física para emprego de mão de obra prisional nos estabelecimentos penais na Regional de Ponta Grossa - CADEIA PÚBLICA DE CASTRO, às Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs), que estejam cumprindo pena em regime semiaberto ou fechado, como forma de readaptação ao meio social, conforme minuta do Edital e anexos (fls. 58/94);

2. DECLARO, que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações da Pasta, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 105390/2026

DESPACHO - Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 26.117.989-0

Assunto: Indenização - Nota Fiscal

1. INDENIZO a dívida, com base no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e na Informação nº 1980/2026-AT/SESP, em favor da empresa ZERO RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.157.214/0001-18, no valor total de R\$ 9.099,00 (nove mil e noventa e nove reais), referente à cobertura de despesas por serviços efetivamente prestados durante a regular vigência do Contrato nº 0475/2023, em razão da ausência de saldo de empenho prévio na data de sua execução, para atender às necessidades da Polícia Militar do Paraná - PMPR, no mês de junho de 2026, conforme nota fiscal juntada (fl. 121);

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

Protocolo 105409/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1019/2026 - GS/SESP

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMPREGO DE MÃO DE OBRA PRISIONAL

Protocolo: 26.056.247-9

1. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 037/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 288/2024, no Despacho nº 130/2026 do Centro de Licitações e na Informação nº 2190/2026 - AT/SESP, a abertura do procedimento de Chamamento Público, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, a ser executado pelo Departamento de Polícia Penal - DEPPEN e pelo Fundo Penitenciário do Paraná - FUPEN, visando à seleção de interessados na utilização de espaços públicos e estrutura física para emprego de mão de obra prisional nos estabelecimentos penais na Regional de Umuarama - CADEIA PÚBLICA DE LOANDA, às Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs), que estejam cumprindo pena em regime semiaberto ou fechado, como forma de readaptação ao meio social, conforme minuta do Edital e anexos (fls. 55/91)

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações da Pasta para as providências subsequentes.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 105429/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1018/2026 - GS/SESP

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMPREGO DE MÃO DE OBRA PRISIONAL

Protocolo: 25.834.718-8

1. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 037/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 288/2024, no Despacho nº 129/2026 do Centro de Licitações e na Informação nº 2193/2026 - AT/SESP, a abertura do procedimento de Chamamento Público, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, a ser executado pelo Departamento de Polícia Penal - DEPPEN e pelo Fundo Penitenciário do Paraná - FUPEN, visando à seleção de interessados na utilização de espaços públicos para construção de estrutura física para uso de mão de obra prisional nos estabelecimentos penais na Regional de Londrina - Penitenciária Estadual de Londrina III - PEL III, às Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs), que estejam cumprindo pena em regime semiaberto ou fechado, como forma de readaptação ao meio social, conforme minuta do Edital e anexos (fls. 56/92);

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações da Pasta para as providências subsequentes.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 105438/2026



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIADELIBERAÇÃO Nº 467/2026

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 26.345.232-1** (relativo ao Ofício nº 186, de 3 de agosto de 2026, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC), o qual versa sobre o Processo Interno de Remoções - Edital nº 01/2026; CONSIDERANDO que o referido protocolado já foi apreciado por este Colegiado nos termos da Deliberação nº 466/2026-CSP; CONSIDERANDO a proposta de alteração dos Anexos I e IV da referida Deliberação, apresentada pelo Presidente do Colegiado; em sessão extraordinária realizada em 6 de agosto de 2026,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela alteração dos anexos I e IV da Deliberação nº 466/2026-CSP, de 03/08/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/08/2026 (Ordem de Serviço nº 104807/2026), como segue:

a) Excluir do Anexo I (Contemplados no Processo Interno de Remoções - Delegado de Polícia):

MARCOS PAULO RIGONI RUBIRA - UNIDADE DE ORIGEM: DP DE BELA VISTA DO PARAÍSO - UNIDADE DE DESTINO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI.

b) Excluir do Anexo IV (Vagas Remanescentes):

22º SDP - MUNICÍPIO: BELA VISTA DO PARAÍSO - 1 VAGA

c) Incluir no Anexo IV (Vagas Remanescentes):

07º SDP - MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - 1 VAGA

II - Pela republicação da Deliberação nº 466/2026-CSP, com as alterações acima descritas.

III - pela restituição do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas providências.

Curitiba, em 06 de agosto de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA FARHAT	3 - RIAD BRAGA
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA SCALCO	5 - VALDERES LUIZ
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR	7 - MARITZA MAIRA
8 - ALAN HENRIQUE FLORE DE JESUS	9 - RENATO COELHO
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS	11

Protocolo 105663/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIADELIBERAÇÃO Nº 466/2026
Republicação conforme Delib. nº 467/2026

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 26.345.232-1** - Ofício n. 186, de 03 de agosto de 2026, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. Encaminha listagem dos Delegados de Polícia (anexo I), Agentes de Polícia Judiciária (anexo II) e Papiloscopistas Policiais (anexo III) contemplados no Processo Interno de Remoções - Edital nº 01/2026, bem como a relação das vagas remanescentes das movimentações de Delegado de Polícia (anexo IV) e Agente de Polícia Judiciária - Interior do Estado (anexo V) desencadeadas para nova manifestação de interesse de remoções dos servidores inscritos e não contemplados, conforme previsto nos artigos 9º e 10 do referido edital; em sessão ordinária realizada no dia 3 de agosto de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - por tornar público e homologar o resultado do processo interno de remoções, regido pelo Edital n. 01/2026, para os cargos de Delegado de Polícia (anexo I), Agente de Polícia Judiciária - Região Metropolitana e Interior do Estado (anexo II) e Papiloscopista Policial (anexo III), bem como a relação das vagas remanescentes decorrentes das movimentações de Delegados de Polícia (anexo IV) e Agentes de Polícia Judiciária - Interior do Estado (anexo V) para nova manifestação de interesse dos servidores inscritos e não contemplados no processo interno de remoção (artigos 9 e 10 do Edital n. 01/2026);

II - as remoções decorrentes deste processo interno dar-se-ão em momento posterior à lotação dos Delegados de Polícia, Agentes de Polícia Judiciária e Papiloscopistas Policiais que se encontram em curso de formação técnico-profissional na Escola Superior da Polícia Civil (art. 13 do Edital n. 01/2026), a partir do final de outubro de 2026;

III - pela restituição do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas providências.

Curitiba, em 03 de agosto de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA FARHAT	3 - RIAD BRAGA
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA SCALCO	5 - VALDERES LUIZ
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR	7 - MARITZA MAIRA
8 - ALAN HENRIQUE FLORE DE JESUS	9 - RENATO COELHO
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS	11

ANEXO I

(Delib. nº 466/2026, com a alteração introduzida pela Delib. nº 467/2026)

Contemplados no Processo Interno de Remoções

DELEGADO DE POLÍCIA

NOME	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO
RICARDO MONTEIRO DE TOLEDO	17.ª SDP DE APUCARANA	9.ª SDP DE MARINGÁ
THIAGO AGUIAR FACHEL	DP DE MATINHOS	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO - DECCOR
JADER ROBERTO FERREIRA FILHO	DP DELEGADO JOSÉ ANTÔNIO ZUBA DE OLIVA - PONTAL DO PARANÁ	DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA A ECONOMIA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
GABRIEL TOTOLA FONTANA	DP DE ARAUCÁRIA	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO -DRACO
NIELLY LUIZ MENDES	DELEGACIA DA MULHER DE UNIÃO DA VITÓRIA	DELEGACIA DA MULHER E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
FLAVIA WILDNER WOLF	DP DE PINHÃO	4.ª SDP DE UNIÃO DA VITÓRIA
THIAGO ANDRADE INACIO	DP DE ICARAÍMA	DP DE MATINHOS
MIGUEL CHIBANI BAKR FILHO	DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE LONDRINA	DP DE CAMBÉ
DIEGO LUIZ RIBEIRO TRONCHA	17.ª SDP DE APUCARANA	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA - DHPP
BRUNO MAIA DE OLIVEIRA	DP DE QUEDAS DO IGUAÇU	DP DE MATELÂNDIA



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
65d52189
EDIÇÃO 12203 | DATA 07/08/2026



FELIPE SILVA DE SOUZA	1ª CENTRAL REGIONAL DE FLAGRANTES DE CURITIBA	19.ª SDP DE FRANCISCO BELTRÃO
MURIEL D AVILA DA CUNHA	DP DE CAMPINA DA LAGOA	DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL
ANDRE SILVA DZINDZIK	DP DE UBIRATÃ	10.ª DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL
YASMIN RAMOS ESPICALSKY	DP DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	DP DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
CASSIO HENRIQUE DIAS DE SOUZA	DP DE AMPÈRE	DP DE CAMPINA GRANDE DO SUL
RICCELY MARIA ALBUQUERQUE DONHA	DELEGACIA DA MULHER DE CAMPO MOURÃO	DP DE COLOMBO
ANTONIO BISPO FERREIRA DOS SANTOS	DP DE FAZENDA RIO GRANDE	1ª CENTRAL REGIONAL DE FLAGRANTES DE CURITIBA
JULIO SUNE FERREIRA PIRES	19.ª SDP DE FRANCISCO BELTRÃO	DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO A CRIMES CIBERNÉTICOS - DRC
LUCAS SANTANA DE FREITAS	DP DE NOVA AURORA	DP DE FAZENDA RIO GRANDE
LEONARDO QUEIROS ARAUJO	DP DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE COMBATE AO NARCOTRÁFICO - DENARC
LEONARDO MAIA BRANDAO	DP DE CRUZEIRO DO OESTE	DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE LONDRINA
SILAS BELEM DE CASTRO	DP DE RIO BRANCO DO SUL	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA - DHPP
ARTHUR ORSINI MAZIERO	DP DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	DP DE RIO BRANCO DO SUL
LUIZ GUSTAVO VENIER	18.ª SDP DE TELÊMACO BORBA	DP DELEGADO JOSÉ ANTÔNIO ZUBA DE OLIVA - PONTAL DO PARANÁ
LUIS LEOPOLDO DE ANDRADE OLIVEIRA MANOEL	DP DE CANTAGALO	DP DE ARAUCÁRIA
ANTONIO CARLOS ALMEIDA ROMEIRO	DP DE XAMBRÊ	7.ª SDP DE UMUARAMA
SAMUEL SOUTO RIBEIRO	21.ª SDP DE CIANORTE	DP DE XAMBRÊ
GABRIELLA LAIS BORBA ALVES DA SILVA	DP DE PÉROLA	21.ª SDP DE CIANORTE

ANEXO II

(Deliberação nº 466/2026)
Contemplados no Processo Interno de Remoções

AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**Região Metropolitana de Curitiba**

NOME	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO
MATEUS CACIQUE DE GOES	DP DE RIO BRANCO DO SUL	DP DE CAMPO LARGO
FABIO RODRIGUES PEREIRA	DP DE RIO BRANCO DO SUL	DP DE PIRAQUARA
LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	DP DE RIO BRANCO DO SUL	DP DE PINHAIS
JERONIMO DANIELUZ UMPIERRE DOS SANTOS	DP DE PIRAQUARA	DP DE CERRO AZUL
VANIUSKA MARIA SANTOS GUIMARAES	DP DE PIRAQUARA	DP DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FERNANDO HENRIQUE XAVIER DA COSTA	DP DE CAMPINA GRANDE DO SUL	DP DE PINHAIS
THALES ZAIDAN DE ANDRADE OLIVEIRA	DP DE CERRO AZUL	DP DE PIRAQUARA
LUCIANO RADUY LEMOS	DP DE CERRO AZUL	DP DE BOCAIÚVA DO SUL

Interior do Estado

NOME	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO
EDUARDO CLEMENTE	DP DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO	DP DELEGADO JOSÉ ANTÔNIO ZUBA DE OLIVA - PONTAL DO PARANÁ
ANDERSON PINHEIRO FERREIRA	DP DE CANTAGALO	DP DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
JUNEY PAGNONCELLI	DP DE PINHÃO	DP DE CANTAGALO
ABIGAIL FERNANDA DE MORAES ANDRADE	DP DE SALTO DO LONTRA	2.ª SDP DE LARANJEIRAS DO SUL
SINTIA DA MOTTA	2.ª SDP DE LARANJEIRAS DO SUL	DP DE CHOPINZINHO
GABRIEL HENRIQUE RAMOS MORAIS	2.ª SDP DE LARANJEIRAS DO SUL	DP DE CORONEL VIVIDA
FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA	DP DE PITANGA	DP DE NOVA LONDRINA
THALITA DE OLIVEIRA VANSO	DP DE NOVA ESPERANÇA	DP DE MANDAGUARI
EMERSON CIBOTO	DP DE PARANACITY	DP DE NOVA ESPERANÇA
NATALIA DE OLIVEIRA ALCANTARA	DP DE GRANDES RIOS	DP DE FAXINAL
GESOLDO BUENO DOS SANTOS	DP DE CÂNDIDO DE ABREU	DP DE GRANDES RIOS
RAFAEL ASSIS GONCALVES	DP DE IRETAMA	DP DE TERRA BOA
PEDRO HENRIQUE VAZ MOIA	DP DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	DP DE PORECATU
CARLOS ALBERTO CABRAL	DELEGACIA DA MULHER DE ARAPONGAS	DELEGACIA DA MULHER DE PONTA GROSSA
MAIKON DEUSDELHY SILVA E SILVA	DP DE JANDAIA DO SUL	DELEGACIA DA MULHER DE ARAPONGAS
LINCOLN JONATA RODRIGUES	DP DE SÃO JOÃO DO IVAÍ	DP DE JANDAIA DO SUL
MARCOS SCHIAVO	DP DE TERRA RICA	DP DE GUAÍRA
EMERSON LOPES DE SIQUEIRA	DP DE NOVA LONDRINA	DP DE TERRA RICA
FERNANDO JOSE MARTINS SIMOES	DP DE AMPÈRE	3.ª SDP DR MICHEL LEITE PEREIRA DA SILVA- SÃO MATEUS DO SUL
MARCO AURELIO OGRYSKO	3.ª SDP DR MICHEL LEITE PEREIRA DA SILVA - SÃO MATEUS DO SUL	DELEGACIA DA MULHER DE PONTA GROSSA

ANEXO III
 (Deliberação nº 466/2026)
Contemplados no Processo Interno de Remoções**PAPILOSCOPISTA POLICIAL**

NOME	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO
MYCHELLY DE ARAUJO BOTH	SUBDIVISÃO TÉCNICA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - CURITIBA	SEÇÃO REGIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE CASCAVEL - SRI 750



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 65d52189
 EDIÇÃO 12203 | DATA 07/08/2026



LETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA MENDES	SEÇÃO REGIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE PARANAÍ - SRI 400	SEÇÃO REGIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE MARINGÁ - SRI 450
LETÍCIA COELHO BACCHI	SEÇÃO REGIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE JACAREZINHO - SRI 600	SEÇÃO REGIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE MARINGÁ - SRI 451
GUILHERME CARVALHO SILVA	SEÇÃO REGIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE SÃO MATEUS DO SUL - SRI 150	SEÇÃO REGIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE PONTA GROSSA - SRI 650
ANTONIO JOSÉ TONELLO JUNIOR	SEÇÃO REGIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE UMUARAMA - SRI 350	SEÇÃO REGIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE PARANAGUÁ - SRI 100

ANEXO IV

(Delib. nº 466/2026, com a alteração introduzida pela Delib. nº 467/2026)

Vagas Remanescentes**DELEGADO DE POLÍCIA - 22 Vagas**

SDP	Município	Vaga
02ª	CANTAGALO	1
04ª	UNIAO DA VITORIA	1
07ª	ALTO PIQUIRI	1
	CRUZEIRO DO OESTE	1
	ICARAÍMA	1
	PÉROLA	1
08ª	SANTA ISABEL DO IVAÍ	1
10ª	LONDRINA*	1
11ª	SANTA MARIANA	1
12ª	JOAQUIM TÁVORA	1
14ª	PINHÃO	1
15ª	QUEDAS DO IGUAÇU	1
16ª	CAMPINA DA LAGOA	1
	CAMPO MOURAO*	1
	UBIRATÃ	1
17ª	APUCARANA	2
18ª	TELÊMACO BORBA	1
19ª	AMPÉRE	1
	FRANCISCO BELTRÃO	1
20ª	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	1
	NOVA AURORA	1

(*) - Vaga atribuída à mulher, conforme art. 19, § 3º da LC 259/2023

ANEXO V

(Deliberação nº 466/2026)

Vagas Remanescentes**AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - 16 Vagas**

SDP	Município	Vaga
2ª	CANTAGALO	1
	LARANJEIRAS DO SUL	1
5ª	SÃO JOÃO	1
	NOVA LONDRINA	1
	PARANACITY	1
8ª	SANTA ISABEL DO IVAÍ	1
	SENTE	1
13ª	SENTE	1
14ª	PINHÃO	1
	PITANGA	1
16ª	IRETAMA	1
17ª	SÃO JOÃO DO IVAÍ	1
18ª	CÂNDIDO DE ABREU	1
	ORTIGUEIRA	1
	TELÊMACO BORBA	1
19ª	AMPÉRE	1
	SALTO DO LONTRA	1

Protocolo 105666/2026**PORTARIA 155/2026**

A Diretora Administrativa da Polícia Científica do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são delegadas pela Portaria nº 134/2023-PCIPR e previstas na Lei nº 21.117, de 30 de junho de 2022, na Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, no anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, na Resolução nº 038/2024-SESP e no Decreto nº 2.718, de 07 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor Emílio Merino de Paz Junior, CPF 006.XXX.XXX-88, da condição de gestor dos Contratos GMS nº 5544/2026, 5545/2026, 5546/2025, 5547/2026 e 5548/2026.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor Rafael Philippsen Soares, CPF 108.XXX.XXX-43, como gestor dos Contratos nº 5544/2026 e 5546/2026; o servidor Alexandre Guilherme de Lara, CPF 839.XXX.XXX-87, como gestor dos Contratos nº 5547/2026 e 5548/2026; e o servidor Hemerson Bertassoni Alves, CPF 820.XXX.XXX-34 como gestor do Contrato nº 5545/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tatiane Aparecida Wolf Prussak

Diretora Administrativa da Polícia Científica do Paraná

Protocolo 105202/2026**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
CORREGEDORIA****Portaria nº 31/2026**

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o art. 14 da Lei Estadual nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 16 da Lei Estadual no 21.640 de 25 de setembro de 2023, e Decreto Estadual no 11.077 de 1º de setembro de 2025.

RESOLVE

Art 1º - Substituir o servidor **Leonardo Arduino Marano**, CPF 338.XXX.XXX-60, nomeado como presidente da Comissão de Sindicância no 23.582.743-3, por meio da portaria no 10/2026, publicada no DIOE 12.112 de 24 de março de 2026, pela servidora **Priscylla Maria Kaled Camelo**, CPF 873.XXX.XXX-15

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de agosto de 2026.

Joice Malakoski
Corregedora da Polícia Científica**Protocolo 105215/2026****PORTARIA Nº 258/2026-SINDICÂNCIA**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria nº **223/2026**, publicada na edição de nº 12183, do Diário Oficial do Estado, de 10 de Julho de 2026, referente ao **protocolo nº 26.220.164-3**.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **RAQUEL PEREIRA SILVA**, CPF: **XXX.419.089-XX**, ocupante do cargo de Agente de Apoio, e **SANDRA ROCHA LOURES RAMOS**, CPF: **XXX.115.209-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, ambas lotados no Complexo Médico Penal do Paraná, para que, no **protocolo nº 26.220.164-3**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 24.543.047-7**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 4º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso

apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de Agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor - Geral da Polícia Penal

Protocolo 105327/2026

PORTARIA Nº 259/2026-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **VERÔNICA MARIA WANDEMBRUCK HEINDYK**, CPF: **XXX.817.329-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Penitenciária Feminina do Paraná II- C.I.S.P, e **FABIANA PELIZZARI MAFRA**, CPF: **XXX.840.209-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Penitenciária Feminina do Paraná, para que, no **protocolo nº 26.360.832-1**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 23.278.587-0**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de Agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor - Geral da Polícia Penal

Protocolo 105329/2026

DECISÃO DA DIRETORA

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ, designada através do Decreto nº 7.160, de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no art. 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução SESP nº 233, de 2016, combinada com a Resolução SESP nº 188, de 2015, em observação à Lei nº 20.656, de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, nos termos do **Art. 179 da Lei nº 20.656/2021**, o **SOBRESTAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado em desfavor do servidor **ANDERSON AUGUSTO NOGUEIRA**, CPF nº **XXX.554.079-XX**, por meio da Portaria nº 013/2026-PAD, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 12137, na data de 05/05/2026, em razão de fato apresentado pela Comissão Processante, conforme constado nas fls. 1308, mov. 46, do **protocolado nº 25.841.983-9**.

Art. 2º Restitua-se o protocolado à Corregedoria-Geral da Polícia Penal, para ciência da decisão e adoção das providências cabíveis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Curitiba, 05 de Julho de 2026

(assinado eletronicamente)
ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS
Diretora-Geral da Polícia Penal

Protocolo 105358/2026

PORTARIA Nº 033/2026 - TAC

A DIRETORA-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designada pelo Decreto nº 7.160, de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.731, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015-SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234, de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº. 034/2026, sob protocolo nº **26.111.489-5**, em face do servidor **SOLANGE DONIZETE ALEIXO MACHADO FERRAZ**, CPF Nº **XXX.565.469-XX**, por inobservância de deveres funcionais, pôr em tese, ter infringido o disposto no art. 279, incisos V, VI e VII, da Lei nº. 6.174/70

Das condições: a) A compromissária declara reconhecer a inadequação da sua conduta e se compromete a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto agente pública, nota damente os previstos na Lei nº 6.174/1970. b) A compromissária se obriga a realizar o seguinte curso: “Assédio Moral: O que saber e fazer”, com carga horária de 12h, ofertado pela Escola Virtual do Governo (EV.G), no prazo de 90 dias (1º trimestre) e apresentar seu certificado em até 10 dias úteis da conclusão. c) A compromissária se obriga a realizar o seguinte curso: “Introdução ao Pensamento de Futuros na Gestão Pública”, com carga horária de 25h, ofertado pela Escola Virtual do Governo (EV.G), e apresentar certifica do logo após a sua conclusão d) A compromissária se obriga a realizar o seguinte curso: “Comunicação Oficial no Contexto Organizacional” com carga horária de 24h, ofertado pela Escola de Gestão do Paraná, no prazo de 120 dias (2º trimestre) e apresentar seu certificado em até 10 dias úteis da conclusão. e) A compromissária se obriga a realizar o seguinte curso: “Comunicação Não Violenta”, com carga horária de 20h, ofertado pela Escola Virtual do Governo (E.V.G), no prazo de 150 dias (2º trimestre) e apresentar seu certificado em até 10 dias úteis da conclusão. f) A compromissária se obriga a realizar o seguinte curso: “Processos Administrativos Correccionais, à luz da Lei nº 20.656/21”, com carga horária de 8h, ofertado pela Escola de Gestão do Paraná, no prazo de 170 dias (2º trimestre) e apresentar seu certificado em até 10 di as úteis da conclusão. Prazo: 06 (seis) meses.

Cláusula Penal: 01. Suspensão da prescrição e o curso do procedimento disciplinar (**prot. 25.526.438-9**); 02. Registro no assentamento funcional; 03. Prosseguimento do procedimento administrativo disciplinar por violação de qualquer das condições estipuladas no presente termo de ajustamento de conduta; 04. Pagamento integral de multa estipulada.

Art. 2º. Após publicação, encaminhe-se protocolo próprio a **Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal - DEPPEN/PR** para registro nos assentamentos e a cópia a **Controladoria Geral do Estado - CGE/PR** para informação nos termos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de Agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS
Diretora-Geral da Polícia Pena

Protocolo 105386/2026

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 609 - DRH, 6 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº. 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução SESP nº. 233/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo até o dia **14 de agosto de 2026**, para que o policial penal que preencha os requisitos legais à promoção ordinária, por merecimento, nos termos dos arts. 18 a 26 da Lei Complementar nº 245, de 30 de março de 2022, com as alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 283, de 11 de julho de 2025, e nº 293, de 30 de junho de 2026, apresente os títulos (certificados/diplomas) e o requerimento devidamente preenchido junto às Centrais de Recursos Humanos ou aos Setores de Recursos Humanos responsáveis pelas unidades de lotação.

Art. 2º. O prazo estipulado refere-se exclusivamente às promoções ordinárias, por merecimento, do exercício de 2026. Os policiais penais que apresentarem os títulos após a data de 14 de agosto de 2026 terão seus protocolos avaliados nos lotes posteriores durante o corrente exercício.

Art. 3º. As Comissões de Avaliação de Mérito analisarão apenas os requerimentos e documentos apresentados dentro do prazo fixado nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
 Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 105517/2026



PORTARIA Nº 43

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, NOMEADO POR MEIO DO DECRETO N.º 74/202, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LHE CONFERE O ART. 4º DA RESOLUÇÃO N.º 233/2016, COMBINADO COM O QUE DETERMINA A RESOLUÇÃO N.º 276/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, RESOLVE CONCEDER, CONFORME O ART. 247 DA LEI N.º 6174/1970, A LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO	AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
LUIZ ROBERTO DELGADO				030	23/06/2006	22/06/2011	03/09/2026	02/10/2026
42650005	1		263532481					
LUIZ AMERICO IZIDORO DE SOUZA				030	23/04/2009	22/04/2014	03/09/2026	02/10/2026
53419674	2		262839206					
ALEXSANDRO LUIZ DE SOUZA PINTO				090	16/07/2013	15/07/2018	02/09/2026	30/11/2026
56952209	1		261849780					
DOUGLAS ALEXANDRE GALDINI				090	02/05/2013	01/05/2018	04/09/2026	02/12/2026
60017018	2		262896846					
HERUS BENEDITO TISSI MUNHOZ				030	04/10/2009	03/10/2014	08/09/2026	07/10/2026
64154621	1		254236322					
JACQUES DOUGLAS MOREIRA				090	18/04/2012	17/04/2017	02/09/2026	30/11/2026
86421461	2		263163532					

CURITIBA, 06 / 08 / 2026

ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS
 DIRETOR-GERAL

Protocolo 105521/2026

PORTARIA Nº 42

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, NOMEADO POR MEIO DO DECRETO N.º 74/202, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LHE CONFERE O ART. 4º DA RESOLUÇÃO N.º 233/2016, COMBINADO COM O QUE DETERMINA A RESOLUÇÃO N.º 276/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, RESOLVE CONCEDER, CONFORME O ART. 247 DA LEI N.º 6174/1970, A LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO	AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
NILSON FLORENCIO GONCALVES				060	04/10/2014	03/10/2019	01/09/2026	30/10/2026
44529653	3		263549872					
EVERSON TRAVAGIN VACCARI				030	11/03/2011	10/03/2016	01/09/2026	30/09/2026
45921115	1		262733106					
JOSE ROBERTO BARBIERI BRITO				090	30/08/2013	29/08/2018	01/09/2026	29/11/2026
50092917	1		259275520					
NEY GOMES DA SILVA				090	18/04/2013	17/04/2018	01/09/2026	29/11/2026
52380090	1		261847205					
PAULO CEZAR BILEK				090	01/04/2014	31/03/2019	01/09/2026	29/11/2026
69749828	2		263398467					
RICARDO RODRIGUES ADALTINO				030	08/04/2013	07/04/2018	01/09/2026	30/09/2026
82378073	1		223222110					
GILBERTO ALVES DE ARAUJO				054	14/01/2015	13/01/2020	01/09/2026	24/10/2026
92815277	1		259558182					

CURITIBA, 06 / 08 / 2026

ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS
 DIRETOR-GERAL

Protocolo 105520/2026



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

SORTEIO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES Nº 14/2026
Prot. 067/2026/CSP - Relação de Procedimentos Disciplinares a serem sorteados na sessão de 10 de agosto de 2026.

01 - 076/2025/CSP (protocolo digital 24.552.286-0) - Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ELBERTO RISTOW JUNIOR** e **FABIO JANASIEVICZ GOMES PINHEIRO** (afastados da função por decisão judicial), Agentes de Polícia Judiciária.

02 - 075/2025/CSP (protocolo digital 25.164.125-0) - Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ELIANE CRISTINA SOARES DE LIVIO**, Agente de Polícia Judiciária.

03 - 146/2024/CSP (protocolo digital 23.100.893-4) - Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **FRANCISCO HENRIQUE MELO DE LACERDA**, (afastado da função por decisão judicial) Delegado de Polícia .

04 - 133/2025/CSP - (protocolo digital 25.605.215-6) - Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **OCIMAR MOREIRA**, Agente de Polícia Judiciária.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Valmir Soccio

Delegado de Polícia

Secretário-Geral do Conselho.

Protocolo 105523/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0455/2026

Alterar a Resolução SESP nº 105/2014, que cria a Comissão Permanente para Recebimento e Análise de Processos Referentes a Ressarcimentos de Despesas Médicas Hospitalares de Policiais Civis

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026 e conforme protocolo nº 26.184.314-5,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Resolução SESP nº 105/2014, publicada no Diário Oficial nº 9219 de 3 de Junho de 2014, a qual cria a Comissão Permanente para Recebimento e Análise de Processos Referentes a Ressarcimentos de Despesas Médicas Hospitalares de Policiais Civis, substituindo os servidores anteriormente ali indicados, pelos servidores abaixo:

Presidente	Marcos Maurício Pestano	971.XXX. XXX-87
Vice-Presidente	Getúlio de Moraes Vargas	022.XXX. XXX-95
Membro	Pablo Daniel Huber	845.XXX. XXX-15
Membro	Vicente Lino Marchalek	007.XXX. XXX-94
Membro	Marcos Leandro Santos Moura	024.XXX. XXX-09
Membro	Luciane Grochoki Resende	491.XXX. XXX-63
Membro	Daise de Campos Oliveira	007.XXX. XXX-00

Art. 2º. Revogar as Resoluções SESP nº 290/2017, 223/2019, 075/2020, 162/2021, 258/2022 e 073/2024.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 105306/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 457/2026

Lota a servidora Ana Paula Quadros de Lara Daher no Núcleo de Recursos Humanos Setorial da SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **Ana Paula Quadros De Lara Daher**, CPF nº 102.XXX.XXX-16, para exercer suas funções junto ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial da SESP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 105371/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1013/2026 - GS/SESP

Assunto: Edital de Chamamento Público.

Protocolo: 26.144.396-1.

1. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 037/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 288/2024, no Despacho nº 132/2026 do Centro de Licitações e na Informação nº 2192/2026 - AT/SESP, a abertura do procedimento de Chamamento Público, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, a ser executado pelo Departamento de Polícia Penal - DEPPEN e pelo Fundo Penitenciário do Paraná - FUPEN, visando à seleção de interessados na utilização de espaços públicos e estrutura física para emprego de mão de obra prisional nos estabelecimentos penais na Regional de UMUARAMA - PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUAÍRA - PEG, às Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs), que estejam cumprindo pena em regime semiaberto ou fechado, como forma de readaptação ao meio social, conforme minuta do Edital e anexos (fls. 57/93);

2. DECLARO, que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências subsequentes.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 105383/2026

FUNDAÇÃO DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDASEG
ERRATA DA Publicação no DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO
Edição n.º 12.193, do dia 24/07/2026, página 90.

Onde se lê:

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL EIRELI, inscrita no CNPJ 35.014.719/0001-66, executora do Contrato Administrativo: nº 12/2025 (GMS nº 9928/2025) - FUNDASEG, com a penalidade de ADVERTÊNCIA FORMAL, *com fulcro no Artigo 150, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07.*

Leia-se:

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL EIRELI, inscrita no CNPJ 35.014.719/0001-66, executora do Contrato Administrativo: nº 12/2025 (GMS nº 9928/2025) - FUNDASEG, com a penalidade de ADVERTÊNCIA FORMAL, *com fulcro no Artigo 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.*

Renan Barbosa Lopes Ferreira

Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolo 105413/2026

Receita Estadual do Paraná

ATA DE REUNIÃO

24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DO FISCO - FUNREFISCO

RESOLUÇÃO SEFA Nº 463/2024

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete da Diretoria da Receita Estadual do Paraná, localizada na Av. Vicente Machado, nº 445, 13º andar, Centro, Curitiba/PR, os membros do Conselho Diretor do Fundo Especial do Fisco - FUNREFISCO, designados por meio da Resolução SEFA nº 463, de 27 de maio de 2024, pautados na Lei Estadual nº 10.898/1994, que criou o Fundo Especial do Fisco - FUNREFISCO, alterada pela Lei Estadual nº 21.100/2022, e no Decreto Estadual nº 11.867/2022, que regulamentou o funcionamento do Funrefisco. Participaram da reunião o Presidente Substituto do Conselho, Sr. Davidson Benjamim Lessa Mendes, o Secretário-Executivo, Gustavo Malafaia do Carmo, assim como os membros Agnaldo Hermínio de Carvalho Dias, Sandro Celso Ferrari e Marcos Francisco Zavan. A reunião fora convocada pela Presidente do Conselho, atendendo ao disposto no art. 10, inciso I do anexo ao acima citado Decreto. A abertura da reunião se deu com a apresentação dos pontos de pauta da reunião. Como primeiro ponto, foi apresentada a necessidade e proposta de remanejamento orçamentário de recursos do Fundo, haja vista a necessidade de aquisição de webcams, além de mobiliários diversos (estações de trabalho, armários e gaveteiros), objetivando atender demandas da Receita Estadual. Após apreciação, os membros aprovaram por unanimidade o remanejamento proposto, gerando a necessidade de revisão/atualização do Quadro Detalhamento - Proposta Orçamentária Funrefisco 2026, conforme abaixo:

QUADRO DETALHAMENTO - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA FUNREFISCO - EXERCÍCIO 2026			
PROJETO/DESCRIÇÃO DA DESPESA	FORMA DE CONTRATAÇÃO PREVISTA	NATUREZA DE DESPESA	VALOR PREVISTO PARA 2026 (R\$)
DESPESAS COM AUXÍLIO MORADIA - RPPS	-	3190-16.24	500.000,00
INDENIZAÇÃO DE LICENÇA COMPENSATÓRIA - PESSOAL ATIVO	Indenizações	3190-94.08	31.409.874,00
TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.909.874,00
CONTRATO Nº 5154/2021 - SEFA/REPR - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ (CELEPAR) - CUSTEIO DE DESPESAS REPR	Em execução	3390-40.04	22.466.237,00
CONTRATO Nº 3686/2024-FUNREFISCO - 3A AGROPECUÁRIA LTDA - CUSTEIO COM A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO FÍSICA DA SEDE DA 8ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL EM LONDRINA/PR	Em execução	3390-39.10	724.000,00
CUSTEIO COM O BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS AUDITORES FISCAIS DA REPR	Indenizações e Restituições	3390-93.08	11.675.000,00
TOTAL CUSTEIO (DESPESAS CORRENTES)			34.865.237,00
CONTRATO Nº 0588/2023-FUNREFISCO - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - LICENCIAMENTO, SUPORTE E PROVIMENTO DE NOVOS RELEASES (ORACLE PSRM - SGT)	Em execução	4490-40.01	930.000,00
AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO	Licitação/Compra Direta	4490-40.06	100.000,00
OBRAS, BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES	Licitação	4490-51.09	6.479.400,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Adesão à Ata de Registro de Preços	4490-52.35	1.081.701,00
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL	Licitação	4490-52.42	934.055,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Adesão à Ata de Registro de Preços	4490-52.52	77.279,00
TOTAL INVESTIMENTO (DESPESAS DE CAPITAL)			9.602.435,00
VALOR TOTAL (R\$)			76.377.546,00

Ato contínuo, foi debatida a propositura do Programa de Trabalho do Fundo Especial do Fisco, para o exercício de 2027, a constar no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sintetizado na tabela abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO - FUNREFISCO - EXERCÍCIO DE 2027			
P/A	2960.04.129.13.8328 - REEQUIPAMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO FISCO - FUNREFISCO		
NATUREZA DA DESPESA		FUNTE	VALOR PREVISTO (R\$)
3190-94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	128	49.567.735,00
TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			R\$ 49.567.735,00
3390-39.00	Serviços Pessoa Jurídica	500	700.000,00
3390-40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500	10.300.000,00
3390-93.00	Indenizações e Restituições	128	11.000.000,00
TOTAL CUSTEIO (DESPESAS CORRENTES)			R\$ 22.000.000,00
4490-40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500	500.000,00
4490-51.00	Obras e Instalações	500	4.700.000,00
4490-52.00	Equipamentos e Material Permanente	500	1.067.599,00
TOTAL INVESTIMENTO (DESPESAS DE CAPITAL)			R\$ 6.267.599,00
TOTAL DE RECURSOS ORÇAMENTO FUNREFISCO 2027			R\$ 77.835.334,00

Debatido o assunto, os membros aprovaram por unanimidade a Proposta Orçamentária Funrefisco 2027, constante no Quadro Detalhamento. Ademais, restou consignado que, sempre que necessário, alterações e contingenciamentos poderão ser efetuados ao longo do exercício. Próximo ponto de pauta, foi debatido a necessidade de contratação de serviços de digitalização e descarte de documentos do Arquivo Geral da Receita Estadual do Paraná (REPR), cuja forma de contratação seria via adesão à Ata de Registro de Preços. O membro Sandro informou o status atual da demanda e, com as autorizações do órgão gerenciador e beneficiária da Ata de Registro de Preços, poderá ser custeada com recursos do Funrefisco, aproximadamente estimada em R\$ 4,9 milhões. Debatido o assunto, os membros concordaram com o custeio pelo Fundo, a ser objeto de novo remanejamento, com a consequente revisão/atualização do Quadro Detalhamento - Proposta Orçamentária Funrefisco 2026. Em sequência, o membro Agnaldo apresentou a necessidade de se proceder a alterações pontuais em dispositivos da Deliberação nº 01/2024-CDFUNREFISCO, especificamente à redação do § 4º do art. 5º, que passaria a vigorar com a seguinte redação: “O valor máximo indicado no caput será aplicado de forma global, salvo para o pagamento de despesas vencidas até o 3º mês imediatamente anterior ao corrente, quando será considerado separadamente para cada mês”. Debatido o assunto, os membros aprovaram por unanimidade a promoção de ajustes à Deliberação nº 01/2024-CDFUNREFISCO. Por fim, restou agendada nova reunião do Conselho Diretor do Funrefisco para o início do mês de outubro de 2026, tendo como pauta inicial a deliberação e aprovação da instauração de processo para apuração e abertura do superávit financeiro. Nada mais havendo a tratar e a constar, encerrou-se a reunião às onze horas e cinquenta e cinco minutos do dia quatro do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, tendo sido a presente Ata de Reunião lavrada pelo Secretário-Executivo do Conselho Diretor Gustavo Malafaia do Carmo, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes e será publicada, tanto no Diário Oficial do Estado, quanto no Portal da Receita Estadual do Paraná na web.

DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES

Presidente substituto do Conselho Diretor

AGNALDO HERMÍNIO DE CARVALHO DIAS

Membro do Conselho Diretor

MARCOS FRANCISCO ZAVAN

Membro do Conselho Diretor

GUSTAVO MALAFAIA DO CARMO

Membro e Secretário-Executivo do Conselho Diretor

SANDRO CELSO FERRARI

Membro do Conselho Diretor

Protocolo 105113/2026

DELIBERAÇÃO Nº 03/2026 - CDFUNREFISCO

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DO FISCO - FUNREFISCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.898, de 22 de agosto de 1994, considerando o disposto no inciso II e no § 1º do art. 4º-B, com a redação dada pela Lei nº 21.853, de 15 de dezembro de 2023, e o contido na Ata da 24ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo Especial do Fisco - Funrefisco,

DELIBEROU

pela alteração da Deliberação nº 01/2024, do Conselho Diretor do Fundo Especial do Fisco - FUNREFISCO, na forma que segue:

Art. 1.º Altera o § 4º do art. 5º da Deliberação nº 01/2024-CDFUNREFISCO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º O valor máximo indicado no *caput* será aplicado de forma global, salvo para o pagamento de despesas vencidas até o 3º mês imediatamente anterior ao corrente, quando será considerado separadamente para cada mês”.

Art. 2.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de agosto de 2026.

Davidson Benjamin Lessa Mendes
Presidente substituto do Conselho Diretor do FUNREFISCO

Aginaldo Hermínio de Carvalho Dias
Membro do Conselho Diretor

Gustavo Malafaia do Carmo
Membro do Conselho Diretor

Sandro Celso Ferrari
Membro do Conselho Diretor

Marcos Francisco Zavan
Membro do Conselho Diretor

Protocolo 105115/2026

Autarquias

AGEPAR

RESOLUÇÃO AGEPAR Nº 49, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre atualização monetária das margens contidas na estrutura tarifária, aplicação do Fator K na estrutura tarifária e atualização do preço do gás contido nas tarifas do gás canalizado fornecido pela Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 222/2020, em especial no Art. 2º, parágrafo 1º, inciso X, no Art. 3º, no Art. 5º, e no Art. 6º, inciso VIII, bem como no Decreto Estadual nº 12.674/2026 - Regulamento da Agepar, e **considerando**:

- a) a prorrogação do contrato de concessão para exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado, firmado na data de 27 de dezembro de 2022, entre o Estado do Paraná e a Companhia Paranaense de Gás - Compagas;
- b) a Resolução nº 28/2022-Agepar, em especial o Art. 11, que trata dos repasses ordinários do saldo do mecanismo de recuperação das variações do preço do gás e do transporte nas tarifas dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado do Paraná;
- c) os valores da TUSD, EC e EL, aprovados pela Agepar, por meio da Resolução Agepar nº 033/2024, que compõem a TUSDC e TUSDL, e das Resoluções Agepar nº 032/2025 e nº 011/2026, que homologam a estrutura tarifária da Compagas;
- d) a previsão do artigo 7º, inciso XV, da Lei Complementar Estadual nº 222/2020, que dispõe que compete à AGEPAR autorizar reajustes periódicos de tarifas, respeitados os parâmetros legais e contratuais;
- e) o pedido da COMPAGAS de alteração da Estrutura Tarifária, na PRE-C 510/2026 presente no protocolo 26.263.572-4, para atualizar a Estrutura Tarifária;
- f) o pedido de reajuste anual da TUSDL e TUSDC pelo IPCA e a aplicação do Fator K, na PRE-C 508/2026 constante no protocolo nº 26.257.999-9;
- g) o conteúdo do protocolo 26.293.775-5;
- h) a deliberação do Conselho Diretor/AGEPAR, conforme a ATA Nº 17/2026 da REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 04 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o preço do gás contido nas tarifas da Compagas para R\$ 2,2533/m³ (dois reais e dois mil quinhentos e trinta e três décimos de milésimo de real por metro cúbico), a vigorar a partir do dia **1º de agosto de 2026**.

§1º Aprovar o valor da parcela de recuperação do saldo da conta gráfica do gás e transporte em R\$ 0,0413/m³ (quatrocentos e treze décimos de milésimos de real por metro cúbico), a vigorar a partir do dia **1º de agosto de 2026**.

§2º Aprovar o reajuste anual da TUSDL e TUSDC pelo IPCA em 4,6411% (quatro inteiros e seis mil e quatrocentos e onze centésimos de milésimos por cento), conforme item 16.26 do Contrato de Concessão, a vigorar a partir do dia **1º de agosto de 2026**.

§3º Aprovar a aplicação do Fator K, conforme item 16.26 e Anexo I - Cláusula III- Aplicação do Fator K no valor médio em 0,0473 (quatrocentos e setenta e três décimos de milésimo de real), do Contrato de Concessão a ser aplicado no terceiro ano do ciclo regulatório, conforme Cláusula III - Tabela de Temporalidade da Aplicação e do Cálculo do Fator K, distribuído ao longo da Estrutura Tarifária na forma do Anexo Único, conforme item 16.11 do Contrato de Concessão, iniciando partir do dia **1º de agosto de 2026**.

§4º Por consequência da atualização do preço do gás, parcela de recuperação do saldo da conta gráfica, reajuste anual e aplicação do Fator K, as tarifas-teto de distribuição de gás canalizado passam a ser aquelas constantes no Anexo Único a esta Resolução, desconsiderados os tributos ICMS, PIS e COFINS, ou tributos que venham a substituí-los.

Art. 2º Homologar as tarifas por segmento de mercado e faixas de consumo, conforme as tabelas constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º A fixação ou cobrança de tarifas por segmento e faixa de consumo em valores inferiores aos homologados nesta Resolução serão consideradas liberalidade da Concessionária e não poderão onerar os demais usuários, nem poderão gerar compensações futuras em seu favor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, 05 de agosto de 2026.



(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

 Marcelo Luiz Curado
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

 Rubens Bueno
Diretor-Presidente
ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO AGEPAR N.º 49, DE 5 DE AGOSTO DE 2026**1. TARIFAS DO MERCADO CATIVO****1.1 Tabela Segmento Comercial**

Faixas		TUSD FIXA	TUSD variável + EC R\$/m3	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m3	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m3	Fator K	Tarifa a partir de Ago/26 R\$/m3
m³/dia							
0	10	R\$ 53,09	3,1986	2,2533	0,0413	0,2972	5,7905
10,0001	20	R\$ 53,09	2,7243	2,2533	0,0413	0,2531	5,2721
20,0001	40	R\$ 53,09	2,7023	2,2533	0,0413	0,2511	5,2480
40,0001	80	R\$ 53,09	2,6736	2,2533	0,0413	0,2484	5,2167
80,0001	160	R\$ 159,25	2,6251	2,2533	0,0413	0,2439	5,1636
160,0001	320	R\$ 159,25	2,3714	2,2533	0,0413	0,2204	4,8864
320,0001	640	R\$ 159,25	1,6545	2,2533	0,0413	0,1537	4,1028
640,0001	1.280,00	R\$ 159,25	1,1030	2,2533	0,0413	0,1025	3,5001
1.280,00	9.999.999.999.999,00	R\$ 159,25	0,9927	2,2533	0,0413	0,0922	3,3796

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.

“Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)”

1.2 Tabela Segmento Gás Natural Comprimido (GNC)

Faixa	TUSD variável + EC R\$/m3	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m3	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m3	Fator K	Tarifa a partir de Ago/26 R\$/m3
Única	0,2252	2,2533	0,0413	0,0209	2,5407

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

“Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)”

1.3 Tabela Segmento Industrial

Faixas		TUSD variável + EC R\$/m3	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m3	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m3	Fator K	Tarifa a partir de Ago/26 R\$/m3
m³/dia						
0	50	1,4890	2,2533	0,0413	0,1384	3,9220
50,0001	100	0,9816	2,2533	0,0413	0,0912	3,3675
100,0001	500	0,9486	2,2533	0,0413	0,0881	3,3313
500,0001	2.000,00	0,9320	2,2533	0,0413	0,0866	3,3133
2.000,00	16.000,00	0,8393	2,2533	0,0413	0,0780	3,2120
16.000,00	32.000,00	0,5294	2,2533	0,0413	0,0492	2,8733


SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 65d52189
 EDIÇÃO 12203 | DATA 07/08/2026


32.000,00	64.000,00	0,4963	2,2533	0,0413	0,0461	2,8371
64.000,00	99.999.999.999,00	0,4412	2,2533	0,0413	0,0410	2,7768

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

“Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)”

1.4 Tabela Segmento Interruptível

Faixa	TUSD FIXA	TUSD variável + EC R\$/m3	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m3	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m3	Fator K	Tarifa a partir de Ago/26 R\$/m3
Única	R\$ 8.871,73	2,2499	2,2533	0,0413	0,2091	4,7536

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

“Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)”

1.5 Tabela Segmento Residencial - Medição Individual

Faixas m³/dia		TUSD FIXA	TUSD variável + EC R\$/m3	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m3	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m3	Fator K	Tarifa a partir de Ago/26 R\$/m3
0	0,0333	R\$ 18,30	0,0000	2,2533	0,0413	0,0000	2,2946
0,0334	0,1000	R\$ 18,30	6,1766	2,2533	0,0413	0,5739	9,0452
0,1001	0,4000	R\$ 18,30	3,5295	2,2533	0,0413	0,3280	6,1521
0,4001	0,6000	R\$ 18,30	3,1986	2,2533	0,0413	0,2972	5,7905
0,6001	1,3333	R\$ 18,30	4,3016	2,2533	0,0413	0,3997	6,9959
1,3334	9.999.999.999,00	R\$ 18,30	3,8604	2,2533	0,0413	0,3587	6,5137

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.

“Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)”

1.6 Tabela Segmento Residencial - Medição Coletiva

Faixas m³/dia		TUSD FIXA	TUSD variável + EC R\$/m3	Preço do Gás R\$/m3	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m3	Fator K	Tarifa a partir de Ago/26 R\$/m3
0	3	R\$ 53,09	4,1745	2,2533	0,0413	0,3879	6,8570
3,0001	60,0000	R\$ 53,09	3,1934	2,2533	0,0413	0,2967	5,7848
60,0001	90,0000	R\$ 53,09	2,4429	2,2533	0,0413	0,2270	4,9646
90,0001	9999999999,00	R\$ 159,26	3,1759	2,2533	0,0413	0,2951	5,7656

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.

“Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)”

1.7 Tabela Segmento Gás Natural Veicular (GNV)

Faixa	TUSD variável + EC R\$/m3	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m3	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m3	Fator K	Tarifa a partir de Ago/26 R\$/m3
Única	0,5294	2,2533	0,0413	0,0492	2,8733

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)”

1.8 Tabela Segmento Gás Natural Veicular (GNV) - Transporte Público

Faixa	TUSD variável + EC R\$/m3	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m3	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m3	Fator K	Tarifa a partir de Ago/26 R\$/m3
Única	0,2752	2,2533	0,0413	0,0273	2,5971

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)”

1.9 Tabela Segmento Gás Natural Veicular (GNV) - Frotas

Faixa	TUSD variável + EC R\$/m3	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m3	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m3	Fator K	Tarifa a partir de Ago/26 R\$/m3
Única	0,2752	2,2533	0,0413	0,0273	2,5971

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)”

1.10 Tabela Segmento Cogeração

Faixas m³/dia	TUSD variável + EC R\$/m3	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m3	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m3	Fator K	Tarifa a partir de Ago/26 R\$/m3
0 5.000,00	0,8191	2,2533	0,0413	0,0761	3,1899

5.000,00	10.000,00	0,6995	2,2533	0,0413	0,0650	3,0592
10.000,00	30.000,00	0,6007	2,2533	0,0413	0,0558	2,9512
30.000,00	70.000,00	0,5514	2,2533	0,0413	0,0512	2,8972
70.000,00	105.000,00	0,4196	2,2533	0,0413	0,0390	2,7532
105.000,00	200.000,00	0,3879	2,2533	0,0413	0,0360	2,7186
200.000,00	1.000.000,00	0,3452	2,2533	0,0413	0,0321	2,6720
1.000.000,00	9.999.999.999,00	0,3080	2,2533	0,0413	0,0286	2,6312

Nota do Faturamento: Tarifa aplicada por faixa.

“Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)

1.11 Tabela Segmento Unidades de Produção de Fertilizantes e Instalações de Refino de Petróleo Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 480.000 m³/dia

Faixas m³/dia		TUSD variável + EC R\$/m3	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m3	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m3	Fator K	Tarifa a partir de Ago/26 R\$/m3
0	128.000,00	0,1741	2,2533	0,0413	0,0353	2,5040
128.000,00	192.000,00	0,0933	2,2533	0,0413	0,0189	2,4069
192.000,00	256.000,00	0,0648	2,2533	0,0413	0,0131	2,3725
256.000,00	320.000,00	0,0384	2,2533	0,0413	0,0078	2,3408
320.000,00	384.000,00	0,0331	2,2533	0,0413	0,0067	2,3344
384.000,00	448.000,00	0,0274	2,2533	0,0413	0,0056	2,3276
448.000,00	512.000,00	0,0196	2,2533	0,0413	0,0040	2,3182
512.000,00	9.999.999.999,00	0,0156	2,2533	0,0413	0,0032	2,3134

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

“Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm) ”

1.12 Tabela Segmento Grandes Usuários Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 70.000 m³/dia

Faixas m³/dia		TUSD variável + EC R\$/m3	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m3	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m3	Fator K	Tarifa a partir de Ago/26 R\$/m3
0	60.000,00	0,6066	2,2533	0,0413	0,0564	2,9576
60.000,00	80.000,00	0,2757	2,2533	0,0413	0,0256	2,5960
80.000,00	120.000,00	0,2647	2,2533	0,0413	0,0246	2,5840
120.000,00	250.000,00	0,2536	2,2533	0,0413	0,0236	2,5719
250.000,00	500.000,00	0,1324	2,2533	0,0413	0,0123	2,4393
500.000,00	1.000.000,00	0,1103	2,2533	0,0413	0,0102	2,4152
1.000.000,00	9.999.999.999,00	0,0341	2,2533	0,0413	0,0032	2,3320

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

“Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
 Temperatura = 293,15o K (20° C)
 Pressão = 101.325 Pa (1 atm)''

1.13 Tabela Segmento Matéria Prima Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 70.000 m³/dia

Faixas m³/dia		TUSD variável + EC R\$/m3	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m3	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m3	Fator K	Tarifa a partir de Ago/26 R\$/m3
0	500	1,1414	2,2533	0,0413	0,1061	3,5421
500,0001	1.000,00	0,9429	2,2533	0,0413	0,0876	3,3251
1.000,00	2.000,00	0,4706	2,2533	0,0413	0,0437	2,8090
2.000,00	4.000,00	0,4664	2,2533	0,0413	0,0433	2,8044
4.000,00	8.000,00	0,4348	2,2533	0,0413	0,0404	2,7698
8.000,00	16.000,00	0,3909	2,2533	0,0413	0,0363	2,7218
16.000,00	32.000,00	0,3297	2,2533	0,0413	0,0306	2,6550
32.000,00	105.000,00	0,3160	2,2533	0,0413	0,0294	2,6400
105.000,00	9.999.999.999.999,00	0,3008	2,2533	0,0413	0,0279	2,6234

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

“Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)''

1.14 Tabela Segmento Termelétrico Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 500.000 m³/dia

Faixa	TUSD FIXA	TUSD variável + EC R\$/m3	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m3	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m3	Fator K	Tarifa a partir de Ago/26 R\$/m3
Única	R\$ 140.368,00	0,0779	2,2533	0,0413	0,0072	2,3797

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

“Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)''

2. TARIFAS PARA O MERCADO LIVRE

2.1 Tabela Segmento Comercial

Faixas m³/dia		TUSD FIXA	TUSD variável + EL R\$/m3	Fator K	Tarifa a partir de Ago/26 R\$/m3
0	10	R\$ 53,09	3,1238	0,3550	3,4788
10,0001	20	R\$ 53,09	2,6606	0,3024	2,9630
20,0001	40	R\$ 53,09	2,6391	0,2999	2,9390
40,0001	80	R\$ 53,09	2,6111	0,2967	2,9078
80,0001	160	R\$ 159,25	2,5637	0,2913	2,8550

160,0001	320	R\$ 159,25	2,3159	0,2632	2,5791
320,0001	640	R\$ 159,25	1,6158	0,1836	1,7994
640,0001	1.280,00	R\$ 159,25	1,0772	0,1224	1,1996
1.280,00	9.999.999.999.999,00	R\$ 159,25	0,9694	0,1102	1,0796

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.

“Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)”

2.2 Tabela Segmento GNC

Faixa	TUSD variável + EL R\$/m3	Fator K	Tarifa a partir de Ago/26 R\$/m3
Única	0,2199	0,0250	0,2450

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

“Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)”

2.3 Tabela Segmento Industrial

Faixas m³/dia		TUSD variável + EL R\$/m3	Fator K	Tarifa a partir de Ago/26 R\$/m3
0	50	1,4542	0,1653	1,6195
50,0001	100	0,9587	0,1089	1,0676
100,0001	500	0,9264	0,1053	1,0317
500,0001	2.000,00	0,9102	0,1034	1,0137
2.000,00	16.000,00	0,8197	0,0932	0,9129
16.000,00	32.000,00	0,5170	0,0588	0,5758
32.000,00	64.000,00	0,4848	0,0551	0,5399
64.000,00	99.999.999.999,00	0,4308	0,0490	0,4798

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

“Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)”

2.4 Tabela Segmento Interruptível

Faixa	TUSD FIXA	TUSD variável + EL R\$/m3	Fator K	Tarifa a partir de Ago/26 R\$/m3
-------	-----------	--	---------	-------------------------------------





SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
65d52189
EDIÇÃO
12203 | DATA
07/08/2026



Única	R\$ 8.871,73	2,1972	0,2497	2,4469
-------	--------------	--------	--------	--------

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

“Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)”

2.5 Tabela Segmento Residencial - Medição Individual

Faixas m³/dia		TUSD FIXA	TUSD variável + EC R\$/m3	Fator K	Tarifa a partir de Ago/26 R\$/m3
0	0,0333	R\$ 18,30	0,0000	0,0000	0,0000
0,0334	0,1000	R\$ 18,30	6,0322	0,6855	6,7177
0,1001	0,4000	R\$ 18,30	3,4470	0,3917	3,8388
0,4001	0,6000	R\$ 18,30	3,1238	0,3550	3,4788
0,6001	1,3333	R\$ 18,30	4,2011	0,4774	4,6785
1,3334	9.999.999.999,00	R\$ 18,30	3,7701	0,4284	4,1985

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.

“Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)”

2.6 Tabela Segmento Residencial - Medição Coletiva

Faixas m³/dia		TUSD FIXA	TUSD variável + EL R\$/m3	Fator K	Tarifa a partir de Ago/26 R\$/m3
0	3	R\$ 53,09	4,0769	0,4633	4,5402
3,0001	60,0000	R\$ 53,09	3,1188	0,3544	3,4732
60,0001	90,0000	R\$ 53,09	2,3858	0,2711	2,6569
90,0001	9999999999,00	R\$ 159,26	3,1016	0,3525	3,4541

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.

“Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)”

2.7 Tabela Segmento Gás Natural Veicular (GNV)

Faixa	TUSD variável + EL R\$/m3	Fator K	Tarifa a partir de Ago/26 R\$/m3
Única	0,5170	0,0588	0,5758

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)''

2.8 Tabela Segmento Gás Natural Veicular (GNV) - Transporte Público

Faixa	TUSD variável + EL R\$/m3	Fator K	Tarifa a partir de Ago/26 R\$/m3
Única	0,2752	0,0259	0,3010

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)''

2.9 Tabela Segmento Gás Natural Veicular (GNV) - Frotas

Faixa	TUSD variável + EL R\$/m3	Fator K	Tarifa a partir de Ago/26 R\$/m3
Única	0,2752	0,0259	0,3010

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)''

2.10 Tabela Segmento Cogeração

Faixas m³/dia		TUSD variável + EL R\$/m3	Fator K	Tarifa a partir de Ago/26 R\$/m3
0	5.000,00	0,7999	0,0909	0,8908
5.000,00	10.000,00	0,6831	0,0776	0,7608
10.000,00	30.000,00	0,5867	0,0667	0,6534
30.000,00	70.000,00	0,5385	0,0612	0,5997
70.000,00	105.000,00	0,4098	0,0466	0,4564
105.000,00	200.000,00	0,3789	0,0431	0,4219
200.000,00	1.000.000,00	0,3372	0,0383	0,3755
1.000.000,00	9.999.999.999.999,00	0,3007	0,0342	0,3349

Nota do Faturamento: Tarifa aplicada por faixa.

“Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)

2.11 Tabela Segmento Unidades de Produção de Fertilizantes e Instalações de Refino de Petróleo Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 480.000 m³/dia



Faixas		TUSD variável + EL R\$/m3	Fator K	Tarifa a partir de Ago/26 R\$/m3
m³/dia				
0	128.000,00	0,1413	0,0393	0,1806
128.000,00	192.000,00	0,0758	0,0211	0,0969
192.000,00	256.000,00	0,0525	0,0146	0,0672
256.000,00	320.000,00	0,0312	0,0087	0,0399
320.000,00	384.000,00	0,0269	0,0075	0,0344
384.000,00	448.000,00	0,0222	0,0062	0,0284
448.000,00	512.000,00	0,0160	0,0044	0,0205
512.000,00	9.999.999.999.999,00	0,0127	0,0035	0,0162

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

“Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)”

2.12 Tabela Segmento Grandes Usuários Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 70.000 m³/dia

Faixas		TUSD variável + EL R\$/m3	Fator K	Tarifa a partir de Ago/26 R\$/m3
m³/dia				
0	60.000,00	0,5924	0,0674	0,6598
60.000,00	80.000,00	0,2692	0,0306	0,2999
80.000,00	120.000,00	0,2586	0,0294	0,2880
120.000,00	250.000,00	0,2478	0,0282	0,2760
250.000,00	500.000,00	0,1292	0,0147	0,1439
500.000,00	1.000.000,00	0,1078	0,0123	0,1200
1.000.000,00	9.999.999.999.999,00	0,0334	0,0038	0,0371

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

“Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)”

2.13 Tabela Segmento Matéria Prima Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 70.000 m³/dia

Faixas		TUSD variável + EL R\$/m3	Fator K	Tarifa a partir de Ago/26 R\$/m3
m³/dia				
0	500	1,1146	0,1267	1,2413
500,0001	1.000,00	0,9208	0,1046	1,0254
1.000,00	2.000,00	0,4597	0,0522	0,5119
2.000,00	4.000,00	0,4555	0,0518	0,5073
4.000,00	8.000,00	0,4246	0,0482	0,4728

8.000,00	16.000,00	0,3817	0,0434	0,4251
16.000,00	32.000,00	0,3220	0,0366	0,3586
32.000,00	105.000,00	0,3087	0,0351	0,3437
105.000,00	9.999.999.999.999,00	0,2938	0,0334	0,3272

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

“Notas:

1) Valores ex-impuestos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)”

2.14 Tabela Segmento Termelétrico Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 500.000 m³/dia

Faixa	TUSD FIXA	TUSD variável + EL RS/m3	Fator K	Tarifa a partir de Ago/26 R\$/m3
Única	R\$ 140.368,00	0,0719	0,0081	0,0800

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

“Notas:

1) Valores ex-impuestos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)”

Protocolo 105536/2026

RESOLUÇÃO N.º 50, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a habilitação do município de São João para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 13, inc. I, alínea “c.11”, do Anexo do Decreto Estadual n.º 12.674/2026 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e considerando:

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 22.934.961-9, referente à habilitação do município de São João para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, com redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 17/2026 -ORDINÁRIA, realizada em 04 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de São João, do Estado Paraná, para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA no percentual de 1,0 % (um por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução nº 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 6 de agosto de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Sérgio Luiz Cequinel Filho
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 105658/2026

RESOLUÇÃO N.º 51, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a habilitação do município de Palotina para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 13, inc. I, alínea “c.11”, do Anexo do Decreto Estadual n.º 12.674/2026 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e considerando:

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 23.651.410-2, referente à habilitação do município de Palotina para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, com redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 17/2026 -ORDINÁRIA, realizada em 04 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Palotina, do Estado Paraná, para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA no percentual de 1,5% (um e meio por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução nº 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 6 de agosto de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Ivo Ericsson Camargo de Lima
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 105661/2026

RESOLUÇÃO N.º 52, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a habilitação do município de Alto Paraíso para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 13, inc. I, alínea “c.11”, do Anexo do Decreto Estadual n.º 12.674/2026 (Regulamento

da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e considerando:

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 24.885.200-3, referente à habilitação do município de Alto Paraíso para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, com redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 17/2026 -ORDINÁRIA, realizada em 04 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Alto Paraíso, do Estado Paraná, para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA no percentual de 1,0 % (um por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução nº 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 6 de agosto de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Ivo Ericsson Camargo de Lima

Conselheiro Relator

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rubens Bueno

Diretor-Presidente

Protocolo 105664/2026

IDR - PARANÁ

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 214, DE 21 DE JULHO DE 2026

Designa Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo nº 117/2026 GMS nº 6653/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo nº 117/2026 - GMS nº 6653/2026, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30:

I - Gestor:

• WALTER HIROSHI YOKOYAMA, RG nº XX.300.699-X/PR.

II - Fiscais:

• NIVALDO CHERA MENDES, RG nº X.860.555-X/PR

• ROBERTO BITTENCOURT DE SOUZA, RG nº XX.108.745-X/PR

Art. 2º. O Gestor do Contrato deverá exercer as competências previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Os Fiscais do Contrato deverão exercer as competências e atribuições previstas nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de julho de 2026.

Altair Sebastião Dorigo

Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 105099/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 234, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Revoga as Portarias IDR-Paraná nº 229, de 04 de agosto de 2026, e nº 231, de 05 de agosto de 2026, e regulamenta o Programa de Demissão Voluntária - PDV/2027-2031, designando os membros da Comissão de Análise e Gestão.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER (IDR-PARANÁ), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 13.832, de 13 de maio de 2026, publicado no DIOE nº 12.152, de 26 de maio de 2026, e com fundamento na Lei Estadual nº 22.508, de 02 de julho de 2025, que alterou a Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as Portarias IDR-Paraná nº 229, de 04 de agosto de 2026, e nº 231, de 05 de agosto de 2026, em razão da necessidade de correção de erro material.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão de Análise e Gestão do Programa de Demissão Voluntária - PDV/2027-2031:

I - Ivaldo Pedro Patrício - CPF nº 571.XXX.XXX-34

II - Eduardo Dias Dornellas - CPF nº 593.XXX.XXX-68

III - Walter Hiroshi Yokoyama - CPF nº 062.XXX.XXX-69

IV - Gustavo Adolfo Gomes Scholz - CPF nº 514.XXX.XXX-72

V - Liziane Raab de Franca - CPF nº 059.XXX.XXX-97

Art. 3º ATRIBUIR à Comissão a elaboração do Regulamento do Programa de Demissão Voluntária - PDV/2027-2031 e de seus respectivos anexos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apreciação e aprovação da Diretoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Altair Sebastião Dorigo

Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 105709/2026

Empresas Públicas

TECPAR

DELIBERAÇÃO Nº 063/2026 - PRE/DAF

O Diretor-Presidente e o Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) no uso de suas atribuições legais, facultadas no Estatuto do Tecpar, aprovado pelo Decreto Nº 12.174 de 10 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o funcionário EMERSON BUSTOS TOZI, matrícula Nº 1036, Da Divisão de Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, para a Unidade de Compliance, da Presidência.

Art. 2º Designá-lo Agente de Compliance.

Art. 3º Revoga a Deliberação Nº 118 de 11 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 03 de agosto de 2026.

(Assinado eletronicamente)

EDUARDO MARAFON

Diretor-Presidente

Protocolo 105123/2026

RESOLUÇÃO Nº 020/2026

Exonera o Diretor de Administração e Finanças do TECPAR.

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Tecnologia do Paraná (CAD), no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31 do Estatuto Social do TECPAR, aprovado pelo decreto Nº 12.174 de 10 de dezembro de 2025 e, considerando:

O Ofício CEE/G CEE/G 697/2026 emitido pelo Sr. Governador do Estado, em 24 de julho de 2026, Protocolo nº 26.313.484-2;

O contido no Parecer nº 024/2026 do CAD/TECPAR, deliberado na 57ª Reunião Extraordinária do CAD, em 30 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Erland Manys, RG nº 7.xxx.836-x, do cargo de Diretor de Administração e Finanças;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07 de agosto de 2026.

Curitiba, 30 de julho de 2026.

Protocolo 105161/2026

